

O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 002461	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83878892000155
4 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL CELESC		
5 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ANTERIOR CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A		
6 - NIRE 4230011274		
7 - SITE www.celesc.com.br		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA ITAMARATI 160		2 - BAIRRO OU DISTRITO ITACORUBI		
3 - CEP 88034-900	4 - MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS		5 - UF SC	
6 - DDD 048	7 - TELEFONE 3231-5000	8 - TELEFONE 3231-6010	9 - TELEFONE 3231-6011	10 - TELEX 148
11 - DDD 048	12 - FAX 3231-6019	13 - FAX 0231-6229	14 - FAX 0231-6530	
15 - E-MAIL celesc@celesc.com.br				

01.03 - DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS

ATENDIMENTO NA EMPRESA

1 - NOME GILBERTO ONEZINO DE FARIAS				
2 - CARGO CHEFE DA DIVISÃO DE RI				
3 - ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA ITAMARATI, 160			4 - BAIRRO OU DISTRITO ITACORUBI	
5 - CEP 88034-900	6 - MUNICÍPIO FLORIANÓPILIS			7 - UF SC
8 - DDD 048	9 - TELEFONE 3231-6220	10 - TELEFONE 3231-6223	11 - TELEFONE 3231-6221	12 - TELEX 148
13 - DDD 048	14 - FAX 3231-6229	15 - FAX 3231-6370	16 - FAX 3231-6354	
17 - E-MAIL gilbertoof@celesc.com.br				

AGENTE EMISSOR / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA

18 - NOME Banco Itaú S.A				
19 - CONTATO Márcio Conde de Souza				
20 - ENDEREÇO COMPLETO Avenida Engº Armando de Arruda Pereira, 707			21 - BAIRRO OU DISTRITO Jabaquara	
22 - CEP 04344-902	23 - MUNICÍPIO São Paulo			24 - UF SP
25 - DDD 011	26 - TELEFONE 5029-1925	27 - TELEFONE 5029-1908	28 - TELEFONE 5029-1811	29 - TELEX
30 - DDD 0011	31 - FAX 5029-1917	32 - FAX -	33 - FAX -	
34 - E-MAIL marcio.conde-souza@itau.com.br				

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

01.04 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME ARNALDO VENICIO DE SOUZA					
2 - ENDEREÇO COMPLETO RUA ANGELO CREMA, 335				3 - BAIRRO OU DISTRITO SANTA MONICA	
4 - CEP 88037-270	5 - MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS				6 - UF SC
7 - DDD 048	8 - TELEFONE 3231-6011	9 - TELEFONE 3231-6010	10 - TELEFONE 3231-5000	11 - TELEX 148	
12 - DDD 048	13 - FAX 3231-6019	14 - FAX 3231-6229	15 - FAX 3231-6370		
16 - E-MAIL arnaldo@celesc.com.br					
17 - DIRETOR BRASILEIRO SIM	18 - CPF 029.394.109-25	18 - PASSAPORTE CJ177950			

01.05 - REFERÊNCIA / AUDITOR

1 - DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 01/01/2007	2 - DATA DE TÉRMINO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/2007
3 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 01/01/2008	4 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 31/12/2008
5 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR MARTINELLI AUDITORES	6 - CÓDIGO CVM 00447-2
7 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ALFREDO HIRATA	8 - CPF DO RESP. TÉCNICO 036.687.878-67

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - BOLSA DE VALORES ONDE POSSUI REGISTRO					
<input type="checkbox"/> BVBAAL	<input type="checkbox"/> BVMESB	<input type="checkbox"/> BVPR	<input type="checkbox"/> BVRJ	<input type="checkbox"/> BVST	
<input type="checkbox"/> BVES	<input type="checkbox"/> BVPP	<input type="checkbox"/> BVRG	<input checked="" type="checkbox"/> BOVESPA		
2 - MERCADO DE NEGOCIAÇÃO Bolsa					
3 - TIPO DE SITUAÇÃO Operacional					
4 - CÓDIGO DE ATIVIDADE 1120 - Energia Elétrica					
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL HOLDING NO SETOR DE ENERGIA ELETRICA					6 - AÇÕES PREF. COM CLASSES SIM

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

01.07 - CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS

1 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO Estatal Holding	
2 - VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA CIA.	
<input checked="" type="checkbox"/> Ações	<input type="checkbox"/> Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI)
<input checked="" type="checkbox"/> Debêntures Conversíveis em Ações	<input type="checkbox"/> Notas Promissórias (NP)
<input type="checkbox"/> Ações Resgatáveis	<input type="checkbox"/> BDR
<input type="checkbox"/> Partes Beneficiárias	<input type="checkbox"/> Outros DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> Debêntures Simples	
<input type="checkbox"/> Bônus de Subscrição	
<input type="checkbox"/> Certificado de Investimento Coletivo (CIC)	

01.08 - PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS

1 - AVISO AOS ACIONISTAS SOBRE DISPONIBILIDADE DAS DFs. 28/03/2008	2 - ATA DA AGO QUE APROVOU AS DFs.
3 - CONVOCAÇÃO DA AGO PARA APROVAÇÃO DAS DFs. 09/04/2008	4 - PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 15/04/2008

01.09 - JORNAIS ONDE A CIA. DIVULGA INFORMAÇÕES

1 - ITEM	2 - TÍTULO DO JORNAL	3 - UF
02	DIÁRIO CATARINENSE	SC
03	VALOR ECONÔMICO	SP
05	DIARIO OFICIAL DO ESTADO	SC

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 26/05/2008	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

02.01.01 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

1 - ITEM	2 - NOME DO ADMINISTRADOR	3 - CPF	4 - DATA DA ELEIÇÃO	5 - PRAZO DO MANDATO	6 - CÓDIGO TIPO DO ADMINISTRADOR *	7 - ELEITO P/ CONTROLADOR	8 - CARGO /FUNÇÃO	9 - FUNÇÃO
01	EDUARDO PINHO MOREIRA	117.829.276-20	28/04/2008	1 ANO	3	SIM	33	Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente
02	ARLINDO MAGNO DE OLIVEIRA	281.761.977-34	28/04/2008	1 ANO	2	NÃO	22	Conselho de Administração (Efetivo)
03	LÍRIO ALBINO PARISOTTO	057.653.581-87	28/04/2008	1 ANO	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
04	GLAUCO JOSÉ CÔRTE	003.467.999-53	28/04/2008	1 ANO	2	SIM	20	Presidente do Conselho de Administração
05	PEDRO BITTENCOURT NETO	224.528.699-53	28/04/2008	1 ANO	2	SIM	27	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)
07	PAULO ROBERTO EVANGELISTA DE LIMA	117.512.661-68	28/04/2008	1 ANO	2	NÃO	22	Conselho de Administração (Efetivo)
08	MARCELO DE SOUZA MUNIZ	322.696.417-87	28/04/2008	1 ANO	2	NÃO	22	Conselho de Administração (Efetivo)
09	ARNO VEIGA CUGNIER	291.729.859-68	28/04/2008	1 ANO	2	NÃO	22	Conselho de Administração (Efetivo)
10	IÇURITI PEREIRA DA SILVA	096.399.509-04	28/04/2008	1 ANO	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)
11	JOSE WILSON DA SILVA	205.757.856-91	28/04/2008	1 ANO	2	NÃO	22	Conselho de Administração (Efetivo)
12	DANIEL ARDUINI CAVALCANTI DE ARRUDA	288.006.148-25	28/04/2008	1 ANO	2	NÃO	27	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)
13	EDILANDO DE MORAES	497.225.819-53	28/04/2008	1 ANO	2	SIM	27	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)
14	ARNALDO VENÍCIO DE SOUZA	029.394.109-25	02/01/2007	3 ANOS	1		12	Diretor de Relações com Investidores
15	EDUARDO CARVALHO SITONIO	223.915.339-34	06/01/2006	3 ANOS	1		19	Diretor Técnico
16	JOSE AFFONSO DA SILVA JARDIM	299.946.679-04	06/01/2006	3 ANOS	1		19	Diretor de Gestão Corporativa
17	MARCELO GASPARINO DA SILVA	807.383.469-34	02/01/2007	3 ANOS	1		19	Diretor Jurídico-Institucional
18	CARLOS ALBERTO MARTINS	343.996.589-91	30/06/2006	3 ANOS	1		19	DIRETOR COMERCIAL
19	MILTON DE QUEIROZ GARCIA	443.311.009-44	28/04/2008	1 ANO	2	SIM	22	Conselho de Administração (Efetivo)

* CÓDIGO: 1 - PERTENCE APENAS À DIRETORIA;
 2 - PERTENCE APENAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO;
 3 - PERTENCE À DIRETORIA E AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

02.01.02 - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO FISCAL

1 - CONSELHO FISCAL INSTALADO SIM	2 - PERMANENTE SIM
--------------------------------------	-----------------------

3 - ITEM	4 - NOME DO CONSELHEIRO	5 - CPF	6 - DATA DA ELEIÇÃO	7 - PRAZO DO MANDATO	8 - CARGO /FUNÇÃO	9 - FUNÇÃO
01	MARCO AURELIO DUTRA	296.087.670-91	28/04/2008	1 ANO	46	C.F.(SUPLENT)ELEITO P/CONTROLADOR
02	LUIZ ROGERIO PUPO GONÇALVES	079.023.648-60	28/04/2008	1 ANO	46	C.F.(SUPLENT)ELEITO P/CONTROLADOR
03	CÉLIO GOULART	001.884.689-00	28/04/2008	1 ANO	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
04	GILBERTO ANTONIO GADOTTI	222.357.959-00	28/04/2008	1 ANO	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
05	RONALDO BAUNGARTEM JUNIOR	624.530.419-91	28/04/2008	1 ANO	43	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/CONTROLADOR
06	SALIBA NADER NETO	249.110.039-87	28/04/2008	1 ANO	46	C.F.(SUPLENT)ELEITO P/CONTROLADOR
07	HAYTON JUREMA DA ROCHA	153.667.404-44	28/04/2008	1 ANO	45	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/MINOR.ORDINARISTAS
08	HELVÉCIO FLORIANI	008.303.809-49	28/04/2008	1 ANO	48	C.F.(SUPLENT)ELEITO P/MINOR.ORDINARISTAS
09	MARCELO FERRARI WOLOWSKI	932.927.169-34	28/04/2008	1 ANO	44	C.F.(EFETIVO)ELEITO P/PREFERENCIALISTAS
10	ANTÔNIO AUGUSTO TORRES DE BASTOS FILHO	306.073.288-43	28/04/2008	1 ANO	47	C.F.(SUPLENT)ELEITO P/PREFERENCIALISTAS

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

<p>Eduardo Pinho Moreira Data de Nasc: 11/07/1949</p>	<p>Medicina pela Universidade Federal de Juiz de Fora / MG; Especialização em Cardiologia no Hospital dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro.</p>	<p>Governador do Estado de SC (2006), Vice-Governador do Estado de SC (2003/2006), Secretario de Estado da Casa Civil do Governo de SC, Presidente da CELESC (1997), Prefeito de Cricúma/SC (1993/1996), Deputado Federal pelo PMDB/SC (1987/1991 e 1991/1995); Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Comunitário de Santa Catarina, de 1988 a 1989; Deputado Federal Constituinte / PMDB/SC – 1987 a 1991; Deputado Federal– PMDB/SC – 1991 a 1995; Prefeito de Cricúma – PMDB – 1993 a 1996; Presidente da CELESC – Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.; Secretário de Estado da Casa Civil do Governo de Santa Catarina; Vice – Governador do Estado de Santa Catarina – 2003 a 2006; Representante do Parlamento Brasileiro na Reunião Interparlamentar (Guatemala – 1988); Viagem de Estudos no Parlamento Espanhol. ; Viagem Oficial aos Estados Unidos, Alemanha, Rússia, Japão, França, entre outros países (2003- 2006) ; Membro do Diretório Nacional do PMDB; Ex-Presidente da Fundação Ulysses Guimarães em Santa Catarina; Ex - Presidente do Diretório Municipal do PMDB de Cricúma / SC; Presidente do Diretório Estadual do PMDB / SC; Coordenador dos debates da nova lei do sistema elétrico Brasileiro; Titular da Subcomissão de Saúde, Seguridade e Meio Ambiente (1987); Titular da CPI da Emenda J. Calmon (1988 – 1989); Titular da CPI Mista da Petrobrás (1989-1990); Titular da Comissão de Minas e Energia (1989- 1990); Titular da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social (1989- 1990); Titular da Comissão de Minas e Energia (1991); Presidente da Subcomissão do Gás Liquefeito do Petróleo (1991); Presidente da Comissão de Minas e Energia (1992); Presidente do Grupo Executivo de Energia do Estado de Santa Catarina (Genesc) – 2003</p>
--	---	---

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

José Wilson da Silva Data Nasc:	Formado em Psicologia pela Universidade Federal de Brasília em 1982; MBA em Gestão de Previdência e Fundos de Pensão na FGV em 2006	Auxiliar Administrativo na Giro DTVM em 1973 a 1976; Empregado e Gerente do Banco do Brasil S.A; Conselheiro Deliberativo da PREVI em 2004 a 2008; Conselheiro de Administração na Telemig Celular Participações em 2005 a 2008; Diretor e Presidente do Sindicato dos Bancários de Brasília de 1992 a 2007
Pedro Bittencourt Neto Data Nasc: 22/01/1956	Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.	Advogado; Assessor Técnico Legislativo, Assessor da Presidência da Assembléia Legislativa de SC, Deputado Federal - PFL/SC (1999); Deputado Estadual - PFL/PDS / SC (1983-1999).
Lírio Albino Parisotto Data Nasc: 18/12/1953	Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de Caxias do Sul /RS.	Presidente da VIDEOLAR S/A (1988 - Atual); Aúdio Caxias - Audiolar (1980 - 1987).
Içuriti Pereira da Silva Data Nasc: 28/07/1945	Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.	Presidente Executivo da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC. Vereador de Florianópolis no período: 1975 a 2000. Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no período: 1993 a 1996.
Paulo Roberto Evangelista de Lima Data Nasc:	Administrador de Empresas pela Universidade Católica de Goiás. MBA para Altos Executivos no Banco do Brasil, pela Fundação Dom Cabral. Pós-Graduação Latu Sensu em Administração Financeira, pelo IBMEC. Especialização em Gestão de Negócios pela Fundação Dom Cabral.	No Banco do Brasil foi Coordenador de Equipe de Superintendência Estadual (1991-1994), Superintendente Estadual Adjunto (1994-1995), Superintendente Regional (1995-1999), Gerente Executivo de Controladoria (1999-2000), Diretor Interino (2005) e, atualmente, Diretor de Controles Internos.
Miltom Queiroz Garcia Data Nasc: 04/08/1962	Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina	Empregado e Advogado da Celesc Distribuição S.A. Assistente e Assessor da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. Presidente da Fundação Celesc de Seguridade Social. Advogado da FAPEU - UFSC.

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Daniel Arduini Cavalcanti de Arruda Data Nasc: 13/08/1978	Administração de Empresas pela Fundação Armando Alvares Penteado, São Paulo	Trabalha na área de investimentos com foco em análise e monitoramento de empresas de capital aberto e fechado da Tarpon Investment Group. Antes disso, trabalhou na área de banco de investimentos da Planner Investment Banking e do Bank of America atuando em operações fusões&aquisições e operações de levantamento de recursos via dívida e equity. Trabalhou também na área de research sell-side da Bear Sterns cobrindo os setores aeroespacial, celulose e papel e varejo.
---	---	--

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Arno Veiga Cugnier Data Nasc: 29/09/1951	Engenheiro Eletricista pela Universidade Estadual de Santa Catarina - UDESC/FEJ em 1976 com modalidades em eletrônica e telecomunicações.	Empregado de carreira da CELESC, ex-Presidente do Sindicato dos Eletricitários.
Glauco José Côrte Data Nasc: 14/03/1943	Bacharel em Direito (1965) e Especialista em Direito Público Interno (1980) pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Administração Pública (1971) - Instituto de Administração da Fundação Getúlio Vargas/RJ. Economia e Finanças Internacionais (1978) - American Graduate School of International Management - Arizona, EUA. Globalizing the Brazilian Corporation in the 21st Century (1999) - International Institute for Management Development, Lausanne, Suíça.	Presidente do Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Santa Catarina; Vice-Presidente da Federação da Indústria do Estado de Santa Catarina; Diretor da Federação das Industrias do Estado de Santa Catarina- FIESC, Presidente da Câmara de Assuntos Tributários e Legislativos da FIESC, Presidente do Conselho Deliberativo de Sistema Fiesc de Seguridade Social, Titular do Conselho Superior da BB Previdência, Banco do Brasil, Vice Presidente da Infragás - Infraestrutura de Gás para a Região Sul S/A
Arlindo Magno de Oliveira Data Nasc: 16.07.1951	Formado em Economia pela Faculdade de Administração e Economia da Universidade Federal Fluminense no semestre de 1977. PÓS-GRADUAÇÃO: MBA-Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas-RJ em setembro/2004; MBA-Executivo em Finanças pelo IBMEC-RJ em setembro de 1993;	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: BANCO DO BRASIL S.A - agosto de 1974 a agosto de 2001 exercendo as funções de Gerente de Atendimento aos Clientes da Área Internacional; Gerente de Atendimento aos Clientes do Setor Público (Tesouro Nacional), Empresas Estatais, Fundações, etc); Operador de Câmbio; Controle e Contabilidade da área de Câmbio. PREVI-Exerceu as funções de: Conselheiro Fiscal - maio de 1974 a maio de 1996; Diretor Deliberativo - maio de 1996 a dezembro 1997; Diretor de Planejamento - dezembro de 1997 a maio de 2000; Conselheiro Deliberativo - maio de 2000 a maio de 2004. CEDAE-Cia de Água e Esgoto do Estado do Rio de Janeiro. Exerceu a função de: Diretor de Administração e Finanças - abril a setembro de 2002; Membro do Conselho de Administração Titular da COELBA; Membro do Conselho de Administração

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

**02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO
(ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR**

		Titular da -COSERN; Membro do Conselho de Administração Titular da CPFL; Membro do Conselho de Administração Titular da CVRD; Membro do Conselho de Administração Titular da ELETROBRÁS.
--	--	--

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

<p>Edilando Moraes Data Nasc: 13/07/64</p>	<p>Economista pela Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL.</p>	<p>Atualmente, Diretor da PLANECOL – Planejamento e Projetos Econômicos Ltda. Gerente Administrativo Financeiro e também Diretor Comercial na ITAGRÊS Revestimentos Cerâmicos (1990-1992). Gerente do Setor de Ativo Imobilizado e também Gerente Administrativo na CECRISA Revestimentos Cerâmicos (1983-1989).</p>
<p>CONSELHO FISCAL</p>	<p>FORMAÇÃO ACADÊMICA</p>	<p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</p>
<p>Célio Goulart Data Nasc: 08/09/1943</p>	<p>Advogado pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.</p>	<p>Professor e Diretor da Escola de Ensino Fundamental do Estado de Santa Catarina (1947-1953); Professor e Diretor da Escola do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI (1953-1955); Agente de Treinamento, Assistente Técnico e Diretor de Divisão do SENAI, promovendo treinamento e administrando curso para Diretores e Supervisores das principais Indústrias de Santa Catarina (1956-1972); Coordenador e Professor responsável pela execução do PROJETO EMPRESA do SENAI Departamento Nacional, no Norte e Nordeste do Brasil (Treinamento Profissional e Implantação de Agências de Treinamento em todos Departamentos Regionais do SENAI daquelas regiões) (1956-1960); Dir.Regional do SENAI do estado de SC (1972-1993); Membro da Comissão que instalou a ESAG (1966); Professor de Introdução a Administração e Diretor Interino da ESAG (1966); Advogado, inscrito na OAB de SC sob o número 0547 a partir de 03 de maio de 1962; Conselheiro do Serviço Social da Indústria (SESI) a partir de março de 2003; Conselheiro do Conselho de Administração da SCGAS a partir de fevereiro de 2003.</p>

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Hayton Jurema da Rocha Data Nasc:	Graduação: Ciências Econômicas, de jan/1976 a dez/1982, pela Universidade Federal de Alagoas. Pósgraduação/Especialização: Gestão de Negócios, de out/1996 a nov/1997, pela Universidade Federal de Pernambuco; e Marketing, de dez/2004 a mar/2006), pelo IAG da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	Experiência profissional: Funcionário do Banco do Brasil desde fev/1977, onde exerce(u) os seguintes e principais cargos/funções: Secretário-Executivo a partir de set/2007; Superintendente de Governo – gestão de negócios da rede de agências (21 unidades) que lida com entes públicos em 19 estados no Norte, Nordeste e Centro-Oeste, de out/2005 a ago/2007; Superintendente do Distrito Federal – gestão de negócios da rede de agências do Distrito Federal e Nordeste de Goiás (98 unidades) , de fev/2003 a out/2005; Diretor de Gestão de Pessoas – de set/2001 a fev/2003; Superintendente Executivo da Unidade de Recursos Humanos – de set/2000 a set/2001; Superintendente Estadual da Bahia – gestão de negócios da rede de agências (272 unidades), de mai/1999 a set/2000; Superintendente Estadual de Pernambuco – gestão de negócios da rede de agências (151 unidades), de jan/1996 a mai/1999; Superintendente Estadual de Alagoas – gestão de negócios da rede de agências (49 unidades), de 03/1995 a 01/1996. Membro dos seguintes órgãos colegiados: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (CELESC) – Conselho Fiscal a partir de mai/2008; SEBRAE-DF – Conselho Deliberativo, de mar/2003 a out/2005; BrasilSaúde S.A. – Suplente do Conselho de Administração, de out/2002 a out/2003; Grupo Paranapanema – Conselho de Administração, de abr/2002 a ago/2002; Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil (CASSI) – Conselho Deliberativo, de set/2000 a set/2001; Cia. de Eletricidade da Bahia (COELBA) – Conselho de Administração, de mai/2000 a abr/2002; SEBRAE-BA – Conselho Deliberativo, de mai/1999 a set/2000.
Ronaldo Baumgarten Junior Data Nasc: 18/04/1967	Bacharel em Direito pela Faculdade IBES.	Diretor da Baumgarten Gráfica Ltda. Diretor para Assuntos da Indústria da Associação Empresarial de Blumenau (ACIB).

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Gilberto Antônio Gadotti Data Nasc: 01/05/1954	Graduação em Administração, especialização e mestrado em Turismo e Hotelaria pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI.	Chefe do gabinete do vice-governador de SC Sr Leonel Pavan; Diretor de Planejamento e Pesquisa da Secretaria de Turismo e Comércio; Secretário de Turismo, Assessor Parlamentar, Chefe de Gabinete da Pref. De Balneário Camboriú/SC, Conselheiro da UNIVALI.
Marcelo Ferrari Wolowski Data Nasc: 31/08/1974	Bacharel em Administração de Empresas pela Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, 1996; MBA, Suffolk University – Boston/MA, EUA/ 2000.	Sócio-Diretor da BZPlan Eng. e Consultoria S/C Ltda (desde 12/2002); Consultor Autônomo da Margus Eng. e Consultoria S/C Ltda (de 07/2001 a 11/2002); Analista Financeiro e de Investimentos da CRP Cia de Part. (de 11/2000 a 07/2001); Assessor da Diretoria da Tec-Cer Rev. Cerâmicos Ltda. (de 04/1994 a 07/1999).
Antônio Augusto Torres de Bastos Filho Data Nasc: 15/03/1978	Bacharel em administração de empresas com foco em Finanças Corporativas na FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV, 1999; MBA, graduado com mérito - Magna Cum Laude, com foco em Empreendedorismo e Finanças, Babson College - F.W. Olin Graduate School Of Business, Boston/MA, EUA, 2006.	Topsports Ventures, (atual); Baspar Participações e Empreendimentos, 2006; Brook Path Investments, Equity Analyst, (2005); Spin Entretenimento, fundador e Diretor Geral (2002-2005); Certificação, Co-Fundador, (2002); Maxlog, Product Manager (2000 – 2001); Cotia Trading, Trader, (1997 – 2000).
Marco Aurélio Dutra Data Nasc: 17/08/1959	Administração de Empresas - Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS (1982). Ciências Jurídicas pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC (2002). Especialização em Auditoria de Empresas pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Especialização em Administração Tributária pela Escola Superior de Administração Tributária - ESAF (Brasília).	Servidor Público estadual de nível superior da Secretaria de Estado da Fazenda de SC. Exerceu na Secretaria de Estado da Fazenda além das funções para o qual foi aprovado em concurso, os cargos de Executivo de Negociação da Dívida Pública, Diretor do Tesouro, Julgador de Processos Fiscais, Conselheiro do Conselho Estadual de Contribuintes, Diretor Geral e Secretário de Estado. Também exerceu a função de Diretor Geral da Secretaria de Coordenação e Articulação do Estado de Santa Catarina.

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

Helvécio Floriani Data Nasc: 01/02/1944	Ciências Econômicas pela Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB/SC (1971)	Diretor da ECAL – Empresa de Consultoria, Contabilidade e Auditoria Ltda. – 1996/Atual; Funcionário do Banco do Brasil S.A. - 1966/1996.
Saliba Nader Neto Data Nasc: 24/04/1952	Engenharia Mecânica de Operação e Engenharia Mecânica pela Faculdade de Engenharia de Joinville – UDESC - SC.	DEINFRA - Atividade pública na área de infra-estrutura de transportes (Atual). Atuação na iniciativa privada com ênfase no mercado internacional nos segmentos eletro- eletrônico, metal-mecânico e têxtil.
Luiz Rogério Pupo Gonçalves Data Nasc: 22/11/1964	Arquiteto e Urbanista pela Universidade Estadual Paulista/ UNESP (1992); Especialização em Eng. Urbana e Ambiental, Fundação Universidade de Blumenau, FURB (1994); Mestrado em Infra-estrutura Urbana e Gerência Viária, Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC (2004).	Diretor de Projetos e Captação da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINFRA (Atual). Diretor de Transportes Terrestres da Secretaria de Estado da Infra-estrutura (2005-2006). Diretor Presidente Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Joinville, 2002-2004 Diretor Vice-Presidente Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Joinville, 1997-2002 Diretor de Desenvolvimento Físico-Territorial Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Joinville, 1994-1997.

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

DIRETORES	FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Eduardo Pinho Moreira	Ver Conselheiros	Ver Conselheiros
Arnaldo Venício de Souza Data de Nasc: 18/02/1949	Bacharel em Ciências Econômicas – Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, 1973; MBA – Formação Geral Básica para Altos Executivos – Escola Superior de Administração Pública, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro; MBA – Curso de Formação Específica de Negócios e Finanças, Fundação Instituto de Administração, Universidade de São Paulo; Gestão Empreendedora nas Instituições Financeiras, Dorsey Rocha Associados, Brasília; Negócios em Câmbio e Operações Financeiras, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo; Curso Gerenciando pela Qualidade Total em Serviços, Fundação Christiano Ottoni – Escola de Engenharia – UFMG, Minas Gerais	Diretor Administrativo e de Tecnologia, Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina; Membro do Conselho Fiscal da Empresa WEG S. A. (2000 a 2002); Economista – Relações com o Mercado – T&A Assessoria Financeira e Cobrança Ltda.; Professor titular – Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL – 1974-1986; Auditor Fiscal do Estado de Santa Catarina desde 1995; Professor/instrutor do Banco do Brasil na área de formação 2003 a maio de 2005; Funcionário do Banco do Brasil, no período 1971-1998, tendo ocupado os seguintes cargos: Superintendente Regional – Banco do Brasil – Blumenau – SC; Gerente Geral de Agências Banco do Brasil em Sombrio, Florianópolis e Joinville, SC; Funcionário do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – período 1968-1971.
Eduardo Carvalho Sitônio Data de Nasc: 10/05/1952	Engenheiro Eletricista 1978 a 1985 - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Cursos em Engenharia de Iluminação – PHILIPS, Técnicas de Conservação de Energia, Qualidade de Energia Elétrica - CEPEL e Automação da Distribuição - CEPEL/CODI.	Diretor Técnico - CELESC S.A.; Assessor da Diretoria de Operação - CELESC S.A. 1998- 1998; Assessor da Presidência para assuntos de Geração - CELESC S.A. 1997-1998; Administrador Regional - Blumenau CELESC S.A. 1996-1995; Chefe do Centro Regional de Operação e Manutenção do Vale do Itajaí CELESC S.A. 1990-1987; Chefe do Centro Regional e Operação e Manutenção do Extremo Oeste CELESC S.A. 1987-1986; Empregado de Carreira da Empresa, Vereador no Município de Blumenau, Chefe da Agência Regional da CELESC em 1987-1986; Coordenador da Comissão Permanente de Energia do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul - CODESUL 2006; Conselheiro da ECTE - Empresa Catarinense de Transmissão de Energia

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

02.02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADMINISTRAÇÃO E FISCAL) E DIRETOR

		S.A. 2003-2006; Vereador do município de Blumenau 1985-1978.
Marcelo Gasparino da Silva Data de Nasc: 13/02/1971	Bacharel em Direito, Habilitação específica em Direito Tributário e Direito Civil, Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, 1994; Pós-graduação em Administração Tributária Empresarial, Universidade Catarinense de Ensino Superior - 2000; Pós-graduação em Auditoria, Controladoria e Finanças, Fundação Getúlio Vargas, 2002.	Secretário Adjunto da Caixa de Assistência dos Advogados de Santa Catarina - CAASC, eleito para gestão 2007-2009; Diretor Executivo - Advogado - Gasparino Advogados Associados, 2003-2006; Diretor Comercial e Diretor de Assessoria e Consultoria - Farah, Gasparino, Gomes e Silva Advogados Associados S/C - 1995-2002; Professor da Universidade Federal de Santa Catarina - FEPESE- Curso de Pós-graduação em Auditoria e Perícia Contábil - 2002; Professor da Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL - nas áreas de Direito Tributário e Direito Financeiro, 2000-2001; Diretor Administrativo e Financeiro, Jurerê Beira Mar Hotel e G-4 Construções e Incorporações Ltda, 1992-1995.
Carlos Alberto Martins Data Nasc: 04/08/1958	Administrador, pós-graduado em gestão empresarial pela Faculdade Estácio de Sá - SC (2004).	Empregado de carreira da Celesc; Chefe de Divisão Administrativo Financeira do Departamento de Capacitação de Pessoal; Chefe do Departamento de Capacitação de Pessoal; Assessor da Diretoria Administrativa; Gerente Regional da Agência Regional de Florianópolis.
José Affonso da Silva Jardim Data Nasc: 18/06/1955	Engenheiro Civil formado pela Universidade de Federal de Santa Catarina em 20/12/1990.	Assistente do Programa de Geração de Energia da CELESC - 01.03.1990 à 15.07.1990; Chefe do Departamento de Geração de Energia - 16.07.1990 à 15.03.1991; Assistente da Diretoria Administrativa - 02.01.1995 à 23.10.1997; Diretor Administrativo, Interino - 24.01.1997 à 28.05.1990; Diretor Administrativo - 28.05.1997 à 03.01.1999; Assessor de Planejamento e Construção do Sistema Elétrico da Diretoria Técnica - 07.01.2003 à 21.06.2005; Diretor de Gestão e Desenvolvimento Organizacional; Empregado de Carreira da Empresa e Presidente da Fundação COGE.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

03.01 - EVENTOS RELATIVOS À DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

1 - EVENTO BASE AGO	2 - DATA DO EVENTO 28/04/2008	3 - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS 6.105	4 - INVESTIDORES INSTITUCIONAIS 370	5 - ACORDO DE ACIONISTAS SIM	6 - AÇÕES PREFER. COM DIREITO A VOTO RESTRITO
7 - AÇÕES PREFERENCIAIS COM DIREITO A VOTO 0					8 - DATA DO ÚLTIMO ACORDO DE ACIONISTAS 05/01/2006
AÇÕES EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO					
9 - EXISTEM AÇÕES EM CIRCULAÇÃO SIM	ORDINÁRIAS		PREFERENCIAIS		TOTAL
	10 - QUANTIDADE (Unidade) 6.727.788	11 - PERCENTUAL 43,33	12 - QUANTIDADE (Unidade) 22.745.909	13 - PERCENTUAL 98,93	14 - QUANTIDADE (Unidade) 29.473.697
15 - PERCENTUAL 76,41					

16 - AÇÕES PREFERENCIAIS EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO		
1 - CLASSE	2 - QUANTIDADE (Unidade)	3 - PERCENTUAL
PNA	51.677	99,63
PNB	22.694.232	98,70

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES ORDINÁRIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL							3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Mil)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Mil)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS	14 - CONTROLADOR		
15/1 - CLASSE	15/2 - QTD. AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)		15/3 - % PREFERENCIAIS							
001	ESTADO DE SANTA CATARINA							82.951.310-0001/56	Brasileira	SC
	7.791	50,18	0	0,00	7.791	20,20	30/04/2008	SIM	SIM	
003	CAIXA DE PREVIDENCIA B. BRASIL - PREVI							33.754.482-0001/24	Brasileira	RJ
	5.141	33,11	438	1,90	5.579	14,46	30/04/2008	NÃO	NÃO	
PNB			438	1,90						
TOTAL			438	1,90						
004	FUNDAÇÃO CELESC SEGURIDADE SOCIAL-CELOS							82.956.996-0001/78	Brasileira	SC
	910	5,86	268	1,16	1.178	3,05	30/04/2008	SIM	NÃO	
PNB			268	1,17						
TOTAL			268	1,16						
005	CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A.							00.001.180-0002/07	Brasileira	RJ
	4	0,03	4.143	17,98	4.147	10,75	30/04/2008	NÃO	NÃO	
PNB			4.143	18,02						
TOTAL			4.143	17,98						
006	GERAÇÃO CORRETORA DE VALORES- FUNDOS ADM							27.652.684-0003/24	Brasileira	SP
	255	1,64	2.339	10,15	2.594	6,73	30/04/2008	NÃO	NÃO	
PNB			2.339	10,17						
TOTAL			2.339	10,15						
008	HEDGING GRIFFO - FUNDOS ADMINISTRADOS							61.809.182-0001/30	Brasileira	SP
	0	0,00	2.443	10,60	2.443	6,33	30/04/2008	NÃO	NÃO	
PNB			2.443	10,63						

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

03.02 - POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES ORDINÁRIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL							3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS (Mil)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)	9 - %	10 - TOTAL DE AÇÕES (Mil)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.	13 - PART. NO ACORDO DE ACIONISTAS	14 - CONTROLADOR		
15/1 - CLASSE	15/2 - QTD. AÇÕES PREFERENCIAIS (Mil)		15/3 - % PREFERENCIAIS							
TOTAL		2.443		10,60						
009	TARPON INVESTIMENTOS - FUNDOS ADM							05.341.549-0001/63	Brasileira	SP
	0	0,00	4.667	20,25	4.667	12,10	30/04/2008	NÃO	NÃO	
PNB		4.667		20,30						
TOTAL		4.667		20,25						
010	POLAND FIA							05.775.774-0001/08	Brasileira	SP
	0	0,00	3.425	14,86	3.425	8,88	30/04/2008	NÃO	NÃO	
PNB		3.425		14,90						
TOTAL		3.425		14,86						
997	AÇÕES EM TESOURARIA									
	0	0,00	0	0,00	0	0,00				
998	OUTROS									
	1.426	9,18	5.321	23,10	6.747	17,50				
PNA		52		100,00						
PNB		5.269		22,91						
TOTAL		5.321		23,10						
999	TOTAL									
	15.527	100,00	23.044	100,00	38.571	100,00				
PNA		52		100,00						
PNB		22.992		100,00						
TOTAL		23.044		100,00						

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM 001	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA ESTADO DE SANTA CATARINA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 30/4/2008
-----------------	--	--

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM 003	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA CAIXA DE PREVIDENCIA B. BRASIL - PREVI	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 30/4/2008
-----------------	--	--

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM 004	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA FUNDAÇÃO CELESC SEGURIDADE SOCIAL-CELOS	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 30/4/2008
-----------------	---	--

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM 005	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A.	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 30/4/2008
-----------------	---	--

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM 006	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA GERAÇÃO CORRETORA DE VALORES- FUNDOS ADM	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 30/4/2008
-----------------	--	--

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM 008	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA HEDGING GRIFFO - FUNDOS ADMINISTRADOS	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 30/4/2008
-----------------	---	--

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM 009	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA TARPON INVESTIMENTOS - FUNDOS ADM	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 30/4/2008
-----------------	---	--

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL		3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF	
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

03.03 - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES ORDINARIAS E/OU PREFERENCIAIS

1 - ITEM 010	2 - CONTROLADORA / INVESTIDORA POLAND FIA	3 - DATA DE COMP. CAP. SOCIAL 30/4/2008
-----------------	--	--

1 - ITEM	2 - NOME/RAZÃO SOCIAL	3 - CPF/CNPJ	4 - NACIONALIDADE	5 - UF		
6 - AÇÕES ORDINÁRIAS/ COTAS (Unidades)	7 - %	8 - AÇÕES PREFERENCIAIS (Unidades)	9 - %	10 - AÇÕES/COTAS TOTAL (Unidades)	11 - %	12 - COMP.CAP.SOC.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

04.01 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1 - Data da Última Alteração: 28/09/2007

2- ITEM	3 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	4 - NOMINATIVA OU ESCRITURAL	5 - VALOR NOMINAL (Reais)	6 - QTD. DE AÇÕES (Mil)	7 - SUBSCRITO (Reais Mil)	8 - INTEGRALIZADO (Reais Mil)
01	ORDINÁRIAS	NOMINATIVA		15.527	409.679	409.679
02	PREFERENCIAIS	NOMINATIVA		0	0	0
03	PREFERENCIAIS CLASSE A	NOMINATIVA		52	1.372	1.372
04	PREFERENCIAIS CLASSE B	NOMINATIVA		22.992	606.649	606.649
05	PREFERENCIAIS CLASSE C			0	0	0
06	PREFERENCIAIS CLASSE D			0	0	0
07	PREFERENCIAIS CLASSE E			0	0	0
08	PREFERENCIAIS CLASSE F			0	0	0
09	PREFERENCIAIS CLASSE G			0	0	0
10	PREFERENCIAIS CLASSE H			0	0	0
11	PREFER. OUTRAS CLASSES			0	0	0
99	TOTAIS			38.571	1.017.700	1.017.700

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

04.02 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1- ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (Reais Mil)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (Reais Mil)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	7 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (Mil)	8 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (Reais)
01	28/09/2007	1.017.700	321.500	Reserva de Lucro	0	0,0000000000

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

04.03 - BONIFICAÇÃO / DESDOBRAMENTO OU GRUPAMENTO DE AÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1- ITEM	2 - DATA APROVAÇÃO	3 - VALOR NOMINAL POR AÇÃO ANTES DA APROVAÇÃO (Reais)	4 - VALOR NOMINAL POR AÇÃO DEPOIS DA APROVAÇÃO (Reais)	5 - QUANTIDADE DE AÇÕES ANTES DA APROVAÇÃO (Mil)	6 - QUANTIDADE DE AÇÕES DEPOIS DA APROVAÇÃO (Mil)
01	11/08/2006			771.431	38.571

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

04.04 - CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

1 - QUANTIDADE (Mil)	2 - VALOR (Reais Mil)	3 - DATA DA AUTORIZAÇÃO
0	1.340.000	28/09/2007

04.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO

1- ITEM	2 - ESPÉCIE	3 - CLASSE	4 - QUANTIDADE DE AÇÕES AUTORIZADAS À EMISSÃO (Mil)
---------	-------------	------------	---

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

06.01 - PROVENTOS DISTRIBUÍDOS NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - ITEM	2 - PROVENTO	3 - APROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO EVENTO	4 - DATA DA APROVAÇÃO DISTRIBUIÇÃO	5 - TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL	6 - LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO NO PERÍODO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PROVENTO POR AÇÃO	8 - ESPÉCIE DAS AÇÕES	9 - CLASSE DAS AÇÕES	10 - MONTANTE DO PROVENTO (Reais Mil)	11 - DATA DE INÍCIO DE PAGAMENTO
01	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	15/12/2004	31/12/2004	200.969	0,0581025000	ORDINÁRIA		18.043	29/06/2005
02	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	15/12/2004	31/12/2004	200.969	0,0639127500	PREFERENCIAL	A	1.699	29/06/2005
03	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	15/12/2004	31/12/2004	200.969	0,0639127500	PREFERENCIAL	B	27.757	29/06/2005
04	DIVIDENDO	AGOE	29/04/2005	31/12/2004	200.969	0,0002814900	ORDINÁRIA		87	29/06/2005
05	DIVIDENDO	AGOE	29/04/2005	31/12/2004	200.969	0,0003096400	PREFERENCIAL	A	8	29/06/2005
06	DIVIDENDO	AGOE	29/04/2005	31/12/2004	200.969	0,0003096400	PREFERENCIAL	B	134	29/06/2005
07	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	AGO	28/04/2004	31/12/2003	168.200	0,0342498900	ORDINÁRIA		10.636	28/05/2004
08	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	AGO	28/04/2004	31/12/2003	168.200	0,0376748800	PREFERENCIAL	A	1.002	28/05/2004
09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	AGO	28/04/2004	31/12/2003	168.200	0,0376748800	PREFERENCIAL	B	16.362	28/05/2004
10	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	19/12/2005	31/12/2005	207.478	0,0493871300	ORDINÁRIA		15.337	15/01/2006
11	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	19/12/2005	31/12/2005	207.478	0,0543258400	PREFERENCIAL	A	1.445	15/01/2006
12	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	19/12/2005	31/12/2005	207.478	0,0543258400	PREFERENCIAL	B	23.594	15/01/2006
13	DIVIDENDO	AGOE	27/04/2006	31/12/2005	207.478	0,0108877500	ORDINÁRIA		3.381	27/06/2006
14	DIVIDENDO	AGOE	27/04/2006	31/12/2005	207.478	0,0119765300	PREFERENCIAL	A	318	27/06/2006
15	DIVIDENDO	AGOE	27/04/2006	31/12/2005	207.478	0,0119765300	PREFERENCIAL	B	5.201	27/06/2006
16	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	31/08/2006	31/12/2006	121.523	0,0611605300	ORDINÁRIA		18.993	29/09/2006
17	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	31/08/2006	31/12/2006	121.523	0,0672765800	PREFERENCIAL	A	1.788	29/09/2006
18	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	31/08/2006	31/12/2006	121.523	0,0672765800	PREFERENCIAL	B	29.218	29/09/2006
19	DIVIDENDO	AGO	30/04/2007	31/12/2006	213.646	0,0181287000	ORDINÁRIA		281	27/06/2007
20	DIVIDENDO	AGO	30/04/2007	31/12/2006	213.646	0,0199415700	PREFERENCIAL	A	1	27/06/2007
21	DIVIDENDO	AGO	30/04/2007	31/12/2006	213.646	0,0199415700	PREFERENCIAL	B	458	27/06/2007
22	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	17/12/2007	31/12/2007	235.951	1,7163112200	ORDINÁRIA		26.649	28/12/2007
23	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	17/12/2007	31/12/2007	235.951	1,8879423400	PREFERENCIAL	A	98	28/12/2007
24	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	RCA	17/12/2007	31/12/2007	235.951	1,8879423400	PREFERENCIAL	B	43.409	28/12/2007

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

06.03 - DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL

1 - ITEM	2 - ESPÉCIE DA AÇÃO	3 - CLASSE DA AÇÃO	4 - % DO CAPITAL SOCIAL	5 - CONVERSÍVEL	6 - CONVERTE EM	7 - DIREITO A VOTO	8 - TAG ALONG %	9 - PRIORIDADE NO REEMBOLSO DE CAPITAL	17 - OBSERVAÇÃO
10 - PRÊMIO	11 - TIPO DE DIVIDENDO	12 - % DIVIDENDO	13 - R\$/AÇÃO	14 - CUMULATIVO	15 - PRIORITÁRIO	16 - CALCULADO SOBRE			
01	ORDINÁRIA		40,26	NÃO		PLENO	100,00		
		0,00	0,00000						
02	PREFERENCIAL	A	0,13	SIM	PNB	RESTRITO	100,00	NÃO	
	NÃO MÍNIMO		25,00	0,00000	NÃO	SIM	LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO		
03	PREFERENCIAL	B	59,61	NÃO		RESTRITO	100,00	SIM	
	NÃO MÍNIMO		25,00	0,00000	NÃO	SIM	LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO		

06.04 - MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA/DIVIDENDO OBRIGATÓRIO

1 - DATA DA ÚLTIMA MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO	2 - DIVIDENDO OBRIGATÓRIO (% DO LUCRO)
28/09/2007	25,00

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

07.01 - REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO

1 - PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	2 - VALOR DA REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES (Reais Mil)	3 - PERIODICIDADE
NÃO	4.100	ANUAL

07.02 - PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

1 - DATA FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2007

2 - DATA FINAL DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2006

3 - DATA FINAL DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2005

4 - ITEM	5 - DESCRIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	6 - VALOR DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	7 - VALOR DO PENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)	8 - VALOR DO ANTEPENÚLTIMO EXERCÍCIO (Reais Mil)
01	PARTICIPAÇÕES-DEBENTURISTAS	0	0	0
02	PARTICIPAÇÕES-EMPREGADOS	0	0	0
03	PARTICIPAÇÕES-ADMINISTRADORES	0	0	0
04	PARTIC.-PARTES BENEFICIÁRIAS	0	0	0
05	CONTRIBUIÇÕES FDO. ASSISTÊNCIA	0	5.340	5.393
06	CONTRIBUIÇÕES FDO. PREVIDÊNCIA	0	11.694	15.000
07	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0	0	0
08	LUCRO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	345.990	213.646	207.748
09	PREJUÍZO LÍQUIDO NO EXERCÍCIO	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

07.03 - PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS

1- ITEM	2 - RAZÃO SOCIAL DA CONTROLADA/COLIGADA	3 - CNPJ	4 - CLASSIFICAÇÃO	5 - % PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DA INVESTIDA	6 - % PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INVESTIDORA
7 - TIPO DE EMPRESA		8 - INÍCIO ÚLTIMO EXERC. SOCIAL	9 - FINAL ÚLTIMO EXERC. SOCIAL	10 - QTD. AÇÕES ÚLTIMO EXERC. SOCIAL (Mil)	
11 - INÍCIO PENÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL	12 - FINAL PENÚLTIMO EXERC. SOCIAL	13 - QTD. AÇÕES PENÚLTIMO EXERC. SOCIAL (Mil)	14 - INÍCIO ANTEPENÚLT. EXERC. SOCIAL	15 - FINAL DO ANTEPENÚLT. EXERC. SOCIAL	16 - QTD. AÇÕES ANTEPENÚLTIMO EXERC. SOCIAL (Mil)
01	CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A	08.336.783/0001-90	FECHADA CONTROLADA	100,00	90,70
	EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS	01/12/2007	31/12/2007		630.000
01/01/2006	31/12/2006	630.000			0
02	CELESC GERAÇÃO S/A	08.336.804/0001-78	FECHADA CONTROLADA	100,00	4,15
	EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS	01/01/2007	31/12/2007		35.000
01/01/2006	31/12/2006	35.000			0
03	EMP CATARINENSE DE TRANSM ENERGIA - ECTE	03.984.987/0001-14	FECHADA COLIGADA	20,00	4,95
	EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS	01/01/2007	31/12/2007		8.419
01/01/2006	31/12/2006	8.419	01/01/2005	31/12/2005	8.419
04	CIA DE GÁS DE SANTA CATARINA - SCGAS	86.864.543/0001-72	FECHADA CONTROLADA	17,00	10,03
	EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS	01/01/2007	31/12/2007		1.827
01/01/2006	31/12/2006	1.827			0

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

A Celesc S/A é uma sociedade de economia mista em que o Estado de Santa Catarina detém 50,18% do capital votante e 20,20% do capital total.

A Celesc atua no mercado de energia elétrica há cinco décadas. Com presença consolidada entre as melhores do Setor Elétrico do País, é uma empresa que busca constante aprimoramento da eficiência operacional, dos resultados e da satisfação do público interno, provando aos potenciais investidores que suas ações estão baseadas nos princípios da profissionalização, governança corporativa e blindagem política às decisões empresariais.

Foi constituída por escritura pública em 30.01.1956, com o capital inicial de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), dos antigos, tendo sido autorizada a funcionar como empresa de energia elétrica pelo decreto nº39.015, de 11.04.1956.

Seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 17.05.1956, foram publicados no Diário Oficial da União em 01.06.1956.

É regida, administrada e fiscalizada pela Assembléia Geral, pelo Conselho de Administração, pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal. A diretoria é composta de diretor presidente e cinco diretores, remunerados estatutariamente (art.28 e seu parágrafo) pela Assembléia Geral, observadas as normas que regem a matéria.

Inicialmente canalizadora de recursos públicos para as empresas então existentes no Estado, destas assumindo o controle acionário, passando a operar como empresa "holding", assumindo o planejamento da programação do setor energético estatal.

Durante as décadas de 60 e 70, a Companhia adquiriu várias companhias de energia elétrica menores, de propriedades de grupos privados ou de municípios, e incorporou os sistemas de geração, transmissão e distribuição das mesmas à sua rede, tornando-se assim, a maior concessionária de distribuição de energia elétrica do Estado de Santa Catarina.

Desta forma, no exercício de 1963, formou-se a holding, com a encampação da concessionária de Florianópolis (Elfa), a de Joinville (norte do Estado), a Cia Oeste (da vizinha Concórdia), seguindo-se: Lages (Cosel), Curitiba (Cipel) e a Força Luz (Blumenau).

Posteriormente, a Celesc prosseguindo na execução da diretriz expansionista, que lhe justifica a própria existência, incursionou junto a outras empresas particulares exploradoras dos serviços de eletricidade no Estado, assumindo os serviços das: Força e Luz São Francisco e Canoinhas, (norte do Estado); da concessionária de Joaçaba; Arnaldo das Águas (Ituporanga) e ainda de Santo Amaro, Coripá, Piratuba, Pinheiro Preto, Araranguá, Ibicaré, Itaiópolis, e mais recentemente, Chapecó, Caçador e Criciúma.

Em 1996, a Empresa contratou os banco JP Morgan, Kleinwort Benson e Garantia, para coordenarem a operação de oferta de ações no mercado internacional de capitais. Após *Road Show* realizado nas principais cidades da América do Sul, Europa e Estados Unidos, a Celesc consolidou a sua presença no mercado internacional em setembro de 1996. Na oportunidade, lançou no mercado externo 91 milhões de ações preferenciais, representadas por 910 mil *Global Depositary Shares (GDS)*, sob a regra 144-a e regulamento "s". Paralelamente, na tranche Mercosul, foram lançadas 49 milhões de ações do mesmo tipo.

Em 22 de julho de 1999, a CELESC firmou com o Poder Concedente por intermédio da ANEEL, os contratos de concessão 55/99 e 56/99, para explorar, respectivamente, o serviço público de distribuição de energia elétrica e os potenciais de energia elétrica hidráulica, por meio das centrais geradoras e das instalações de

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

09.01 - BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

transmissão de interesse, registro das centrais geradoras. Partindo daí, a concessionária passa a ter obrigações e encargos inerentes à concessão regulada nos dois contratos.

Em 26 de junho de 2002, a CELESC adere ao nível 2 de Governança Corporativa da Bolsa de Valores de São Paulo e passa a conceber um conjunto de práticas que tem por finalidade otimizar o desempenho da companhia e a proteger todas as partes interessadas (stakeholders), tais como investidores, empregados e credores.

A Celesc, que juntamente com a iniciativa privada participa acionariamente da ECTE (Empresa Catarinense de Transmissão de Energia), empreendeu a construção da linha de transmissão de 500kv entre Campos Novos e Blumenau, em operação comercial desde março de 2002.

Recém-estruturada no formato de holding, em cumprimento ao novo marco regulatório do Setor que determina às concessionárias desverticalizar suas atividades de concessão de serviço público de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, a Celesc passou a controlar, desde outubro de 2006, participações societárias minoritárias em atividades afins e duas subsidiárias integrais, concessionárias dos serviços de geração e distribuição de energia: a **Celesc Geração S.A.** e a **Celesc Distribuição S.A.**

Em 2007, a holding alienou sua participação na Machadinho Energética S.A – MAESA (14,63%) e no Fundo de Investimento em Participações – Energia PCH (20%). Em setembro deste mesmo ano a Celesc S/A concluiu a aquisição do controle acionário da Cia de Gás de Santa Catarina – SC GÁS, passando a deter 51% das ações ordinárias (equivalentes a 17% do Capital Total daquela Cia) antes pertencentes ao Estado de SC.

A holding manteve em seu acervo, participações minoritárias na Empresa Catarinense de Transmissão de Energia – ECTE (20%), na Dona Francisca Energética S.A. – Dfesa (23,03%), na Companhia Catarinense de Água e Saneamento – Casan (16,4%), na Usina Hidrelétrica de Cubatão S.A. (40%), e em outras pequenas participações menos relevantes.

A subsidiária de Geração explora o potencial de 12 Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCH, localizadas nos municípios de Joinville (UHE Piraí), Schröder (UHE Bracinho), Blumenau (UHE Salto), Rio dos Cedros (UHE Cedros e UHE Palmeiras), Campos Novos (UHE Governador Ivo Silveira), Mafra (UHE São Lourenço), Angelina (UHE Garcia), Lages (UHE Caveiras), Curitiba (UHE Pery), Faxinal dos Guedes (UHE Governador Celso Ramos) e Videira (UHE Rio do Peixe), que formam o parque de geração própria, com potência instalada de 82,6MW. No momento, a subsidiária está sendo estruturada para ingressar firmemente no mercado e, de maneira estratégica, buscar a parceria de investidores privados para expandir seu parque energético.

A subsidiária de Distribuição é responsável pela prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica para uma carteira formada por mais de dois milhões de clientes (2.140.988 clientes em Dez/2007). A Empresa detém a concessão de 262 dos 293 municípios catarinenses. Em 241, a concessão é exclusiva da Celesc e nos outros 21 municípios, mantém parcerias com cooperativas de eletrificação rural e outras concessionárias que atuam no Estado. No Estado do Paraná, a Celesc detém a concessão do município de Rio Negro, onde atende a área urbana e algumas comunidades da zona rural.

A Celesc D distribuiu em 2007 quase 17 mil gigawatts-hora de energia elétrica, um crescimento de 6,1% em relação ao período anterior, contra incremento de 5,4% registrado em todo o Brasil. A classe industrial foi responsável por 47,1% do total consumido, num ano marcado por forte expansão da economia brasileira.

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

VISÃO DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO

1. INTRODUÇÃO

Em 2002, o Ministério de Minas e Energia - MME aprovou um “**Plano Decenal de Expansão**”, segundo o qual a capacidade de geração instalada do País deverá aumentar para 112,1GW até 2012, dos quais 86,8GW corresponderão à geração hidrelétrica, 16,8GW à geração termelétrica e 8,5GW à importação de energia elétrica por meio do Sistema Interligado Nacional.

Aproximadamente 33% (trinta e três por cento) da capacidade instalada brasileira é, atualmente, detida pela Eletrobrás. Por intermédio de suas subsidiárias, a Eletrobrás é também responsável por 61% (sessenta e um por cento) da capacidade instalada de transmissão acima de 230kV no Brasil. Além disso, alguns estados brasileiros controlam empresas que se dedicam à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluindo, entre outras, a CEEE, a COPEL e a CEMIG.

2. HISTÓRICO DA REGULAMENTAÇÃO

A Constituição prevê que a exploração dos serviços e instalações de energia elétrica pode ser realizada diretamente pelo Governo Federal ou indiretamente por meio da outorga de concessões, permissões ou autorizações. Historicamente, o setor elétrico brasileiro foi explorado principalmente por concessionárias de geração, transmissão e distribuição controladas pelo Governo Federal. Nos últimos anos, o Governo Federal adotou diversas medidas para reformular o setor elétrico. Em geral, essas medidas, expostas abaixo, visavam aumentar o investimento privado e eliminar restrições aos investimentos estrangeiros, aumentando, dessa forma, a concorrência nesse setor.

Em 1995, por meio de uma emenda constitucional, foi autorizado o investimento estrangeiro em geração de energia elétrica. Anteriormente a essa emenda, todas as concessões de geração eram detidas por pessoa física brasileira, pessoa jurídica controlada por pessoas físicas brasileiras ou pelo Governo Federal.

Em 13 de fevereiro de 1995, o Governo Federal promulgou a Lei de Concessões, e em 7 de julho de 1995, a **Lei de Concessões de Serviços de Energia Elétrica** que, em conjunto (i) exigiram que todas as concessões para prestação de serviços relacionados à energia elétrica fossem outorgadas por meio de processos licitatórios; (ii) gradualmente, permitiram que certos consumidores de energia elétrica que apresentassem demanda significativa, designados consumidores livres, adquirissem energia elétrica diretamente de fornecedores concessionários, permissionários ou autorizados; (iii) trataram da criação dos produtores independentes de energia elétrica, que, por meio de concessão, permissão ou autorização, podem gerar e vender, por sua conta e risco, a totalidade ou parte de sua energia elétrica a consumidores livres, distribuidoras e comercializadores, entre outros; (iv) concederam aos consumidores livres e fornecedores de energia elétrica livre acesso aos sistemas de distribuição e transmissão; e (v) eliminaram a necessidade, por parte das concessionárias, de obter concessão, por meio de licitações para construção e operação de usinas hidrelétricas com capacidade de 1 MW a 30 MW, as chamadas Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs.

A partir de 1995, uma parcela das participações representativas do bloco de controle de geradoras e distribuidoras detidas pela Eletrobrás e por vários estados foi vendida a investidores privados. Ao mesmo tempo, alguns governos estaduais também venderam suas participações em importantes distribuidoras.

Em 1998, o Governo Federal promulgou a **Lei do Setor Elétrico**, destinada a reformar a estrutura básica do setor. A Lei do Setor Elétrico dispôs sobre: (i) a criação de um órgão auto-regulado responsável pela operação do mercado atacadista de energia elétrica e pela determinação dos preços de curto prazo, o MAE, que substituiu o sistema anterior de preços de geração e contratos de fornecimento regulados; (ii) a exigência de que as distribuidoras e geradoras firmassem os Contratos Iniciais (cuja principal finalidade é assegurar que as distribuidoras tenham acesso ao fornecimento estável de energia elétrica por preços que garantam uma taxa de retorno fixa às geradoras de energia elétrica, durante o período de transição que culminará no estabelecimento de um mercado de energia elétrica livre e competitivo) via de regra compromissos de *take-or-pay*, com preços e quantidades aprovados pela ANEEL; (iii) criação do ONS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, responsável pela administração operacional das atividades de geração e transmissão do Sistema

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

Interligado Nacional; e (iv) estabelecimento de processos licitatórios para outorga de concessões para construção e operação de usinas e instalações de transmissão de energia elétrica.

Em 2001, o país enfrentou uma grave crise energética que perdurou até o final do primeiro bimestre de 2002. Em consequência, o Governo Federal implementou medidas que incluíram: (i) a instituição do Programa de Racionamento nas regiões mais afetadas pela escassez de energia elétrica, a saber, as regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste do Brasil; e (ii) a criação da GCE, que aprovou uma série de medidas de emergência prevendo metas de redução do consumo de energia elétrica para consumidores residenciais, comerciais e industriais situados nas regiões afetadas pelo Programa do Racionamento, por meio da introdução de regimes tarifários especiais que incentivavam a redução do consumo de energia elétrica. As metas de redução de consumo para as classes residenciais e industriais chegavam a 20% (vinte por cento).

Em março de 2002, a GCE suspendeu as medidas emergenciais e o Programa de Racionamento, em razão do aumento da oferta (graças à elevação significativa dos níveis dos reservatórios) e da redução moderada da demanda. A economia de energia durante o período em que o racionamento esteve em vigor foi de 26 mil MWh, incluindo a redução no consumo registrado na região Norte do Brasil, que saiu do racionamento no dia 1º de janeiro. O total de energia economizada correspondeu ao consumo, durante um ano, de 7,2 milhões de residências que gastam em média 300KWh por mês. Em 29 de abril de 2002, o Governo Federal promulgou novas medidas que, entre outras coisas, estabeleceram a RTE para compensar perdas financeiras incorridas pelos fornecedores de energia elétrica em função do Programa de Racionamento.

Em 15 de março de 2004, o Governo Federal promulgou a **Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico**, em um esforço para reestruturar o setor elétrico, tendo por meta proporcionar aos consumidores fornecimento seguro de energia elétrica com modicidade tarifária. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico foi regulamentada por diversos decretos editados pelo Governo Federal em julho e agosto de 2004 e continua sujeita a regulamentação adicional a ser editada no futuro. Para obter informações adicionais sobre a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, veja item "Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico", nesta mesma Seção.

Em 30 de julho de 2004, os principais aspectos relativos à Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico e à comercialização de energia elétrica foram regulamentados por decreto presidencial. No mês de agosto de 2004, foram promulgados os demais decretos presidenciais regulando a constituição da CCEE, CMSE e da EPE.

3. CONCESSÕES

As companhias ou consórcios que pretenderem construir ou operar instalações de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica no Brasil deverão solicitar a outorga de concessão, permissão ou autorização, conforme o caso, ao MME ou à ANEEL, na posição de representante do Poder Concedente. As concessões conferem direitos para gerar, transmitir ou distribuir energia elétrica na respectiva área de concessão durante um período determinado. Tal período tem geralmente a duração de 35 anos para novas concessões de geração e de 30 anos para novas concessões de transmissão ou distribuição. Uma concessão existente pode ser renovada discricionariamente pelo Poder Concedente.

A Lei de Concessões estabelece, dentre outras disposições, as condições que a concessionária deverá cumprir na prestação de serviços de energia elétrica, os direitos dos consumidores de energia elétrica e as obrigações da concessionária e do Poder Concedente. Ademais, a concessionária deverá cumprir com o regulamento vigente do setor elétrico. As principais disposições da Lei de Concessões estão descritas de forma resumida, abaixo:

- a) *Serviço adequado*. A concessionária deve prestar serviço adequado a fim de satisfazer parâmetros de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e acesso ao serviço.
- b) *Servidões*. O Poder Concedente pode declarar os bens necessários à execução de serviço ou obra pública de necessidade ou utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, em benefício de uma concessionária. Nesse caso, a responsabilidade pelas indenizações cabíveis é da concessionária.
- c) *Responsabilidade objetiva*. A concessionária é responsável direta por todos os danos que sejam resultantes da prestação de seus serviços.

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

d) *Mudanças no controle societário.* O Poder Concedente deverá aprovar qualquer mudança, direta ou indireta, no controle societário da concessionária.

e) *Intervenção do Poder Concedente.* O Poder Concedente poderá intervir na concessão, por meio de um decreto presidencial, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, caso a concessionária falhe com suas obrigações. No prazo de 30 dias após a data do decreto, um representante do Poder Concedente deverá iniciar um procedimento administrativo no qual é assegurado à concessionária direito de ampla defesa. Durante o prazo do procedimento administrativo, um interventor indicado por decreto do Poder Concedente ficará responsável pela prestação dos serviços objeto da concessão. Caso o procedimento administrativo não seja concluído em 180 dias após a entrada em vigor do decreto, cessa-se a intervenção e a concessão retorna à concessionária. A administração da concessão também retornará à concessionária, caso o interventor decida pela não extinção da concessão e o seu termo contratual ainda não tiver expirado.

f) *Extinção.* A extinção do Contrato de Concessão poderá ser determinada por meio de encampação e/ou caducidade. Encampação é a retomada do serviço pelo Poder Concedente durante o prazo da concessão, por razões relativas ao interesse público que deverão ser expressamente declaradas por lei autorizativa específica. A caducidade deverá ser declarada pelo Poder Concedente após a ANEEL ou o MME terem expedido um ato normativo indicando a falha da concessionária em (i) cumprir adequadamente com suas obrigações estipuladas no Contrato de Concessão; (ii) não ter mais a capacidade técnica, financeira ou econômica de prestar o serviço de forma adequada; ou (iii) não cumprir as penalidades eventualmente impostas pelo Poder Concedente. A concessionária tem o direito à ampla defesa no procedimento administrativo que declarar a caducidade da concessão e poderá recorrer judicialmente contra tal ato. A concessionária tem o direito de ser indenizada pelos investimentos realizados nos bens reversíveis que não tenham sido integralmente amortizados ou depreciados, descontando-se o valor das multas contratuais e dos danos por ela causados.

g) *Advento do termo contratual.* Quando do advento do termo contratual, todos os bens, direitos e privilégios transferidos à concessionária que sejam materialmente relativos à prestação dos serviços de energia elétrica, serão revertidos ao Poder Concedente. Após o advento do termo contratual, a concessionária tem o direito de ser indenizada pelos investimentos realizados em bens reversíveis que não tenham sido integralmente amortizados ou depreciados.

4. PENALIDADES

A regulamentação da ANEEL rege a imposição de sanções aos operadores do setor elétrico, define as condutas que configuram violação da lei e classifica as pertinentes penalidades com base na natureza e gravidade da violação (inclusive advertências, multas, suspensões temporárias do direito de participar de processos licitatórios para novas concessões, permissões ou autorizações e caducidade). Para cada violação, as multas podem ser de até 2% (dois por cento) da receita das concessionárias verificada no período de 12 meses que anteceder qualquer auto de infração.

5. PRINCIPAIS ENTIDADES REGULATÓRIAS

5.1. Ministério de Minas e Energia - MME

O MME é o principal órgão regulador do setor energético do Governo Federal, atuando como Poder Concedente em nome do Governo Federal, e tendo como sua principal atribuição o estabelecimento das políticas, diretrizes e da regulamentação do setor. Subseqüentemente à aprovação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, o Governo Federal, atuando principalmente por intermédio do MME, assumirá certas atribuições anteriormente de responsabilidade da ANEEL, incluindo a elaboração de diretrizes que regem a outorga de concessões e a expedição de normas que regem o processo licitatório para concessões de serviços públicos e instalações de energia elétrica.

5.2. Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

O setor elétrico brasileiro é regulado pela ANEEL, autarquia federal autônoma. Subseqüentemente à promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, a principal responsabilidade da ANEEL é regular e

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

fiscalizar o setor elétrico segundo a política determinada pelo MME e responder a questões a ela delegadas pelo Governo Federal e pelo MME. As atuais responsabilidades da ANEEL incluem, entre outras, (i) fiscalização de concessões para atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive aprovação de tarifas de energia elétrica; (ii) promulgação de regulamentos para o setor elétrico; (iii) implementação e regulamentação da exploração das fontes de energia, incluindo a utilização de energia hidrelétrica; (iv) promoção do processo licitatório para novas concessões; (v) solução de litígios administrativos entre entidades geradoras e compradores de energia elétrica; e (vi) definição dos critérios e metodologia para determinação das tarifas de transmissão.

5.3. Conselho Nacional de Política Energética - CNPE

Em agosto de 1997, foi criado o CNPE para prestar assessoria ao Presidente da República no tocante ao desenvolvimento e criação da política nacional de energia. O CNPE é presidido pelo Ministro de Minas e Energia, sendo a maioria de seus membros ministros do Governo Federal. O CNPE foi criado com a finalidade de otimizar a utilização dos recursos energéticos do Brasil e assegurar o fornecimento de energia elétrica ao País.

5.4. Operador Nacional do Sistema - ONS

O ONS, criado em 1998, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, formada pelos consumidores livres e empresas que se dedicam à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, além de outros agentes privados, tais como importadores e exportadores. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico conferiu ao Governo Federal poderes para indicar três membros da Diretoria do ONS. O principal papel do ONS é coordenar e controlar as operações de geração e transmissão no Sistema Interligado Nacional, de acordo com a regulamentação e supervisão da ANEEL. Os objetivos e principais responsabilidades do ONS incluem: (i) planejamento da operação da geração e transmissão; (ii) a organização e controle da utilização do Sistema Interligado Nacional e interconexões internacionais; (iii) a garantia de acesso à rede de transmissão de maneira não discriminatória a todos os agentes do setor; (iv) o fornecimento de subsídios para o planejamento da expansão do sistema elétrico; (v) a apresentação ao MME de propostas de ampliações da rede básica (propostas estas que serão levadas em consideração no planejamento da expansão do sistema de transmissão); (vi) a proposição de normas para operação do sistema de transmissão para aprovação pela ANEEL; e (vii) a elaboração de um programa de despacho otimizado com base na disponibilidade declarada pelos agentes geradores.

5.5. Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE

A CCEE é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atua sob fiscalização da ANEEL. Uma das atribuições da CCEE é viabilizar a comercialização de energia elétrica no SIN, conduzindo os leilões públicos de energia elétrica no Ambiente Regulado. A CCEE é também responsável, entre outras coisas: (i) pelo registro de todos os Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR, dos contratos resultantes de ajustes de mercado, bem como do volume de energia contratado no Ambiente Livre; e (ii) pela contabilização e liquidação das transações de curto prazo e das diferenças referentes aos contratos bilaterais registrados.

A CCEE é composta por detentores de concessões, permissões e autorizações do setor elétrico, bem como por consumidores livres. Seu Conselho de Administração é composto por quatro membros, nomeados por tais agentes, e por um membro nomeado pelo MME, que ocupa o cargo de Presidente do Conselho de Administração.

5.6. Empresa de Pesquisa Energética – EPE

Em 16 de agosto de 2004, o Governo Federal promulgou decreto que cria a EPE e aprova o seu estatuto social. A EPE é uma empresa pública federal, cuja autorização foi concedida por lei, responsável pela condução de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energético, incluindo as indústrias de energia elétrica, petróleo e gás natural e seus derivados, carvão mineral, fontes energéticas

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

renováveis, bem como na área de eficiência energética. Os estudos e pesquisas desenvolvidos pela EPE subsidiarão a formulação, o planejamento e a implementação de ações do MME no âmbito da política energética nacional.

5.7. Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE

Em 9 de agosto de 2004, o Governo Federal promulgou o decreto que cria o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE, que será presidido e coordenado pelo MME e composto por representantes da ANEEL, da Agência Nacional do Petróleo, da CCEE, da EPE e do ONS. As principais atribuições do CMSE serão: (i) o acompanhamento das atividades do setor energético; (ii) a avaliação das condições de abastecimento e atendimento ao mercado de energia elétrica; e (iii) a elaboração de propostas de ações preventivas ou saneadoras visando à manutenção ou restauração da segurança, no abastecimento e no atendimento eletroenergético, encaminhadas ao CNPE.

6. LEI DO NOVO MODELO DO SETOR ELÉTRICO

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico introduziu alterações relevantes nas normas do setor elétrico com objetivos como: (i) proporcionar incentivos a empresas privadas e públicas para construção e manutenção da capacidade geradora; e (ii) assegurar o fornecimento de energia elétrica no Brasil, por meio de processos licitatórios.

As principais modificações introduzidas pela Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico incluem:

- a) a criação de dois ambientes paralelos para comercialização de energia elétrica, sendo: (i) um mercado de venda de energia elétrica para distribuidores, de forma a garantir o fornecimento de energia elétrica para consumidores cativos, o Ambiente de Contratação Regulada - ACR; e (ii) um mercado especificamente destinado aos demais agentes do setor elétrico (por exemplo, produtores independentes, consumidores livres e agentes comercializadores), que permitirá um certo grau de competição em relação ao Ambiente de Contratação Regulada - ACR, denominado Ambiente de Contratação Livre – ACL;
- b) a restrição de atividades para distribuidoras, de modo a assegurar que as distribuidoras se concentrem exclusivamente na prestação do serviço público de distribuição, para garantir um serviço mais eficiente e confiável aos consumidores cativos;
- c) a eliminação do direito à chamada auto-contratação, de forma a incentivar as distribuidoras a comprar energia elétrica pelos menores preços disponíveis ao invés de adquirir energia elétrica de partes relacionadas;
- e
- d) o respeito aos contratos firmados anteriormente à promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, de forma a garantir a segurança jurídica às operações realizadas antes da sua promulgação. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico também excluiu a Eletrobrás e suas subsidiárias do PND.

6.1. Questionamentos sobre a Constitucionalidade da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico teve sua constitucionalidade contestada perante o Supremo Tribunal Federal em 2003. O Governo Federal recorreu arguindo que as ações diretas de inconstitucionalidade haviam perdido o objeto, uma vez que a medida provisória que estabelecia o novo modelo do setor elétrico já havia se convertido em lei. Por fim, a decisão do Supremo Tribunal Federal publicada em 20 de outubro de 2006 declarou constitucional a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico.

Cabe ainda ressaltar que as ações de inconstitucionalidade, tecnicamente, não foram ainda julgadas no mérito, mas os votos deverão ser mantidos quando do julgamento formal do mérito da questão, como costuma ocorrer em tais casos.

6.2. Ambiente Paralelo para Comercialização de Energia Elétrica

Nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, as operações de compra e venda de energia elétrica serão realizadas em dois diferentes segmentos de mercado: (i) o Ambiente de Contratação Regulada - ACR, que prevê a compra pelas distribuidoras, por meio de licitações, de toda a energia elétrica que for necessária para fornecimento aos seus consumidores cativos; e (ii) o Ambiente de Contratação Livre - ACL, que

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

compreende a compra de energia elétrica por agentes não-regulados (como os consumidores livres e comercializadores de energia elétrica). A energia elétrica proveniente: (i) de projetos de geração de baixa capacidade localizados próximo a centrais de consumo (tais como usinas de co-geração e as pequenas centrais hidrelétricas); (ii) de usinas qualificadas nos termos do Proinfã; e (iii) de Itaipu Binacional, não ficará sujeita ao processo licitatório para fornecimento de energia elétrica ao Ambiente de Contratação Regulada - ACR.

A energia elétrica gerada por Itaipu Binacional, situada na fronteira entre Brasil e Paraguai, é comercializada pela Eletrobrás e a quantidade a ser adquirida por cada distribuidora é determinada pelo Governo Federal através da ANEEL. O preço pelo qual a energia elétrica gerada em Itaipu Binacional é comercializada é denominado em dólar norte-americano e estabelecido de acordo com tratado celebrado entre o Brasil e Paraguai. Em consequência, o preço da energia elétrica de Itaipu Binacional aumenta ou diminui de acordo com a variação da taxa de câmbio entre o real e o dólar.

6.3. Ambiente de Contratação Regulada – ACR

No Ambiente de Contratação Regulada - ACR, as distribuidoras compram suas necessidades projetadas de energia elétrica para distribuição a seus consumidores cativos. As distribuidoras deverão contratar a compra de energia elétrica de geradoras por meio de licitação, coordenada pela ANEEL, direta ou indiretamente, sendo, no último caso, por intermédio da CCEE. As compras de energia elétrica poderão ser realizadas por meio de dois tipos de contratos bilaterais: (i) contratos de energia; ou (ii) contratos de capacidade.

Nos termos dos contratos de energia, a unidade geradora compromete-se a fornecer certa quantidade de energia elétrica e assume o risco de o fornecimento de energia elétrica ser, porventura, prejudicado por condições hidrológicas e baixo nível dos reservatórios, entre outras condições, que poderiam interromper ou reduzir o fornecimento de energia elétrica, caso em que a unidade geradora ficará obrigada a comprar a energia elétrica de outra fonte para atender seus compromissos de fornecimento.

Nos termos dos contratos de capacidade, a unidade geradora compromete-se a disponibilizar certa capacidade ao Ambiente de Contratação Regulada - ACR. Nesse caso, a receita da unidade geradora está garantida e as distribuidoras em conjunto enfrentam o risco hidrológico. No entanto, o eventual aumento dos preços de energia elétrica devido a condições hidrológicas será repassado aos consumidores pelas distribuidoras. Em conjunto, esses contratos constituem os Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado – CCEAR.

6.4. Ambiente de Contratação Livre – ACL

O Ambiente de Contratação Livre - ACL englobará as vendas de energia elétrica livremente negociadas entre concessionárias geradoras, produtores independentes de energia elétrica, auto-produtores, comercializadores de energia elétrica, importadores de energia elétrica e consumidores livres. O Ambiente de Contratação Livre - ACL também incluirá contratos bilaterais existentes entre geradoras e distribuidoras até a respectiva expiração. Quando de sua expiração, tais contratos deverão ser celebrados nos termos das diretrizes da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico.

O consumidor que puder escolher seu fornecedor, cujo contrato com a distribuidora tenha prazo indeterminado, somente poderá rescindir seu contrato com a distribuidora local por meio de notificação a tal distribuidora com antecedência mínima de quinze dias da data limite para a declaração feita pela distribuidora ao MME de suas necessidades de energia para o leilão de compra referente ao ano subsequente.

Caso o consumidor opte pelo Ambiente de Contratação Livre - ACL, somente poderá voltar ao sistema regulado uma vez que tenha entregado à distribuidora de sua região aviso com cinco anos de antecedência, ficando estipulado que a distribuidora poderá reduzir esse prazo a seu critério. O prazo de aviso tem por finalidade assegurar que, se necessária, a construção de novas unidades geradoras possa ser finalizada para suprir os consumidores livres que voltarem ao Ambiente de Contratação Regulada - ACR. As geradoras estatais, tais como as geradoras privadas, poderão vender energia elétrica aos consumidores livres, contudo, estas unidades deverão fazê-lo por meio de processos públicos que garantam a transparência e igualdade de acesso aos interessados.

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

6.5. Regulamentação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico

Em 30 de julho de 2004, o Governo Federal promulgou o Decreto nº 5.163, que (i) regulamenta a comercialização de energia elétrica nos Ambientes de Contratação Regulada e Livre; e (ii) dispõe sobre o processo de outorga de concessões e autorizações para geração de energia elétrica. Suas principais disposições versam sobre:

- a) regras gerais de comercialização de energia elétrica;
- b) comercialização de energia elétrica no Ambiente de Contratação Regulada (incluindo as regras sobre informações e declarações de necessidades de energia elétrica, leilões para compra de energia elétrica, contratos de compra e venda de energia elétrica e repasse às tarifas dos consumidores);
- c) comercialização de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre;
- d) contabilização e liquidação de diferenças no mercado de curto prazo; e
- e) outorgas de concessão.,

Dentre as principais regras destaca-se a obrigatoriedade de (i) todo agente consumidor de energia elétrica contratar a totalidade de sua carga; e (ii) todo agente vendedor de energia elétrica apresentar o correspondente lastro físico para a venda de energia (mediante energia assegurada por empreendimento de geração próprio ou de terceiros). Os agentes que descumprirem esta obrigação ficarão sujeitos às penalidades impostas pela ANEEL.

As regras sobre a comercialização de energia elétrica no Ambiente de Contratação Regulada – ACR estabelecidas pelo Decreto se referem à forma pela qual as distribuidoras devem cumprir a obrigação de atender à totalidade de seu mercado, principalmente por meio dos leilões de compra de energia.

Adicionalmente, as distribuidoras poderão adquirir a energia elétrica para atendimento de seu mercado por meio de aquisição de energia proveniente de: (i) geração distribuída; (ii) usinas participantes da primeira etapa do Proinfa; (iii) contratos de compra e venda de energia firmados anteriormente à Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico; e (iv) Itaipu Binacional. Caberá ao MME a definição do montante total de energia a ser contratado no Ambiente de Contratação Regulada – ACR e a relação de empreendimentos de geração aptos a integrar os leilões a cada ano.

Em linhas gerais, a partir de 2005, todo agente de distribuição, gerador, comercializador, autoprodutor ou consumidor livre deverá declarar, até 1º de agosto de cada ano, sua previsão de mercado ou carga, para cada um dos cinco anos subseqüentes. Cada agente de distribuição deverá declarar, até sessenta dias antes de cada leilão de energia proveniente de empreendimentos existentes ou de energia proveniente de novos empreendimentos, os montantes de energia que deverá contratar nos leilões. Além disto, as distribuidoras devem especificar a parcela de contratação que pretendem dedicar ao atendimento a consumidores potencialmente livres.

Os leilões de compra, pelas distribuidoras, de energia proveniente de novos empreendimentos de geração serão realizados (i) cinco anos antes do início da entrega da energia (denominados leilões “A-5”); e (ii) três anos antes do início da entrega (denominados leilões “A-3”). Haverá, ainda, leilões de compra de energia provenientes de empreendimentos de geração existentes (i) realizados no ano anterior ao de início da entrega da energia (denominados leilões “A-1”); e (ii) para ajustes de mercado, com início de entrega em até quatro meses posteriores ao respectivo leilão.

Os editais dos leilões serão elaborados pela ANEEL, com observância das diretrizes estabelecidas pelo MME, notadamente a utilização do critério de menor tarifa no julgamento. Os vencedores de cada leilão de energia realizado no Ambiente de Contratação Regulada - ACR deverão firmar os CCEAR com cada distribuidora, em proporção às respectivas declarações de necessidade das distribuidoras. A única exceção a esta regra se refere ao leilão de ajuste, onde os contratos são específicos entre agente vendedor e agente de distribuição.

Os CCEAR provenientes dos leilões “A-5” ou “A-3” terão prazo de 15 a 30 anos, enquanto que os CCEAR provenientes dos leilões “A-1” terão prazo de 5 a 15 anos. Os contratos provenientes do leilão de ajuste terão prazo máximo de 2 (dois) anos.

Para os CCEAR decorrentes de leilões de energia proveniente de empreendimentos existentes, o Decreto estabelece três possibilidades de redução das quantidades contratadas, quais sejam (i) compensação pela saída

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

de consumidores potencialmente livres; (ii) redução, a critério da distribuidora, de até 4% (quatro por cento) ao ano do montante contratado para adaptar-se aos desvios do mercado face às projeções de demanda, a partir do segundo ano subsequente ao da declaração que deu origem à respectiva compra; e (iii) adaptação às variações de montantes de energia estipuladas nos contratos de geração firmados até 11 de dezembro de 2003.

7. O LEILÃO DE 2004 E OS LEILÕES DE ENERGIA NOVA

Em 07 de dezembro de 2004, a CCEE conduziu o primeiro leilão com base nos procedimentos previstos pela Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico. As distribuidoras e geradoras entregaram, até o dia 2 de dezembro de 2004, suas estimativas de projeção de demanda de energia elétrica para os cinco anos subsequentes e os montantes a serem adquiridos para atendimento de suas demandas em relação a contratos com início de suprimento nos anos de 2005, 2006 e 2007. Baseado nessas informações, o MME estabeleceu o montante total de energia a ser negociado no leilão de 2004 e a lista de empresas geradoras participantes do leilão. O leilão ocorreu em duas fases, por meio de um sistema eletrônico.

Após a conclusão do leilão de 2004, as distribuidoras e geradoras celebraram CCEAR estabelecendo os termos, condições, preços e montantes de energia contratada. As distribuidoras apresentaram garantias ao pagamento devido às geradoras, podendo optar entre fiança bancária, dação de recebíveis em um montante equivalente a 110% (cento e dez por cento) da média do valor das últimas três faturas relativas ao CCEAR e cessão de CDB – Certificado de Depósito Bancário.

8. TARIFAS E ENCARGOS DE USO DOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO E TRANSMISSÃO.

A ANEEL fiscaliza e regulamenta o acesso aos sistemas de distribuição e transmissão e estabelece as tarifas e encargos pelo uso e acesso a tais sistemas. As tarifas são (i) a TUSD, tarifa cobrada pelo uso da rede de distribuição exclusiva de cada distribuidora; e (ii) a TUST, tarifa cobrada pelo uso da rede básica e demais instalações de transmissão. Além disso, as distribuidoras do sistema interligado Sul/Sudeste pagam encargo pelo transporte da energia de Itaipu Binacional e algumas distribuidoras que acessam o sistema de transmissão de uso compartilhado pagam encargo de conexão.

8.1. TUSD

A TUSD é paga por geradoras e consumidores livres pelo uso do sistema de distribuição da concessionária na qual estejam conectados, sendo reajustada anualmente, levando-se em conta principalmente dois fatores: (i) a inflação verificada no ano; e (ii) os investimentos em expansão, manutenção e operação da rede verificadas no ano anterior. O encargo mensal a ser pago pelo respectivo agente conectado ao sistema de distribuição, por ponto de conexão, é calculado pela multiplicação do montante de uso, em KW, pela tarifa estabelecida pela ANEEL, em R\$/KW.

8.2. TUST

A TUST é paga por distribuidoras, geradoras e consumidores livres pela utilização da rede básica e é reajustada anualmente de acordo com (i) a inflação; e (ii) as receitas anuais permitidas para as empresas concessionárias de transmissão determinadas pela ANEEL. Segundo os critérios estabelecidos pela ANEEL, os proprietários das diferentes partes da rede de transmissão principal transferiram a coordenação de suas instalações ao ONS em troca do recebimento de pagamentos regulados dos usuários de sistemas da transmissão. Os usuários de rede assinaram contratos com o ONS que lhes conferem o direito de utilizar a rede de transmissão em troca do pagamento de tarifas publicadas. Outras partes da rede detidas por empresas de transmissão, que não são consideradas parte integrante da rede de transmissão, são disponibilizadas diretamente aos usuários interessados que pagam uma taxa específica.

8.3. Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão – Encargo de Conexão

Algumas empresas distribuidoras, especialmente no Estado de São Paulo, não acessam diretamente a rede básica, mas utilizam-se de um sistema de transmissão intermediário entre suas linhas de distribuição e a rede básica. Esse sistema intermediário é chamado “Sistema de Conexão”. Para se conectar a essas instalações de

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

conexão, os acessantes deverão assinar contratos de conexão ao “Sistema de Transmissão”, com as concessionárias de transmissão que detêm essas instalações. A remuneração das transmissoras é definida em função dos ativos disponibilizados, sejam esses de propriedade exclusiva ou de uso compartilhado entre os agentes. Essa remuneração também é definida e regulada pela ANEEL e reajustada anualmente de acordo com os índices de inflação e com o custo dos ativos disponibilizados.

9. TARIFFAS DE DISTRIBUIÇÃO

O valor das tarifas de distribuição é determinado pela ANEEL, que tem autoridade para reajustar e rever tarifas em resposta a alterações nos custos de compra de energia e nas condições de mercado. Ao reajustar tarifas de distribuição, a ANEEL divide o custo das distribuidoras entre: (i) custos que estão fora do controle das distribuidoras, ou os chamados custos da “Parcela A”; e (ii) custos que estão sob o controle das distribuidoras, ou custos denominados “Parcela B”. O reajuste de tarifas é baseado em uma fórmula que leva em consideração a divisão de custos entre duas categorias:

Custos da “Parcela A” incluem, entre outros, os seguintes:

- a) custos com a compra de energia para revenda conforme previsto nos Contratos Iniciais;
- b) custos com a compra de energia de Itaipu Binacional;
- c) custos com a compra de energia nos termos de contratos bilaterais que foram livremente negociados entre as partes; e
- d) outros encargos referentes à conexão e ao uso dos sistemas de transmissão e de distribuição.

O repasse dos custos com a compra de energia, prevista em contratos de fornecimento negociados anteriormente à promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, está sujeito a um teto baseado em um valor normativo estabelecido pela ANEEL para cada fonte de energia (tais como hidrelétrica, termelétrica e fontes alternativas de energia). O valor normativo aplicado aos contratos de fornecimento é ajustado anualmente de forma a refletir os aumentos nos custos incorridos pelas geradoras. Tais reajustes levam em consideração (i) a inflação; (ii) os custos incorridos em moeda conversível; e (iii) custos relativos a combustíveis (tais como fornecimento de gás natural). Os custos incorridos deverão corresponder a, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) de todos os custos incorridos pelas geradoras.

Os custos da “Parcela B” são determinados subtraindo-se os custos da “Parcela A” da receita da distribuidora. O Contrato de Concessão de cada distribuidora prevê um reajuste anual de tarifas. Em geral, os custos da “Parcela A” são integralmente repassados aos consumidores. Os custos da Parcela B, todavia, são corrigidos pela inflação em conformidade com o IGP-M.

As distribuidoras têm também direito à revisão periódica a cada quatro ou cinco anos, dependendo do seu respectivo Contrato de Concessão. Essas revisões têm o objetivo de (i) assegurar receitas suficientes para cobrir os custos operacionais da “Parcela B” e uma compensação adequada pelos investimentos essenciais em serviços dentro do escopo da concessão de cada empresa; e (ii) determinar o fator “X”, que é baseado em três componentes: (a) ganhos esperados de produtividade a partir do aumento de escala; (b) avaliações pelos consumidores (verificadas pela ANEEL); e (c) custos de mão-de-obra.

O fator “X” é usado para ajustar a proporção da alteração no IGP-M que é utilizada nos reajustes anuais.

Assim sendo, após a conclusão de cada revisão periódica, a aplicação do fator “X” determina que as empresas distribuidoras compartilhem seus ganhos de produtividade com os consumidores finais. Além disso, as concessionárias de distribuição de energia elétrica têm direito à revisão extraordinária de tarifas, caso a caso, de forma a assegurar seu equilíbrio financeiro e compensá-las por custos imprevisíveis, incluindo tributos, que trazem alterações significativas em sua estrutura de custos.

10. INCENTIVOS PARA FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA

Em 2000, um decreto federal criou o Programa Prioritário de Termelétricidade, com a finalidade de diversificar a matriz energética brasileira e diminuir sua forte dependência das usinas hidrelétricas. Os benefícios conferidos às usinas termelétricas nos termos do Programa Prioritário de Termelétricidade

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

incluem (i) fornecimento garantido de gás durante 20 anos; (ii) garantia do repasse de seu custo de aquisição pelas distribuidoras, até o limite do valor normativo de acordo com a regulamentação da ANEEL; e (iii) acesso garantido ao programa de financiamento especial do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social para o setor elétrico.

Em 2002, o Governo Federal estabeleceu o Proinfa, com o objetivo de criar certos incentivos para o desenvolvimento de fontes alternativas de energia, tais como projetos de energia eólica, PCHs e projetos de biomassa. Nos termos do Proinfa, a Eletrobrás comprará a energia gerada por essas fontes alternativas durante o período de 20 anos. Em sua fase inicial, o Proinfa está limitado a uma capacidade contratada total de 3.300 MW. Projetos que busquem se qualificar para os benefícios oferecidos pelo Proinfa deverão estar em operação em 31 de dezembro de 2006.

11. ENCARGOS SETORIAIS

11.1. Reserva Global de Reversão – RGR

Em determinadas circunstâncias, as empresas do setor elétrico são indenizadas em caso de revogação ou encampação da concessão. Em 1971, o Governo Federal criou a Reserva Global de Reversão - RGR, concebida para prover fundos para tal indenização. Em fevereiro de 1999, a ANEEL instituiu a cobrança de uma taxa exigindo que todas as distribuidoras e determinadas geradoras que operassem sob o regime de serviços públicos fizessem contribuições mensais à RGR, a uma taxa anual equivalente a 2,5% (vinte e cinco por cento) dos ativos fixos da empresa em operação, porém não podendo exceder 3% (três por cento) do total de sua receita operacional em qualquer exercício. Nos últimos anos, a RGR tem sido usada principalmente para financiar projetos de geração e distribuição. A RGR está programada para se esgotar em 2010, e a ANEEL deverá rever a tarifa de forma que o consumidor venha a ser, de alguma maneira, beneficiado pelo fim da RGR.

O Governo Federal passou a cobrar uma remuneração dos produtores independentes pelo uso recursos hidrológicos, exceto as PCHs, semelhante à remuneração cobrada de empresas do setor público em relação à RGR. Os produtores independentes devem fazer contribuições para o Fundo UBP, conforme as regras do respectivo processo de licitação pública para outorga das concessões.

11.2. Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis – CCC

A CCC foi criada em 1973 como uma subvenção econômica para cobertura do custo do combustível utilizado pelas usinas termelétricas, sendo inicialmente gerida pela Eletrobrás. Em fevereiro de 1998, o Governo Federal determinou a extinção da CCC, de forma que os subsídios da CCC encontram-se em fase final de extinção para as usinas termelétricas construídas anteriormente a fevereiro de 1998 pertencentes ao SIN, deixando de existir a partir de dezembro de 2005.

Em abril de 2002, o Governo Federal determinou que os subsídios da CCC continuariam a ser pagos às usinas termelétricas localizadas em sistemas isolados por um período de 20 anos de forma a promover a geração de energia nestas regiões.

Até dezembro de 2003, todos os agentes do setor elétrico, sejam distribuidoras, geradoras ou comercializadoras, que comercializavam energia com consumidores finais realizavam contribuições mensais à CCC. Essas contribuições eram calculadas com base nas estimativas do custo do combustível a ser utilizado pelas usinas de energia termelétrica no ano subsequente. Ao longo de 2004, o recolhimento da parcela destinada à cobertura dos custos da CCC passou a ser realizado diretamente pelas distribuidoras e transmissoras junto aos consumidores finais, por meio de parcela da TUSD e da TUST.

11.3. Conta de Desenvolvimento Energético – CDE

Em 2002, o Governo Federal instituiu a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, como sucessora da CCC no que se refere à subvenção dos custos de combustíveis às usinas de geração termelétrica que utilizam carvão mineral nacional, cujos fundos são providos por meio de pagamentos anuais feitos por concessionárias pelo uso de bens públicos, penalidades e multas impostas pela ANEEL e, desde 2003, pelos valores anuais pagos pelos agentes que comercializam energia com consumidores finais, por meio de inclusão do encargo às tarifas de uso dos sistemas de transmissão e/ou de distribuição. Esses encargos são reajustados anualmente. A CDE foi criada para apoiar (i) o desenvolvimento da produção de energia em todo o país; (ii) a produção de

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

09.02 - CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

energia por meio de fontes alternativas de energia; e (iii) a universalização dos serviços de energia em todo o país. A CDE deverá permanecer em vigor por 25 (vinte e cinco) anos, sendo regulada pela ANEEL e administrada pela Eletrobrás.

11.4. Contribuição para Pesquisa e Desenvolvimento

As concessionárias, permissionárias ou autorizadas de serviço público de distribuição, geração e transmissão de energia elétrica, devem investir, a cada ano, um mínimo de 1% (um por cento) de sua receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico. PCHs, projetos de energia solar, eólica e biomassa estão isentos de tal exigência.

11.5. Inadimplemento de Encargos Setoriais

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico estabelece que a falta de pagamento da contribuição à RGR, ao Proinfa, à CDE, à CCC, ou dos pagamentos devidos em virtude de compra de energia elétrica no Ambiente Regulado ou de Itaipu Binacional, impedirá a parte inadimplente de receber reajustes de tarifas (exceto a revisão extraordinária) ou de receber recursos advindos da RGR, da CDE ou da CCC.

12. ESCASSEZ DE ENERGIA E RACIONAMENTO

No MAE, a proteção contra riscos hidrológicos para usinas hidrelétricas com despacho centralizado é proporcionada pelo MRE, que procura mitigar os riscos inerentes à geração de energia hidráulica determinando que geradoras hidrelétricas compartilhem os riscos hidrológicos do Sistema Interligado Nacional. De acordo com as normas brasileiras, a receita proveniente da venda de energia elétrica pelas geradoras não depende da energia efetivamente gerada, e sim da energia assegurada de cada usina, cuja quantidade é fixa e determinada pelo Poder Concedente, constando no respectivo Contrato de Concessão. As diferenças entre a energia gerada e a energia assegurada são cobertas pelo MRE.

O principal propósito do MRE é mitigar os riscos hidrológicos, assegurando que todas as usinas participantes recebam pelo seu nível de Energia assegurada, independentemente da quantidade de energia elétrica por elas efetivamente gerado. Em outras palavras, o MRE realoca a energia, transferindo o excedente daqueles que geraram além de suas Energias Asseguradas, para aqueles que geraram abaixo. A geração efetiva é determinada pelo ONS, tendo em vista a demanda de energia e as condições hidrológicas. A quantidade de energia efetivamente gerada pelas usinas, seja ela acima ou abaixo da energia assegurada, é precificada por uma tarifa denominada "Tarifa de Energia de Otimização" - TEO, que cobre somente os custos de operação e manutenção da usina. Esta receita ou despesa adicional será contabilizada mensalmente para cada gerador.

Ainda, a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico estabelece que, em situação na qual o Governo Federal decreta redução compulsória do consumo de energia elétrica em certa região, todos os contratos de energia no Ambiente de Contratação Regulada - ACR, registrados na CCEE, na qual o comprador estiver localizado, terão suas quantidades ajustadas na mesma proporção da redução de consumo.

REGULAMENTO : PRINCIPAIS LEIS/PORTARIAS/RESOLUÇÕES

- Decreto 24.463 de 24.07.1934 – criação do código de águas;
- Lei 8.631/93 – desqualificação tarifária;
- Lei 8.666/93 – licitação e contratos administrativos;
- Lei 9.074 de 07.07.1995 – lei das concessões;
- Lei 9.427 de 26.12.1996 – institui a ANEEL;
- Resolução ANEEL 466 de 12.11.1997 – condições gerais de fornecimento de energia elétrica;
- Lei 9.648 de 27.05.1998 – reestruturação e privatização do setor elétrico brasileiro;
- Decreto 2.655 de 02.07.1998 – regulamenta a lei 9.648, e define as novas regras de comercialização de energia elétrica no país;
- Lei 10.647, de 15 de março de 2004 autoriza a criação da empresa de pesquisa energética –EPE
- Lei 10848, de 15 de março de 2004 estabelece as bases regulatórias do mercado de compra e venda de E.E.

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

09.03 - PERÍODOS DE SAZONALIDADE NOS NEGÓCIOS

DO PONTO TARIFÁRIO:

Aplica-se particularmente aos consumidores de alta tensão. Reflete-se nas tarifas aplicadas aos consumidores com contrato de fornecimento de energia elétrica com tarifas horo-sazonais, a diferenciação se apresenta nas tarifas de kwh, isto é as tarifas de kwh aplicadas no período compreendido entre os meses de maio a novembro (período seco) são mais caras que as aplicadas nos meses de dezembro a abril (período úmido).

DO PONTO DE VISTA DO CARREGAMENTO DO SISTEMA:

Ocorrem aumentos significativos na demanda de potência no período de veraneio, nas regiões litorâneas e balneários em torno de 3 a 4 vezes maior que a ocorrida fora desse período, não havendo entretanto comprometimento ao atendimento da entrada de novas cargas.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

10.01 - PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS

1- ITEM	2 - PRINCIPAIS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	3 - % RECEITA LÍQUIDA
01	HOLDING DO SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA	100,00

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

11.01 - PROCESSO DE PRODUÇÃO

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

11.02 - PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

COMERCIALIZAÇÃO

Atendimento passa a ser feito após solicitação por parte do cliente. O faturamento é mensal, de acordo com o consumo registrado em medidor por cliente (individualmente).

DISTRIBUIÇÃO

A distribuição do produto comercializado, se dá em redes aéreas de energia elétrica de baixa tensão, com entrega direta no ramal de entrada do cliente.

MERCADOS

O mercado da Celesc D (principal subsidiária da Holding) corresponde a 92% da área geográfica do Estado de Santa Catarina e um Município do Estado do Paraná. É distribuído nas seguintes classes de consumo:

1. Residencial
2. Industrial
3. Comercial
4. Rural
5. Poder público
6. Iluminação pública
7. Empresa de serviços públicos
8. Consumo próprio
9. Outras empresas de energia elétricas (cooperativas)

EXPORTAÇÃO

Não se aplica a empresa.

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

11.03 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

- A distribuição de energia elétrica em Santa Catarina foi concedida ao Governo do Estado através da Celesc;
- As pequenas empresas existentes no Estado, tem pouca participação;
- Constitui-se, portanto num monopólio estatal.

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

12.01 - PRINCIPAIS PATENTES, MARCAS COMERCIAIS E FRANQUIAS

NÃO SE APLICA A EMPRESA.

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

14.01 - PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS

NÃO SE APLICA

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

14.02 - INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

NÃO SE APLICA

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

RISCOS RELATIVOS AO AMBIENTE MACROECONÔMICO E AOS NEGÓCIOS DA CELESC E SUAS SUBSIDIÁRIAS

1. RISCOS RELATIVOS AO BRASIL

Quanto aos riscos relativos ao Brasil, destacam-se, de forma não taxativa:

- a) **Risco de influência na economia brasileira.** A economia brasileira vem se caracterizando por freqüentes – e, ocasionalmente, substanciais – intervenções do Governo Federal, o qual muitas vezes altera as políticas cambiais, creditícias, fiscais e de outras naturezas para influenciar a economia do País. Assim, nada obsta que o Governo Federal crie medidas no setor elétrico que venha a afetar de maneira adversa o desempenho das atividades da Celesc e suas subsidiárias.
- b) **Fatores macroeconômicos relevantes.** Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, a capacidade de pagamento e o equilíbrio econômico-financeiro de seus agentes, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas ou políticas.

2. RISCOS RELATIVOS À CELESC E SEUS NEGÓCIOS.

Quanto aos riscos relativos à Celesc e seus negócios, destacam-se, de forma não taxativa:

- a) **Término antecipado da concessão.** Risco de término antecipado e/ou perda da concessão de serviço público de distribuição e/ou geração de energia elétrica pelas subsidiárias da Celesc.
- b) **A distribuição e geração de energia elétrica pelas subsidiárias da Celesc depende de condições hidrológicas favoráveis.** O setor elétrico brasileiro, muito concentrado em geração hidráulica de energia, enfrenta uma restrição natural à sua capacidade de geração. As usinas hidrelétricas não podem gerar energia além da capacidade possibilitada pelos recursos hídricos do País. Chuvas escassas, enchentes ou qualquer outro fator natural podem causar impacto na capacidade geradora das empresas geradoras de energia elétrica, aumentando ou reduzindo o nível de seus reservatórios. A limitação à capacidade de geração de energia elétrica poderá ter impacto negativo sobre os resultados, condição financeira e no cumprimento das obrigações da empresa, na qualidade de geradora e distribuidora de energia.
- c) **O impacto de uma escassez e/ou racionamento de energia elétrica, como ocorrido em 2001 e 2002, poderá afetar de maneira adversa os negócios da Celesc.** Em junho de 2001, devido à escassez de energia elétrica no mercado brasileiro, que poderia se agravar durante o período de inverno por falta de chuvas, o Governo Federal implementou um programa de racionamento. As medidas adotadas incluíam a suspensão do fornecimento de energia para fins ornamentais e de propaganda e para realização de eventos esportivos noturnos, regimes especiais de tarifação, o estabelecimento de metas de consumo e multas, além da possibilidade de corte no fornecimento caso os limites estabelecidos não fossem atendidos. Em vista do aumento do nível de água nos reservatórios em novembro de 2001, o Governo Federal adotou medidas de controle de consumo de energia mais brandas do que as até então vigentes. Em fevereiro de 2002, o Governo Federal decidiu pelo fim do racionamento de energia elétrica. Assim, não há garantias de que tais medidas, no futuro, venham a ser reimplementadas, e, caso venham a ser impostas, o desempenho da Celesc poderá ser substancialmente afetado.
- d) **A Celesc e suas subsidiárias estão sujeitas à regulação e à fiscalização da ANEEL, a qual pode impor sanções em caso de descumprimento do Contrato de Concessão ou da Lei de Concessões, e, dependendo da gravidade do descumprimento, a caducidade da respectiva concessão.** A ANEEL pode impor penalidades à Celesc e suas subsidiárias, caso qualquer uma dessas deixe de cumprir com qualquer disposição da Lei de Concessões. Cabe ressaltar que a ANEEL ainda não celebrou novo contrato de concessão com as subsidiárias decorrentes do processo de desverticalização. Dependendo da gravidade do descumprimento, as penalidades aplicáveis incluem: (i) advertências; (ii) multas; (iii) embargo à construção de novas instalações e equipamentos; (iv) restrições à operação

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

14.03 - OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

das instalações e equipamentos existentes; (v) suspensão temporária de participação em processos licitatórios de novas concessões; (vi) intervenção da ANEEL; e (vii) extinção da concessão por caducidade.

- e) **Contrato de Concessão.** A Celesc celebrou o Contrato de Concessão com o Poder Concedente em de 22 de julho de 1999, sendo que, em razão do processo de desverticalização, conforme autorizado pela Resolução Autorizativa, as atividades da Celesc foram segregadas, por meio da criação da CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. e da CELESC GERAÇÃO S.A.. Nos termos da Resolução Autorizativa, a versão patrimonial e a transferência das concessões são atos vinculados e simultaneamente autorizados pela Resolução Autorizativa, devendo a subsequente assinatura dos aditivos aos contratos de concessão, com transferência das concessões, ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias após a convocação formal da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Ocorre que, até o presente momento, a Celesc não foi convocada pelo Poder Concedente e, por conseguinte, não foi celebrado o aditamento ao Contrato de Concessão de forma a transferir formalmente a concessão para a Cedente.

Ações em posse do controlador, administradores e membros do Conselho Fiscal (2007/2006)

CELESC - Ações do controlador, administradores e membros do conselho fiscal em 31/12/2007

ACIONISTAS	AÇÕES ON		AÇÕES PNA*		AÇÕES PNB		TOTAL	
	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
CONTROLADOR	8.716.328	56,14%	191	0,37%	887.134	3,86%	9.603.653	24,90%
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	2	0,00%	0	0,00%	1.009	0,00%	1.011	0,00%
DIRETORIA EXECUTIVA	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
CONSELHO FISCAL	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
AÇÕES EM TESOURARIA	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
OUTROS ACIONISTAS	6.810.807	43,86%	51.709	99,63%	22.104.411	96,14%	28.966.927	75,10%
TOTAIS	15.527.137	100,00%	51.900	100,00%	22.992.554	100,00%	38.571.591	100,00%
AÇÕES EM CIRCULAÇÃO	6.810.807	43,86%	51.709	99,63%	22.104.411	96,14%	28.966.927	75,10%

*A companhia está vinculada à arbitragem na Câmara de Arbitragem do mercado, conforme cláusula compromissória constante do seu Estatuto Social.

*Considerar a conversão de 1.277.173 ações preferenciais classe "A" em ações preferenciais classe "B" ao longo do ano de 2007.

CELESC - Ações do controlador, administradores e membros do conselho fiscal em 31/12/2006

ACIONISTAS	AÇÕES ON		AÇÕES PNA		AÇÕES PNB		TOTAL	
	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
CONTROLADOR	13.258.325	85,39%	3.437	0,26%	883.888	4,07%	14.145.650	36,67%
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	0	0,00%	0	0,00%	2.500	0,01%	2.500	0,01%
DIRETORIA EXECUTIVA	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
CONSELHO FISCAL	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
AÇÕES EM TESOURARIA	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
OUTROS ACIONISTAS	2.268.812	14,61%	1.325.636	99,74%	20.828.993	95,92%	24.423.441	63,32%
TOTAIS	15.527.137	100,00%	1.329.073	100,00%	21.715.381	100,00%	38.571.591	100,00%
AÇÕES EM CIRCULAÇÃO	2.268.812	14,61%	1.325.636	99,74%	20.828.993	95,92%	24.423.441	63,32%

*A companhia está vinculada à arbitragem na Câmara de Arbitragem do mercado, conforme cláusula compromissória constante do seu Estatuto Social.

Fonte: DPR/DVRI

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

14.05 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

PROJETOS DE INVESTIMENTOS A SEREM REALIZADOS EM 2008

PROGRAMA / SUBPROGRAMA	R\$ MIL
GERAÇÃO	38.280
AMPLIAÇÃO DE USINA	0
CONSTRUÇÃO DE USINA	0
ESTUDOS INVENT./PROJ. USINAS	0
MELHORIA DE USINA	38.280
DISTRIBUIÇÃO	296.808
AMPLIAÇÃO RD ELÉTRICA URBANA	15.717
AMPLIAÇÃO SE. ALTA TENSÃO	19.912
COMBATE DESPERDICIO DE ENERGIA	11.722
CONSTRUÇÃO ALIMENTADORES	19.927
CONSTRUÇÃO L. DE ALTA TENSÃO	37.393
CONSTRUÇÃO SE 34,5 Kv	2.140
CONSTRUÇÃO SE. ALTA TENSÃO	25.872
EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS	6.766
GER. INTEGR. SIST. DISTR.	4.689
INST. EQUIP. MEDIÇÃO E R. ENTRADA	29.354
INST. ELT. BAIXA RENDA	1.465
MANUTENÇÃO DO INVEST. RD	7.619
MELHORIA LINHA ALTA TENSÃO	1.599
MELHOR. RD ELÉTRICA URBANA	21.496
MELHORIA SUBESTAÇÃO	9.643
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	5.861
PRESERVAÇÃO DE POSTES	0
SISTEMA INTEGRADO MANUTENÇÃO	1.817
SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES	40.143
SUPERVISÃO E CONTROLE SISTEMA	2.520
PROGRAMA UNIVERSALIZAÇÃO	31.153
INSTALAÇÃO GERAL	43.234
EDIFICAÇÕES	5.568
FERRAMENTAS EQUIP. DIVERSOS	5.677
MOBILIÁRIO EM GERAL	2.344
PROCESSAMENTO DE DADOS	20.865
VEÍCULOS	8.780
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	378.322

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

14.05 - PROJETOS DE INVESTIMENTO

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

15.01 - PROBLEMAS AMBIENTAIS

As desconformidades legais relativas ao licenciamento ambiental de obras e atividades de geração restringem-se àquelas unidades geradoras implantadas anteriormente ao advento da legislação ambiental, sendo que tramitam no órgão licenciador ambiental do Estado, os requerimentos de Licença de Operação das UHE's Bracinho, Caveiras, Cedros, Garcia, Ivo Silveira, Palmeiras, Pery, Pirai, Rio do Peixe, Salto e São Lourenço.

Quanto às linhas e subestações, salienta-se que os novos empreendimentos vêm sendo submetidos ao licenciamento ambiental em perfeita consonância com as exigências do órgão licenciador, ficando as situações de desconformidade legal igualmente restritas às unidades cuja implantação ocorreu anteriormente ao estabelecimento da obrigatoriedade de obtenção de licença ambiental.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

16.01 - AÇÕES JUDICIAIS COM VALOR SUPERIOR A 5% DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU DO LUCRO LÍQUIDO

1 - ITEM	2 - DESCRIÇÃO	3 - % PATRIM. LÍQUIDO	4 - % LUCRO LÍQUIDO	5 - PROVISÃO	6 - VL.PROVISIONADO (Reais Mil)	7 - VL. TOTAL AÇÕES (Reais Mil)
8 - OBSERVAÇÃO						
01	TRABALHISTA	0,00	0,00		0	0
02	FISCAL/TRIBUTÁRIA	0,00	0,00		0	0
03	OUTRAS	0,00	0,00		0	0

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

17.01 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

As transações com partes relacionadas são realizadas em condições normais de mercado e estão evidenciadas a seguir:

CONTROLADO RA					
Partes Relacionadas	Natureza de Operação	Curto Prazo		Longo Prazo	
		31.03.2008	31.12.2007	31.03.2008	31.12.2007
ATIVO					
Estado de Santa Catarina	Empréstimo	-	-	33.438	32.616
	Rede Subterrânea	-	-	4.262	4.262
Casan	Participação Societária	-	-	29.445	29.445
PCH - Fundo de Investimento	Participação Societária	-	-	-	-
Dona Francisca Energética S.A.	Participação Societária	-	-	15.338	15.338
SC GÁS	Dividendos	-	10.683	-	-
EC TE	Dividendos	2.660	868	-	-
Geração	Dividendos	1.268	1.268	-	-
Distribuição	Dividendos	13.287	13.287	-	-
	Outros Créditos	-	-	1.188	-
		17.215	26.106	82.483	81.661
PASSIVO					
Celos	Repasse de Convênios	18	11	-	-
Geração	Outros Créditos	-	-	-	-
Distribuição	Outros Créditos	-	-	338	-
		18	11	338	-

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

17.01 - OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

CONSOLIDADO

Partes Relacionadas	Natureza de Operação	Curto Prazo		Longo Prazo	
		31.03.2008	31.12.2007	31.03.2008	31.12.2007
ATIVO					
Estado de Santa Catarina	Empréstimo	-	-	33.438	32.616
	Rede Subterrânea	-	-	4.262	4.262
Casan	Participação Societária	-	-	29.445	29.445
Dona Francisca Energética S.A.	Participação Societária	-	-	15.338	15.338
EC IE	Dividendos	2.660	868	-	-
		2.660	868	82.483	81.661
PASSIVO					
Celos	Reserva Matemática	31.017	29.831	432.000	421.784
	Aquisição de Imóvel	4.740	4.564	13.675	13.162
	Repasse de Convênios	6.073	7.575	-	-
		41.830	41.970	445.675	434.946

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

Centrais Elétricas de Santa Catarina S. A.

CNPJ: 83.878.892/0001-55

Inscr. Est.: 250166321

Reg. CVM: 00246-1

NIRE: 42300011274

Avenida Itamarati, 160 – Itacorubi

Florianópolis – Santa Catarina – Brasil

CEP: 88034-900

E-mail: celesc@celesc.com.br

Website: <http://www.celesc.com.br>

Fones: (048) 3231.5000/3231.6000

FAX: (048) 3231.6530

ESTATUTO SOCIAL

***Atualizado de acordo com
alterações aprovadas pela
Assembléia Geral
Extraordinária, realizada em
28.09.2007.***

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

18.01 - ESTATUTO SOCIAL

SUMÁRIO

CAPÍTULO I	- DA DENOMINAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO DURAÇÃO.....	3
CAPÍTULO II	- DO CAPITAL E DAS AÇÕES.....	4
CAPÍTULO III	- DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS.....	6
CAPÍTULO IV	- DA ADMINISTRAÇÃO.....	7
SEÇÃO I	- DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	8
SEÇÃO II	- DIRETORIA.....	11
SEÇÃO III	- CONSELHO FISCAL.....	15
CAPÍTULO V	- DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS.....	16
CAPÍTULO VI	- DA MODIFICAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.....	16
CAPÍTULO VII	- DA ALIENAÇÃO DO PODER DE CONTROLE.....	17
CAPÍTULO VIII	- DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NÍVEL 2.....	19
CAPÍTULO IX	- DA LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA COMPANHIA.....	20
CAPÍTULO X	- DO JUÍZO ARBITRAL.....	20
CAPÍTULO XI	- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21
CAPÍTULO XII	- DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.....	21
ALTERAÇÕES	ESTATUTÁRIAS.....	21

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da Denominação, Organização, Sede, Duração e Objeto

Artigo 1º – A Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – Celesc, constituída por Escritura Pública lavrada no 3º Ofício de Notas da Comarca de Florianópolis, fls. 10 - verso a 29, livro 3, em 30 de Janeiro de 1956, em decorrência do Decreto Estadual nº 22, de 09 de dezembro de 1955, e autorizada a funcionar como Empresa de Energia Elétrica pelo Decreto Federal nº 39.015, de 11 de abril de 1956, é uma sociedade por ações, de economia mista, que se regerá pelo presente estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem sede na cidade de Florianópolis, que é o seu foro jurídico.

Artigo 3º – A Companhia tem por objetivo: I – executar a política de energia formulada pelo Governo do Estado; II – realizar estudos, pesquisas e levantamentos sócio-econômicos, com vistas ao fornecimento de energia, em articulação com os órgãos governamentais ou privados próprios; III – planejar, projetar, construir e explorar sistemas de produção, transmissão, transporte, armazenamento, transformação, distribuição e comercialização de energia, principalmente a elétrica, bem como serviços correlatos; IV – operar os sistemas diretamente, através de subsidiárias, empresas associadas ou em cooperação; V – cobrar tarifas ou taxas correspondentes ao fornecimento de energia, particularmente a elétrica; VI – desenvolver, isoladamente ou em parceria com empresas públicas ou privadas, empreendimentos de geração, distribuição e comercialização de energia, telecomunicações e infra-estrutura de serviços públicos; VII – pesquisa científica e tecnológica de sistemas alternativos de produção energética, telecomunicações e infra-estrutura de serviços públicos.

§1º – A Companhia poderá participar de empreendimentos de entidades públicas ou particulares, bem como com estas celebrar convênios, ajustes ou contratos de colaboração ou assistência técnica, e novos negócios que visem à elaboração de estudos, à execução de planos e programas de desenvolvimento econômico e a implantação de atividades que se relacionem com os serviços pertinentes aos seus objetivos, inclusive mediante remuneração.

§2º – Implementar, de forma associada ou isoladamente, projetos empresariais para desenvolver negócios de distribuição, transmissão e comercialização de energia elétrica; nas áreas de serviço especializado de telecomunicações; exploração de serviço de TV por assinatura; exploração de serviço para provedor de acesso à Internet; exploração de serviço de operação e manutenção de instalações de terceiros; exploração de serviço de "call center"; compartilhamento de instalações físicas para desenvolvimento de seu próprio pessoal ou de terceiros, em conjunto com centros e entidades de ensino e formação especializada; exploração de serviço de comercialização de cadastro de clientes,

água e saneamento e outros negócios, objetivando racionalizar e utilizar, comercialmente, a estrutura física e de serviços disponíveis da Companhia.

Artigo 4º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II **Do Capital e das Ações**

Artigo 5º – O Capital Autorizado da Companhia é limitado a R\$1.340.000.000,00 (um bilhão e trezentos e quarenta milhões de reais), representado por ações nominativas, sem valor nominal, divididas em ordinárias e preferenciais.

§1º – Do Capital Autorizado acham-se subscritos e integralizados R\$1.017.700.000,00 (um bilhão, dezessete milhões e setecentos mil reais), representados por 38.571.591 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 15.527.137 ações ordinárias com direito a voto e 23.044.454 ações preferenciais, também nominativas, sem direito a voto, sendo 51.993 da classe A e 22.992.461 da classe B.

§2º – Independente de reforma estatutária e até o limite do capital autorizado, poderá o Conselho de Administração autorizar o lançamento e aprovar novas subscrições, em montante que reputar conveniente e necessário, fixando, para tanto, todas as condições de emissão, inclusive aquelas relativas à eliminação do direito de preferência, nos termos da legislação em vigor e conforme interesses da Companhia

§3º – A Companhia pode emitir títulos múltiplos representativos de ações.

§4º – As ações preferenciais da classe A receberão, com prioridade, o pagamento do dividendo mínimo, não cumulativo, de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, calculado proporcionalmente à sua participação no capital social, pagando-se, em seguida, às ações preferenciais da classe B e às ordinárias, respeitado o mesmo critério de proporcionalidade destas espécies e classes de ações no capital social.

§5º – Caso a Companhia não pague o dividendo mínimo a que fizerem jus, por três anos consecutivos, as ações preferenciais da classe A adquirirão o exercício do direito de voto, até o pagamento.

§6º – Às ações preferenciais da classe B é assegurado o direito de receber, prioritariamente, o reembolso de capital, no caso de dissolução da Companhia, sem prêmio.

§7º – As ações preferenciais de ambas as classes concorrerão em igualdade de condições com as ações ordinárias, no caso de distribuição de bonificações.

§8º – As ações preferenciais da classe A poderão ser convertidas, a critério dos acionistas, em ações de classe B.

§9º – A Companhia poderá comprar as próprias ações, para efeito de cancelamento, permanência em tesouraria ou posterior alienação, nos termos da legislação em vigor e normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

§10º – Os aumentos de capital podem ser realizados mediante a emissão de ações de qualquer das espécies ou classes de ações preferenciais, sem direito a voto e com prioridade no reembolso do capital em caso de extinção da



Celesc

Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.

Companhia, podendo ser emitidas sem guardar proporção com as ações ordinárias, observado o limite de 2/3 (dois terços) do total de ações que compõem o capital social.

§11º – Nos termos da legislação em vigor, a Companhia poderá manter suas ações em contas de depósito, em nome dos respectivos titulares, nas instituições financeiras que designar, sem emissão de certificados, obedecidas as normas vigentes. No caso de conversão em ações escriturais, a Instituição Financeira

depositária poderá cobrar do acionista custo do serviço de transferência da propriedade, observados os limites fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.

§12º – As ações preferenciais terão direito de voto exclusivamente nas seguintes matérias: a) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia; b) aprovação de contratos entre a Companhia e o acionista controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o acionista controlador tenha interesse, sempre que, por força de disposição legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembléia Geral; c) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia; d) escolha de empresa especializada para determinação do valor econômico das ações da Companhia; e) alteração ou revogação de dispositivos deste Estatuto Social que resultem no descumprimento, pela Companhia, das exigências previstas na Seção IV, item 4.1 do Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa – Nível 2, instituído pela Bolsa de Valores de São Paulo – Bovespa.

Artigo 6º – A expressão monetária do valor do capital social realizado será corrigida anualmente. O resultado dessa correção será levado à conta reserva de capital, sendo capitalizado somente após decisão da Assembléia Geral, exceto quando atingir o limite determinado na legislação.

Artigo 7º – O Estado de Santa Catarina terá sempre a maioria das ações com direito de voto, realizando o capital subscrito de acordo com o disposto na legislação estadual em vigor. O capital subscrito por outras pessoas naturais ou jurídicas será realizado conforme for estabelecido pela Assembléia Geral que deliberar sobre o assunto.

Artigo 8º – Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

Artigo 9º – As ações ou cautelas, e títulos múltiplos que as representem, serão assinadas por dois Diretores da Companhia.

Parágrafo Único – O desdobramento de títulos múltiplos será feito a pedido do acionista, correndo por sua conta as despesas com a substituição dos títulos.

Artigo 10º – Em caso de aumento de capital, os acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações correspondentes ao aumento na proporção de número de ações que já possuíam, na forma da legislação das sociedades por ações.



Parágrafo Único – Nos aumentos de capital mediante subscrição de ações, debêntures, ou bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, e cuja colocação seja feita mediante a venda em Bolsa de Valores, subscrição pública ou permuta por ações, em oferta pública para aquisição de controle, nos termos da legislação em vigor, poderá ser excluído pelo Conselho de Administração o direito de preferência dos antigos acionistas.

Artigo 11º – As ações são indivisíveis perante a Companhia e poderão ser transferidas, obedecidas as normas legais, mediante termo no livro próprio.

CAPÍTULO III Das Assembléias Gerais

Artigo 12º – A Assembléia Geral, convocada e instalada de acordo com a Lei e o Estatuto, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e ao seu desenvolvimento.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral dos acionistas realizar-se-á na sede social da Companhia, ordinariamente nos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, em todas as oportunidades em que os interesses da Companhia assim o exigirem.

Artigo 13º – Compete privativamente à Assembléia Geral as atribuições previstas na legislação das sociedades por ações.

Parágrafo Único – Para fins de oferta pública de que trata o Capítulo VIII deste Estatuto, compete à Assembléia Geral a escolha de empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Companhia, a partir de apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação ser tomada por maioria absoluta de votos das ações em circulação presentes na Assembléia, não se computando os votos em branco, cabendo a cada ação, independente de espécie ou classe, o direito a voto nessa deliberação. O acionista ofertante arcará com os custos da elaboração do laudo.

Artigo 14º – A Assembléia Geral será convocada pela Diretoria ou pelo Conselho de Administração, podendo ainda ser convocada pelo Conselho Fiscal ou por acionistas, na forma prevista na legislação vigente.

Artigo 15º – A Assembléia Geral Ordinária instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social com direito de voto. A Extraordinária para alterações do Estatuto instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito de voto; ambas, em 2ª convocação, com qualquer número.



Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.

Artigo 16º – As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em Lei e neste Estatuto, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Artigo 17º – Compete à Assembléia Geral Ordinária: I – tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II – deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III – eleger os Administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso; IV – aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

Artigo 18º – A Assembléia Geral fixará a remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e o montante global dos honorários da Diretoria, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação.

Artigo 19º – A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, sendo escolhido um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo Único – Em caso de impedimento do Presidente do Conselho, dirigirá a Assembléia Geral o Secretário do Conselho de Administração.

Artigo 20º – Só poderão participar das Assembléias Gerais os acionistas ou seus procuradores, observadas as restrições e limitações impostas pela legislação das sociedades por ações, adotando na fiscalização da regularidade documental dessa representação o princípio da boa-fé, atinentes às regras gerais de Governança Corporativa de que trata o artigo 57, das Disposições Gerais deste Estatuto.

CAPÍTULO IV Da Administração

Artigo 21º – A Companhia será regida, administrada e fiscalizada, respectivamente, pelos seguintes órgãos: I - Conselho de Administração, órgão colegiado de funções deliberativas, com as atribuições previstas na lei, sem prejuízo daquelas estabelecidas neste Estatuto; II - Diretoria Executiva, e; III - Conselho Fiscal.

SEÇÃO I DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 22º – O Conselho de Administração compor-se-á de 13 (treze) membros, todos eles brasileiros, acionistas, eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, obedecido o seguinte:

I – No mínimo, 20% (vinte por cento) dos Conselheiros deverão ser Conselheiros Independentes, tal como definido no Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2.

II – assegurar-se-á a participação dos empregados da Companhia, sendo o respectivo representante escolhido por do voto direto dos empregados, em processo eletivo a ser definido pela Diretoria Executiva;

III - assegurar-se-á a participação dos acionistas minoritários na forma da legislação das Sociedades por ações;

IV – caberá ao Acionista Majoritário a indicação das vagas restantes, conforme dispõe o Acordo de Acionistas de que trata a Lei Estadual nº 13.570, de 23 de novembro de 2005.

§1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração é de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

§2º – Nos casos de vaga ou renúncia de qualquer membro do Conselho de Administração, convocar-se-á Assembléia Geral para a eleição do substituto. Até que o substituto seja eleito, poderá o Conselho de Administração indicar membros para ocupar, interinamente, as vagas existentes.

§3º – O substituto eleito para preencher o cargo vago completará o prazo de mandato do substituído.

§4º – Os membros serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado em livro próprio e a assinatura do Termo de Anuência dos Administradores a que alude o Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2.

§5º – O Conselho reunir-se-á ordinariamente trimestralmente, ou extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

§6º – A convocação, na qual constará a agenda da reunião, será feita formalmente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Excepcionalmente, poderá o Presidente do Conselho convocá-lo, em caráter extraordinário, com antecedência mínima de 48 horas.

§7º – O Conselho de Administração somente poderá reunir-se com a presença de, no mínimo, sete (7) membros e, seja qual for o comparecimento, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, com exceção das matérias elencadas neste Estatuto, quando será necessário "quorum" qualificado.

§8º – O Conselho de Administração elegerá, dentre seus membros, um Presidente e um Secretário.

§9º – Compete ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões e dirigir os respectivos trabalhos, e proferir, além do voto próprio, o de qualidade, quando necessário.

§10º – Em suas faltas ou impedimentos eventuais, o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo Secretário, e na falta também deste, por qualquer outro membro a ser escolhido pelos demais Conselheiros.

§11º – Das reuniões do Conselho de Administração lavrar-se-ão Atas.

§12º – A Diretoria Executiva poderá ter 1(um) representante no Conselho de Administração, exceto na qualidade de Presidente do Conselho.

Artigo 23º – Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que a lei lhe reserva privativamente, a fixação da orientação geral dos negócios da Companhia, por meio de diretrizes fundamentais de administração, bem como o controle superior da Companhia, pela fiscalização da observância das diretrizes por ele fixadas, acompanhamento da execução dos programas aprovados e verificação dos resultados obtidos.

§1º – No exercício de suas atribuições cabe, também, ao Conselho de Administração:

I – eleger e destituir os Diretores, fixando-lhes os poderes, limites de alçada, atribuições e a forma pela qual representarão a Companhia, observadas as disposições legais e as do presente Estatuto;

II – aprovar o orçamento anual, bem como eventuais suplementações;

III – deliberar sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

IV – deliberar previamente sobre os atos ou contratos, quando o valor em questão for igual ou superior a 1/20 (um vinte avos) do capital social;

V – deliberar sobre a realização de operações financeiras mediante a emissão de títulos, notas promissórias ou outros papéis aceitos no mercado de capitais, nacional ou internacional;

VI – deliberar sobre a emissão, aquisição ou cancelamento de ações ou bônus de subscrição até o limite do capital autorizado;

VII – deliberar sobre a emissão de debêntures, nos termos do disposto na lei societária;

VIII – autorizar a participação em outras sociedades, aquisição, bem como a alienação ou transferência, a qualquer título de bens do ativo permanente, de ações ou quotas de outras sociedades detidas pela Companhia;

IX – firmar, com a Diretoria Executiva, Contrato de Gestão e Resultados, orientar a gestão da Companhia e estabelecer diretrizes, objetivos e metas;

X – autorizar a Diretoria a onerar bens do ativo permanente, a constituir ônus reais, bem como a prestar garantias, fianças, caução ou avais em negócios da própria sociedade ou de sociedades interligadas, coligadas ou controladas, e, ainda, a terceiros desde que do interesse da sociedade, quando de valor superior a 1/20 (um vinte avos) do capital social;

XI – deliberar, previamente à sua celebração, sobre os contratos entre a Companhia e qualquer de seus acionistas ou empresas que sejam controladoras ou controladas destes;

XII – fiscalizar a gestão dos Diretores;

XIII – examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia;

XIV – solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

XV – convocar Assembléia Geral;

XVI – escolher e destituir os Auditores Independentes, observadas as normas que regem a matéria;

XVII – autorizar a aquisição de ações de emissão da própria Companhia para permanência em tesouraria;

XVIII – autorizar a contratação de instituição financeira administradora de ações escriturais;

XIX – autorizar o pagamento de dividendos semestrais e/ou períodos intermediários em qualquer exercício, bem como o pagamento de juros sobre o capital próprio;

XX – atribuir, do montante global fixado pela Assembléia Geral, os honorários a cada um dos membros da Diretoria;

XXI – aprovar plano de cargos e salários da Companhia;

XXII – constituir comitês especializados, além de adotar para seu funcionamento Regimento Interno editado em consonância com as prescrições do artigo 58 deste Estatuto;

XXIII – deliberar sobre os casos omissos no Estatuto.

XXIV – autorizar quaisquer reformulações, alterações ou aditamentos de acordos de acionistas de sociedades das quais a sociedade participe e, ainda, aprovar a celebração de novos acordos que contemplem matérias desta natureza;

XXV – fixar a orientação de voto a ser seguida pelos representantes da sociedade nas assembleias gerais das sociedades sob seu controle, podendo designar tais poderes à Diretoria.

§2º – Dependerão de "quorum" qualificado as deliberações do Conselho de Administração relativas às matérias constantes dos incisos I a XI do parágrafo anterior, para as quais será necessário o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros.

SEÇÃO II DIRETORIA

Artigo 24º – A Companhia terá uma Diretoria Executiva composta de 6 (seis) membros, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores, um Diretor Jurídico-Institucional, um Diretor Técnico, um Diretor Comercial e um Diretor de Gestão Corporativa.

§1º – Compete ao Diretor Presidente convocar suas reuniões, presidi-las, dirigir os respectivos trabalhos, e proferir, além do voto próprio, o de qualidade, quando necessário.

Artigo 25º – O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser reeleita.
Parágrafo Único – Terminado o prazo do respectivo mandato, os Diretores permanecerão nos seus cargos até a posse de seus sucessores.

Artigo 26º – A investidura em cargo de Diretoria far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio, assinado pelo Diretor eleito e pelo Diretor Presidente e a assinatura do Termo de Anuência dos Administradores a que alude o Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2.

Artigo 27º – A Companhia será representada, em conjunto, pelo Diretor Presidente e por um Diretor, para execução dos seguintes atos, ressalvada a necessidade de prévia autorização e manifestação do Conselho de Administração para as hipóteses constantes do parágrafo 1º do artigo 23 do presente Estatuto, assim como o previsto nos parágrafos abaixo:

I – assinatura de documentos, contratos, escrituras e todo e qualquer ato que envolva direitos ou obrigações da Companhia;

II – constituição de procuradores "ad-juditia" e "ad-negotia", especificando no instrumento os atos ou operações que poderão ser praticados e a duração do mandato, ressalvando o judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

III – emissão, saque, ressaque, endosso, aceite e aval de notas promissórias, letras de câmbio, cheques e outros títulos e contratos de qualquer natureza que onerem ou gravem o patrimônio da Companhia.

§1º – Na ausência do Diretor Presidente, o mesmo será substituído pelo Diretor que vier a ser por ele designado. Os demais Diretores substituir-se-ão mútua e cumulativamente no desempenho de suas funções na ocorrência de ausências ou impedimentos temporários.

§2º – Ocorrendo vacância do cargo de Diretor Presidente, o Conselho de Administração deverá proceder à nova eleição no prazo de até 5 (cinco) dias contados do evento. Ocorrendo vaga nos demais cargos de Diretor, caberá ao Conselho de Administração optar pelo exercício de cargo cumulativo entre os Diretores remanescentes ou proceder à nova eleição.

§3º – Assinará em conjunto com o Diretor Presidente, o Diretor da área respectiva a que o assunto se referir.

§4º – Poderá a Diretoria, mediante proposição do Diretor interessado, conferir delegação de poderes para aprovação e assinatura de documentos e/ou contratos.

§5º – O aval autorizado pelo Conselho de Administração que seja prestado por Diretores, em caráter pessoal, às operações financeiras realizadas pela Companhia durante o período dos respectivos mandatos, e com vigência a eles restrita, criará para a Companhia as responsabilidades que forem fixadas pelo Conselho de Administração, em ato próprio.

§6º – O compromisso assumido pelos Diretores perante a Companhia, mediante Contrato de Gestão e Resultados, é de natureza pessoal e acompanha o exercício do mandato, cessando com o término deste, por qualquer motivo.

Artigo 28º – A remuneração global dos Diretores será fixada pela Assembléia Geral, observadas as normas legais que regem a matéria, e a forma de seu rateio será definida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único – Ao empregado elevado à condição de Diretor pelo Conselho de Administração assegurar-se-á a faculdade de, mediante requerimento, optar pela remuneração e demais vantagens do respectivo cargo.

Artigo 29º – À Diretoria compete:

I – administrar os negócios da Companhia e praticar, para tanto, todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja



Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.

por lei, ou por este Estatuto, de competência privativa da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração;

II – executar as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração, cumprindo as determinações legais;

III – executar e propor planos, programas e orçamentos;

IV – apresentar ao Conselho de Administração relação das atividades da Companhia, acompanhado das demonstrações financeiras, do parecer do Conselho Fiscal e parecer dos Auditores Independentes;

V – criar empregos públicos em comissão, mediante deliberação da Diretoria Executiva, parecer do Conselho Fiscal e autorização do Conselho de Administração;

VI – decidir sobre a criação e extinção de cargos e funções;

VII – aprovar a política salarial da Companhia;

VIII – aprovar a escolha dos administradores de sociedades controladas ou coligadas a serem eleitas com o voto da Companhia e escolher e indicar a pessoa que irá representar a Companhia nas assembleias e reuniões, fixando a orientação a ser seguida pelos representantes;

IX – dispor sobre a estrutura e organização em geral da Companhia;

X – firmar, com o Conselho de Administração, Contrato de Gestão e Resultados, cumprindo e fazendo cumprir o aludido contrato no âmbito da Companhia.

Artigo 30º – Compete ao Diretor Presidente:

I – representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, e inclusive perante as autoridades e órgãos públicos;

II – opor veto fundamentado às deliberações da Diretoria, submetendo-o à apreciação do Conselho de Administração;

III – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

IV – supervisionar, por intermédio dos Diretores, as atividades de todas as áreas da Companhia;

V – designar empregados para ocuparem funções de chefia constantes da estrutura básica, tanto para as unidades centralizadas como para as descentralizadas, indicados pelos Diretores das respectivas áreas;

VI – planejar, superintender e administrar todas as atividades estratégicas e institucionais da Companhia.

Artigo 31º – Compete ao Diretor de Gestão Corporativa planejar, superintender e administrar todas as atividades de gestão e desenvolvimento empresarial, bem como a administração geral dos serviços internos da Companhia.

Artigo 32º – Compete ao Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores planejar, superintender e administrar todas as atividades econômicas e financeiras, bem como ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da Companhia, representando a Companhia perante o Mercado, Investidores e Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 33º – Compete ao Diretor Técnico planejar, superintender e administrar todas as atividades técnicas de engenharia, incluindo planejamento, projetos, obras, operação e manutenção do sistema elétrico, mesmo quando a cargo de terceiros, bem como as atividades que envolvem as relações com os consumidores.

Artigo 34º – Compete ao Diretor Jurídico-Institucional planejar, superintender e administrar todas as atividades jurídicas e institucionais, representar a Empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, prover a defesa dos interesses da Empresa, em especial no âmbito do direito societário, comercial, tributário, trabalhista e do direito público em matérias a serem submetidas a exame ou processo decisório de competência da administração da Companhia, assistir a Diretoria Executiva e demais áreas da Empresa nas relações político-institucionais da administração com organismos governamentais e privados.

Artigo 35º – Compete ao Diretor Comercial planejar, superintender e administrar a gestão comercial relacionada com a compra e venda de energia elétrica, marketing e com a prestação de serviços de distribuição e de geração, e demais atividades pertinentes à área.

SEÇÃO III CONSELHO FISCAL

Artigo 36º – O Conselho Fiscal será composto 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, acionistas ou não, com curso superior, ou que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de Administrador de Empresa ou de Conselho Fiscal, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos.

§1º – Os acionistas preferenciais e os acionistas ordinários minoritários elegerão, em escrutínio separado, um membro e seu respectivo suplente, cada um, do Conselho Fiscal, de acordo com o que preceitua a legislação.

§2º – A posse do Conselheiro eleito fica condicionada à assinatura do Termo de Anuência dos Membros dos Conselhos Fiscais a que alude o Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2.

Artigo 37º – O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas na Lei das Sociedades por Ações, e seu funcionamento será permanente.

Artigo 38º – No caso de renúncia, falecimento ou impedimento, será o membro do Conselho Fiscal substituído pelo suplente respectivo.

Artigo 39º – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger, não podendo ser inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da que em média for mensalmente atribuída a cada Diretor, não computada a participação nos lucros.

CAPÍTULO V

Do Exercício Social, das Demonstrações Financeiras e da Destinação dos Lucros

Artigo 40º – O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano e obedecerá, quanto às demonstrações financeiras, aos preceitos da legislação federal sobre energia elétrica, à legislação sobre as sociedades por ações e ao presente Estatuto.

§1º – A Companhia poderá levantar balanço semestral.

§2º – O Conselho de Administração poderá declarar dividendo à conta do lucro apurado no balanço semestral.

§3º – A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço em períodos menores e distribuir dividendos intermediários, observadas as disposições legais.

Artigo 41º – Apurado o resultado será promovida a sua distribuição, de acordo com deliberações da Assembléia competente, obedecidos os critérios da legislação em vigor.

§1º – Do lucro líquido do exercício serão destinados: i) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos obrigatórios aos acionistas, calculados na

forma da lei, podendo ser imputados a esse, o pagamento de juros sobre o capital próprio, se houver; ii) 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinado à composição da reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do capital social.

§2º – O saldo poderá ser transportado para o exercício seguinte ou receber outra destinação determinada pela Assembléia Geral, conforme legislação específica.

Artigo 42º – O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Artigo 43º – Os Administradores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em que for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VI

Da Modificação do Capital Social

Artigo 44º – O Capital Social poderá ser aumentado: I – por deliberação da Assembléia Geral Ordinária, para correção da expressão monetária do seu valor; II – por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária convocada para decidir sobre a reforma do Estatuto Social; III – por deliberação do Conselho de Administração, até o limite do Capital Autorizado.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal deverá ser obrigatoriamente ouvido antes da Deliberação sobre o aumento do Capital Social.

CAPÍTULO VII

Da Alienação do Poder de Controle

Artigo 45º – A alienação de ações que assegurem ao acionista controlador o Poder de Controle, tanto por meio de uma única operação como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição suspensiva ou resolutiva de que o adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

§1º – Há presunção relativa de titularidade do Poder de Controle em relação à pessoa, ou ao grupo de pessoas vinculado por acordo de acionistas ou grupo de pessoas sob controle comum (Grupo de Acionistas) que seja titular de ações que lhes tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas três últimas Assembléias Gerais de Acionistas da Companhia, ainda que não seja titular das ações representantes da maioria do capital votante da Companhia.

§2º – A negociação de ações entre os membros do Grupo de Acionistas que exerçam o Poder de Controle, mesmo que implique a consolidação do Poder de Controle em apenas um acionista, não constitui transferência do Poder de

Controle, não dando causa, portanto, à obrigação de realizar oferta pública nos termos do "caput" deste artigo.

§3º – No caso de aquisição de ações pertencentes a um ou mais acionistas do Grupo de Acionistas que exerçam o Poder de Controle por terceiro, a oferta pública prevista no "caput" deste artigo somente será exigida a partir da aquisição do número de ações necessário ao exercício do Poder de Controle.

§4º – Na hipótese do Poder de Controle da Companhia ser exercido por mais de um acionista, a obrigação prevista no "caput" deste artigo não será exigida caso o adquirente passe a deter o Poder de Controle em conjunto com o(s) outro(s) acionista(s) que já exercia(m) o Poder de Controle, mas não detenha os votos necessários para o exercício individual do Poder de Controle.

§5º – Para fins do disposto nos parágrafos terceiro e quarto deste artigo, entende-se como número de ações e/ou votos necessário para o exercício do Poder de Controle o percentual equivalente ao "quorum" qualificado para deliberações estabelecido em Acordo de Acionista arquivado na sede da Companhia.

Artigo 46º – A oferta pública de aquisição de ações, referida no artigo 45 deste Estatuto, também será exigida quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações emitidos pela Companhia, que venha a resultar na alienação de ações que assegurem o Poder de Controle da Companhia.

Parágrafo Único – A verificação da ocorrência da transferência do Poder de Controle nos termos deste artigo será com base no disposto nos parágrafos 2º a 5º do artigo 45.

Artigo 47º – Observado o disposto no parágrafo segundo deste artigo, a oferta pública de aquisição de ações referida no artigo 45 será exigida, ainda, em caso de alienação do controle do acionista controlador da Companhia para terceiro. Nessa hipótese, o acionista controlador ficará obrigado a declarar à Bovespa o valor atribuído à Companhia pela alienação do seu Poder de Controle, enviando ainda a documentação que comprove esse valor.

§1º – Quando a Companhia tiver emitido ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito, a oferta pública aos detentores dessas ações preferenciais deverá ser realizada por um valor mínimo de 100% (cem por cento) do valor oferecido aos detentores das ações ordinárias.

§ 2º – A verificação da ocorrência da transferência do Poder de Controle nos termos deste artigo será com base no disposto nos parágrafos 2º a 5º do artigo 45.

Artigo 48º – O acionista que possuir ações da Companhia e que vier a adquirir o seu Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o acionista controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: I – efetivar a oferta pública referida no Artigo 45; e; II – ressarcir os acionistas de quem tenha comprado ações em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da alienação de controle, a quem deverá pagar a diferença entre o preço pago ao acionista controlador que detinha o Poder de Controle da Companhia e o valor pago em bolsa pelas ações da Companhia neste período, devidamente atualizado.

§1º – A verificação da ocorrência da transferência do Poder de Controle nos termos deste artigo será com base no disposto nos parágrafos 2º a 5º do artigo 45.

§2º – A companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Comprador do Poder de Controle, ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores.

§3º – A Companhia não registrará acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle enquanto seus signatários não subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores.

CAPÍTULO VIII

Do Cancelamento de Registro de Companhia Aberta e Saída do Nível 2

Artigo 49º – Sem prejuízo das disposições legais e regulamentares, o cancelamento de registro da Companhia como companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, deverá ser precedido de oferta pública de aquisição de ações e deverá ter como preço mínimo, obrigatoriamente, o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado em laudo de avaliação por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha ser definido pela CVM, na forma do Artigo 50.

Artigo 50º – A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da assembleia geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, e cabendo a cada ação, independentemente de espécie ou classe, o direito a um voto, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela assembleia, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que, se instalada em Segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

Artigo 51º – Quando for informada ao mercado a decisão de se proceder ao cancelamento de registro de companhia aberta, o ofertante deverá informar o valor máximo por ação ou lote de mil ações pelo qual formulará a oferta pública.

§1º – A oferta pública ficará condicionada a que o valor apurado no laudo de avaliação a que se refere o artigo 49 não seja superior ao valor divulgado pelo ofertante.

§2º – Caso o valor das ações determinado no laudo de avaliação seja superior ao valor informado pelo ofertante, a decisão referida no "caput" deste artigo ficará automaticamente cancelada, exceto se o ofertante concordar expressamente em

formular a oferta pública pelo valor apurado no laudo de avaliação, devendo divulgar ao mercado a decisão que tiver adotado.

Artigo 52º – O laudo de avaliação deverá ser elaborado por empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus Administradores e/ou acionista controlador bem como satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º, da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo. Os custos incorridos com a elaboração do laudo serão arcados pelo ofertante.

Artigo 53º – Caso os acionistas, em Assembléia Geral Extraordinária, aprovem a saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa seja i) para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para a negociação fora do Nível 2 ou (ii) em consequência de operação de reorganização societária na qual as ações da Companhia dela resultante não sejam admitidas para negociação no Nível 2, o acionista controlador deverá efetivar uma oferta pública de aquisição de ações pertencentes aos demais acionistas, por valor apurado nos termos do artigo 50º deste Estatuto Social.

§1º – A oferta pública prevista neste artigo observará, no que for cabível, as regras de oferta pública para cancelamento de registro de companhia aberta perante a CVM, nos termos dos artigos 49, 50 e 51 deste Estatuto.

§2º – O acionista controlador da Companhia estará dispensado de proceder à oferta pública prevista neste artigo na hipótese da saída da Companhia do Nível 2 ocorrer em função da listagem de suas ações para negociação no Novo Mercado da Bovespa.

CAPÍTULO IX

Da Liquidação, Dissolução e Extinção da Companhia

Artigo 54º – A liquidação, dissolução e extinção da Companhia processar-se-á em conformidade com a Lei vigente, cabendo à Assembléia Geral dispor sobre as providências necessárias.

CAPÍTULO X

Do Juízo Arbitral

Artigo 55º – A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil

e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2, do Contrato de adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2 e do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado.

CAPÍTULO XI **Das Disposições Gerais**

Artigo 56º – Os empregados da Companhia obedecerão ao regime de legislação trabalhista (CLT).

Artigo 57º – Os membros do Conselho de Administração e os Diretores da Companhia deverão, antes de assumir os cargos respectivos, e ao seu término, apresentar declaração de bens.

Artigo 58º – Não poderão contratar serviços ou obras, ou comerciar sob qualquer modalidade com a Companhia, quaisquer empresas ou sociedades de que sejam sócios ou acionistas majoritários ou ocupem cargos de direção, controle ou administração, os seus Diretores, Administradores, membros do Conselho Fiscal e ainda os seus empregados, salvo casos especiais, com expressa autorização do Conselho de Administração.

Artigo 59º – A Companhia adotará as recomendações da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e as práticas da Bolsa de Valores de São Paulo – Bovespa, relativas à Governança Corporativa objetivando otimizar o desempenho e proteger os investidores mediante ações que garantam transparência, equidade de tratamento aos acionistas e prestação de contas.

CAPÍTULO XII **Das Disposições Transitórias**

Artigo 60º – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos de acordo com os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

A redação do Estatuto Social, no seu texto básico, foi aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária de 10.02.1978. Posteriormente, ocorreram as seguintes modificações:

1. A Assembléia Geral Extraordinária de 18.06.1979 mudou a redação do artigo 26 parágrafo 1º; artigo 29; artigo 30 parágrafo 2º e 3º; artigos 35 e 36.
2. A Assembléia Geral Extraordinária de 27.11.1979 mudou a redação dos artigos 3º e 30, inclusive acrescentando novo parágrafo.
3. A Assembléia Geral Extraordinária de 15.09.1980 alterou os seguintes dispositivos: 26, 32 - VI, 33 , 34 , 35 e 36.
4. A Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 02.03.1983 alterou a redação dos artigos 22, 1º e 27.
5. A Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 17.04.1984 alterou a redação do artigo 38.
6. A Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 22.04.1988 introduziu modificação no artigo 29, inclusive, acrescentando novo parágrafo.
7. A Assembléia Geral Extraordinária de 19.01.1989 introduziu modificações no artigo 22, "caput", e 7º.
8. A Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 13.04.1989 aprovou nova redação para o artigo 26, Caput; parágrafos 1º e 2º do artigo 29; incisos do Artigo 32; artigo 33 e artigo 34. Aprovou também a inserção do Artigo 53.
9. A Assembléia Geral Extraordinária, de 14.09.1989, alterou o parágrafo 3º do artigo 29.
10. A Assembléia Geral Extraordinária, de 28.12.1989, aprovou nova redação para o caput do artigo 26; parágrafos 1º e 2º do artigo 29; artigo 33 e a inserção de parágrafo único no artigo 53.
11. Quanto ao artigo 5º, a redação atual foi aprovada pela Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 13.03.1991.
12. A Assembléia Geral Extraordinária de 15.05.1991 aprovou nova redação para os artigos 26, 33 e 34.
13. A Assembléia Geral Extraordinária de 28.10.1992 aprovou as alterações do Capítulo II, que dispõe sobre o Capital Social.
14. A Assembléia Geral Extraordinária de 22.03.1993 aprovou as alterações do capítulo II. que dispõe sobre o Capital Social.
15. A Assembléia Geral Extraordinária de 26.04.1993 aprovou as alterações do Artigo 5º e parágrafo 1º do mesmo artigo, que dispõe sobre o Capital Social.
16. A Assembléia Geral Extraordinária de 24.03.1994 aprovou a inclusão do § 10 no artigo 5º, que dispõe sobre o Capital Social.
17. A Assembléia Geral Especial de Preferencialistas de 25.04.1994 aprovou a inclusão do § 11 no artigo 5º, que dispõe sobre o Capital Social.
18. A Assembléia Geral Extraordinária de 25.04.1994 aprovou a inclusão do § 12 no artigo 5º, que dispõe sobre o Capital Social.
19. A Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 28.04.1995 aprovou as alterações do artigo 5º e parágrafo 1º do mesmo artigo, que dispõe sobre o Capital Social.
20. A Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 30.04.1996 aprovou a nova redação para o artigo 5º e seus parágrafos 1º, 2º e 4º; a exclusão do parágrafo 6º do artigo 5º; nova redação para o artigo 10, acrescentando o



Celesc

Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.

- parágrafo único; nova redação para o artigo 22; nova redação para o parágrafo 1º do artigo 43; nova redação para o artigo 46 e nova redação para o artigo 53.
21. A Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 01.10.1996 aprovou a nova redação para o artigo 5º, parágrafo 1º, que dispõe sobre o Capital Social.
 22. A Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 15.10.1996 aprovou a nova redação para o artigo 5º, parágrafo 1º, que dispõe sobre o Capital Social.
 23. Alteração, em 28.11.1997, do artigo 5º, parágrafo 1º, referente à conversão de debêntures em ações Preferenciais Nominativas da Classe B, conforme dispõe o inciso III, do artigo 166 da Lei 6.404/76.
 24. A Assembléia Geral Extraordinária de 23.12.1997 aprovou a alteração do inciso VII do artigo 23.
 25. A Assembléia Geral Extraordinária de 06.01.1998 aprovou a inclusão do inciso X ao artigo 23.
 26. A Assembléia Geral Extraordinária de 14.12.1999 aprovou a alteração do artigo 3º, parágrafos 1º e 2º.
 27. A Assembléia Geral Extraordinária de 17.06.2002 aprovou a nova redação do Estatuto Social.
 28. A Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 14.05.2003 aprovou a supressão do artigo 56, Capítulo XI, Das Disposições Gerais, e dos artigos 58, 59 e 60 do Capítulo XII, das Disposições Transitórias; alteração das datas constantes nos artigos 61 e 62; inclusão do artigo 56 e seu Parágrafo Único e posterior renumeração dos seguintes.
 29. A Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 29.04.2005 aprovou o acréscimo, ao final do artigo 35, da expressão “e seu funcionamento será permanente”; a revogação do artigo 56 e seu parágrafo único, Capítulo XI, e posterior renumeração dos demais artigos; e a alteração do endereço da Companhia, que passa a ser Avenida Itamarati, 160 – Itacorubi – Florianópolis –SC, CEP:88034-900.
 30. A Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 25.10.2005 aprovou a alteração do § 12 do art. 22, a revogação do artigo 58, Capítulo XI, e a posterior renumeração do artigo 59.
 31. A Assembléia Geral Extraordinária de 28.11.2005 aprovou a alteração do §12 do artigo 22; a inclusão dos incisos XXIV e XXV no parágrafo 1º do artigo 23, que trata da matéria de competência do Conselho de Administração; alteração do artigo 24 em face do aumento do número de diretores para 06 (seis) membros, com a alteração da designação do Diretor Econômico-Financeiro para Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores, e do Diretor de Gestão e Desenvolvimento Organizacional para Diretor de Gestão Corporativa; alteração do artigo 32 com a menção expressa da competência do Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores; criação de novos artigos 34 e 35 com a definição das atribuições dos Diretores Jurídico-Institucional e Comercial e a renumeração dos demais; alteração do Artigo 36, que trata da

- composição do Conselho Fiscal que passou de 3 para 5 membros; e a supressão do artigo 57 das Disposições Transitórias por decurso do prazo previsto no artigo, com a renumeração dos demais.
32. A Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 27.04.2006 aprovou a alteração do § 1º do artigo 5º, que dispõe sobre o Capital Social, e reforma estatutária em decorrência do novo Regulamento das Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa N2, com a alteração da redação dos seguintes artigos: 13, Parágrafo Único; 22, inciso I e §4º; 26; 36 - § 2º e inclusão do §1º em substituição ao Parágrafo Único; 45, §1º, §2º e §3º; 47, inclusão do § 1º e substituição do Parágrafo Único pelo § 2º; 48, incisos I e II, e inclusão dos parágrafos §2º e §3º e substituição do Parágrafo Único pelo §1º; 49; 50; 51, parágrafos §1º e §2º; 52; 53; 55 e renumeração dos artigos subsequentes.
 33. A Assembléia Geral Extraordinária de 11.08.2006 aprovou a alteração do §1º do artigo 5º, que dispõe sobre a composição do capital social em ações, em decorrência do grupamento de ações na proporção de 20:1.
 34. A Assembléia Geral Extraordinária de 18.07.2007 aprovou a alteração do §1º do artigo 5º, que dispõe sobre a composição do capital social em ações, e a inclusão do inciso V no artigo 29 com a renumeração dos incisos subsequentes.
 35. A Assembléia Geral Extraordinária de 28.09.2007 aprovou a alteração do §1º do artigo 5º, que dispõe sobre a composição do capital social.

Florianópolis, 28 de setembro de 2007.

Diretoria Jurídico-Institucional
Diretoria Econômico-Financeira e de Relações com Investidores
Divisão de Relações com Investidores e Participações

Glauco José Corte
Presidente do Conselho de Administração

Marcelo Gasparino da Silva
Diretor Jurídico-Institucional

Eduardo Pinho Moreira
Diretor Presidente

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

19.01 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

Controlada/Coligada : CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A

- A distribuição de energia elétrica em Santa Catarina foi concedida ao Governo do Estado para ser executada através da Celesc;
- As pequenas empresas existentes no Estado tem pouca participação, constituindo-se, portanto, num monopólio estatal.

DISTRIBUIÇÃO

A distribuição do produto comercializado, se dá em redes aéreas de energia elétrica de baixa tensão, com entrega direta no ramal de entrada do cliente.

A subsidiária de Distribuição é responsável pela prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica para uma carteira formada por mais de dois milhões de clientes (2.140.988 clientes em Dez/2007). A Empresa detém a concessão de 262 dos 293 municípios catarinenses. Em 241, a concessão é exclusiva da Celesc e nos outros 21 municípios, mantém parcerias com cooperativas de eletrificação rural e outras concessionárias que atuam no Estado. No Estado do Paraná, a Celesc detém a concessão do município de Rio Negro, onde atende a área urbana e algumas comunidades da zona rural.

Vale acrescentar, que a taxa de crescimento anual do mercado de energia elétrica atendido pela Celesc, no último período, foi de 6,1% (16.819GWh em 2007).

COMERCIALIZAÇÃO

Atendimento passa a ser feito após solicitação por parte do cliente. O faturamento é mensal, de acordo com o consumo registrado em medidor por cliente (individualmente).

MERCADOS

O mercado atendido diretamente pela Celesc Distribuição S/A corresponde a 92% da área geográfica do Estado de Santa Catarina e um Município do Estado do Paraná. É distribuído nas seguintes classes de consumo:

1. Residencial
2. Industrial
3. Comercial
4. Rural
5. Poder público
6. Iluminação pública
7. Empresa de serviços públicos
8. Consumo próprio
9. Outras empresas de energia elétricas (cooperativas)

EXPORTAÇÃO

Não se aplica a empresa.

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

19.03 - MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES

Controlada/Coligada : CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A

ITEM	MATÉRIA PRIMA	FORNECEDOR	TIPO DE FORNECEDOR	IMPORTAÇÃO	VALOR DA IMPORTAÇÃO em Reais Mil	DISPONÍVEL NO MERCADO LOCAL?	DISPONÍVEL NO MERCADO EXTERNO?	Fornecimento sobre o total das compras da Cia.
01	ENERGIA ELÉTRICA	TRACTEBEL	NÃO LIGADO	NÃO	0	SIM	NÃO	38,99%
02	ENERGIA ELÉTRICA	ITAIPU	NÃO LIGADO	SIM	280.147	NÃO	SIM	20,14%
03	ENERGIA ELÉTRICA	COPEL	NÃO LIGADO	NÃO	0	SIM	NÃO	23,74%
04	ENERGIA ELÉTRICA	PETROBRAS	NÃO LIGADO	NÃO	0	SIM	NÃO	7,14%
05	ENERGIA ELÉTRICA	CCEAR	NÃO LIGADO	NÃO	0	SIM	NÃO	7,46%
06	ENERGIA ELÉTRICA	OUTROS	NÃO LIGADO	NÃO	0	SIM	NÃO	2,53%

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

19.04 - CLIENTES PRINCIPAIS POR PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

Controlada/Coligada : CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A

Os 20 maiores consumidores da Celesc Distribuição S/A em 2006

ITEM	PRODUTO	NOME DO CLIENTE	% Participação do Cliente no Total de Energia Vendida
01	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	VEGA DO SUL S/A	1,17%
02	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	COOP ELET RURAL DE BRAÇO DO NORTE	0,77%
03	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	WHITE MARTINS GASES IND. LTDA	0,77%
04	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A	0,67%
05	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	CERÂMICA PORTO BELO	0,58%
06	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	COOP MISTA PIONEIRA	0,56%
07	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	COOP ELET RURAL MORRO DA FUMAÇA	0,55%
08	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	COOP ELET RURAL SUL CAT LTDA	0,46%
09	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	COOP DE ELET SÃO	0,44%
10	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	SEARA ALIMENTOS S/A - SEARA	0,37%
11	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	ADAMI MADEIRAS S/A	0,37%
12	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	SEARA ALIMENTOS S/A - ITAPIRANGA	0,34%
13	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	COOP ELET RURAL ANITA GARIBALDI	0,33%
14	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	TEKA TECELAGEM S/A	0,28%
15	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	IND TEXTEIS RENAUX	0,25%
16	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	CECRISA REVESTIMENTOS	0,25%
17	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	FIAÇÃO SÃO BENTO	0,25%
18	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	IGUAÇU CELULOSE PAPEL	0,23%
19	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	COOP CENTRAL OESTE	0,22%
20	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	FAB TECIDOS CARLOS RENAUX	0,20%

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A

19.06.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 1/12/2007	4 - /12/2006	5 -
1	Ativo Total	3.460.770	3.014.598	0
1.01	Ativo Circulante	1.319.608	1.077.546	0
1.01.01	Disponibilidades	102.461	106.882	0
1.01.02	Créditos	1.148.894	922.540	0
1.01.02.01	Clientes	0	0	0
1.01.02.02	Créditos Diversos	0	922.540	0
1.01.03	Estoques	17.613	25.304	0
1.01.04	Outros	50.640	22.820	0
1.02	Ativo Não Circulante	2.141.162	1.937.052	0
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	565.562	552.559	0
1.02.01.01	Créditos Diversos	0	0	0
1.02.01.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.01.02.01	Com Coligadas e Equiparadas	0	0	0
1.02.01.02.02	Com Controladas	0	0	0
1.02.01.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.01.03	Outros	0	0	0
1.02.02	Ativo Permanente	1.575.600	1.384.493	0
1.02.02.01	Investimentos	106	0	0
1.02.02.01.01	Participações Coligadas/Equiparadas	0	0	0
1.02.02.01.02	Participações Coligadas/Equiparadas-Ágio	0	0	0
1.02.02.01.03	Participações em Controladas	0	0	0
1.02.02.01.04	Participações em Controladas - Ágio	0	0	0
1.02.02.01.05	Outros Investimentos	0	0	0
1.02.02.02	Imobilizado	1.575.494	1.384.493	0
1.02.02.03	Intangível	0	0	0
1.02.02.04	Diferido	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00246-1	CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	83.878.892/0001-55

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A

19.06.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 1/12/2007	4 - /12/2006	5 -
2	Passivo Total	3.460.770	3.014.598	0
2.01	Passivo Circulante	947.862	944.776	0
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	9.352	68.827	0
2.01.02	Debêntures	0	0	0
2.01.03	Fornecedores	260.130	280.115	0
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	176.263	126.864	0
2.01.05	Dividendos a Pagar	0	0	0
2.01.06	Provisões	0	0	0
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0	0
2.01.08	Outros	502.117	468.970	0
2.02	Passivo Não Circulante	1.194.747	1.313.802	0
2.02.01	Passivo Exigível a Longo Prazo	1.194.747	1.307.416	0
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	92.696	89.736	0
2.02.01.02	Debêntures	0	0	0
2.02.01.03	Provisões	193.900	181.360	0
2.02.01.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0	0
2.02.01.05	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0	0
2.02.01.06	Outros	908.151	1.036.320	0
2.02.02	Resultados de Exercícios Futuros	0	6.386	0
2.04	Patrimônio Líquido	1.318.161	756.020	0
2.04.01	Capital Social Realizado	994.571	621.179	0
2.04.02	Reservas de Capital	0	0	0
2.04.03	Reservas de Reavaliação	0	0	0
2.04.03.01	Ativos Próprios	0	0	0
2.04.03.02	Controladas/Coligadas e Equiparadas	0	0	0
2.04.04	Reservas de Lucro	323.590	134.841	0
2.04.04.01	Legal	0	0	0
2.04.04.02	Estatutária	0	0	0
2.04.04.03	Para Contingências	0	0	0
2.04.04.04	De Lucros a Realizar	0	0	0
2.04.04.05	Retenção de Lucros	0	0	0
2.04.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0	0
2.04.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0	0
2.04.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0	0
2.04.06	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A

19.07 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 1/12/2007 a 31/12/2007	4 - 1/1/2006 a 31/12/2006	5 -
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	4.823.528	1.182.135	0
3.02	Deduções da Receita Bruta	(1.792.087)	(459.495)	0
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	3.031.441	722.640	0
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(2.193.943)	(530.213)	0
3.05	Resultado Bruto	837.498	192.427	0
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(478.425)	63.983	0
3.06.01	Com Vendas	(156.096)	(24.083)	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	(285.647)	(54.269)	0
3.06.03	Financeiras	(422)	14.200	0
3.06.03.01	Receitas Financeiras	0	14.200	0
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(422)	0	0
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	(36.260)	128.135	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	359.073	256.410	0
3.08	Resultado Não Operacional	15.556	5.511	0
3.08.01	Receitas	17.664	5.976	0
3.08.02	Despesas	(2.108)	(465)	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	374.629	261.921	0
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	(91.860)	(85.080)	0
3.11	IR Diferido	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	282.769	176.841	0
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESSOURARIA (Mil)	630.000	630.000	0
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	0,44884	0,28070	0,00000
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)			

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A

19.08.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 1/12/2007 A 31/12/2007 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	621.179	0	0	134.841	0	756.020
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	8.821	0	0	0	0	8.821
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	364.571	0	0	0	0	364.571
5.04	Realização de Reservas	0	0	0	0	0	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Período	0	0	0	0	282.770	282.770
5.07	Destinações	0	0	0	188.749	(282.770)	(94.021)
5.08	Outros	0	0	0	0	0	0
5.09	Saldo Final	994.571	0	0	323.590	0	1.318.161

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A

19.08.02 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 1/1/2006 A 31/12/2006 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	531.655	0	0	0	0	531.655
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	89.524	0	0	0	0	89.524
5.04	Realização de Reservas	0	0	0	8.842	(8.842)	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Período	0	0	0	0	176.841	176.841
5.07	Destinações	0	0	0	0	(42.000)	(42.000)
5.08	Outros	0	0	0	125.999	(125.999)	0
5.09	Saldo Final	621.179	0	0	134.841	0	756.020

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

19.09 - CARACTERÍSTICAS DO SETOR DE ATUAÇÃO

Controlada/Coligada : CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A

1. PRINCIPAIS FATORES

- Produto de comercialização de demanda inelástica;
- Tarifas desqualizadas, a partir de 1993 e controladas pelo Governo Federal;
- Forte regulamentação pelo Governo Federal (ANEEL);
- Regime de preços – cláusulas específicas constantes do contrato de concessão (price cap), dividindo-se em despesas gerenciáveis e não gerenciáveis;
- Mercado competitivo na geração e comercialização;
- Mercado regulado na distribuição;
- Deverá contratar no POOL a compra de energia para atendimento à expansão do consumo com 3 e 5 anos de antecedência.
- Está vetado o SELF-DEALING
- As modalidades de contratação são: contratação de nova geração, contratação de geração existente e contratação de ajuste.
- A distribuidora somente poderá vender energia elétrica para consumidores livres, mediante aplicação de tarifa de fornecimento regulada, desde que informada com antecedência mínima de 5 anos
- A distribuidora não poderá possuir unidades de geração. A CELESC distribuidora não poderá celebrar contratos com a CELESC geradora, com exceção dos contratos associados ao POOL
- Modicidade tarifária para os consumidores
- Universalização do acesso e do uso dos serviços de energia elétrica
- Diferenças dos contratos iniciais deverá ser comprada no mercado spot;
- Livre acesso aos sistemas de transmissão/distribuição das concessionárias (grandes consumidores);
- Clientes livres: carga igual ou maior que 10mw (respeitados os contratos de fornecedores com as comercializadoras), novos clientes com essa carga já são considerados livres, mediante opção dos mesmos;
- As distribuidoras deverão promover a desverticalização societária, até 15/09/2005
- As distribuidoras deverão garantir o atendimento a 100% do seu mercado de referência, estando sujeitas as penalidades por subcontratações ou sobrecontratações.

2. REGULAMENTO : PRINCIPAIS LEIS/PORTARIAS

- Decreto 24.463 de 24.07.1934 – criação do código de águas;
- Lei 8.631/93 – desqualização tarifária;
- Lei 8.666/93 – licitação e contratos administrativos;
- Lei 9.074 de 07.07.1995 – lei das concessões;
- Lei 9.427 de 26.12.1996 – institui a ANEEL;
- Portaria 466 de 12.11.1997 – condições gerais de fornecimento de energia elétrica – ANEEL;
- Lei 9.648 de 27.05.1998 – reestruturação e privatização do setor elétrico brasileiro;
- Decreto 2.655 de 02.07.1998 – regulamenta a lei 9.648, e define as novas regras de comercialização de energia elétrica no país;
- Lei 10.647, de 15 de março de 2004 autoriza a criação da empresa de pesquisa energética –EPE
- Lei 10848, de 15 de março de 2004 estabelece as bases regulatórias do mercado de compra e venda de E.E.

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

19.10 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO

Controlada/Coligada : CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A

1. - Celesc Distribuição S.A.

A Celesc Distribuição S.A. é responsável pela prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica para uma carteira formada por 2.140.988 unidades consumidoras. A Empresa detém a concessão de 262 dos 293 municípios catarinenses.

Em 241, a concessão é exclusiva da Celesc e, nos outros 21 municípios, mantém parcerias com cooperativas de eletrificação rural e outras concessionárias que atuam no Estado. No Estado do Paraná, a Celesc detém a concessão do município de Rio Negro, onde atende a área urbana e algumas comunidades da zona rural.

1.1 – Fornecimento de Energia Elétrica

A energia elétrica distribuída pela Celesc Distribuição S.A. no ano somou 16.819GWh, com destaque para a classe industrial, que representou 47,12% do consumo, seguida da classe residencial com 22,30% do total distribuído. As classes comercial, rural e demais representaram, respectivamente, 14,43%, 9,95% e 6,20% do consumo. O crescimento do mercado da Concessionária, considerando o crescimento vegetativo e da venda da energia elétrica, foi de 6,1%.

1.1.1 – Qualidade da Energia Distribuída

Condições climáticas adversas no último trimestre associadas a interrupções de grande porte no sistema de alta tensão e de suprimento comprometeram, no ano passado, a boa evolução de desempenho registrada pelos índices Duração Equivalente de Interrupção – DEC e Frequência Equivalente de Interrupções – FEC nos últimos anos. O índice que mede a duração média das interrupções por unidade consumidora foi de 16,49 horas em 2007, contra 15,20 horas em 2006. O valor médio de interrupções por unidade consumidora apresentou uma pequena variação de 12,56 interrupções em 2007, contra 12,15 interrupções em 2006.

Apesar das dificuldades, a Celesc continua com desempenho superior ao DEC e FEC Brasil, considerando a média das grandes distribuidoras de energia elétrica. No período entre 1999 a 2007, o indicador FEC da Empresa apresentou uma redução significativa, evoluindo de 17,09 interrupções para 12,56 interrupções, o equivalente a uma redução média anual de 5,25%. No mesmo período, o indicador DEC apresentou uma redução de 25,38 horas para 16,49 horas, o equivalente a uma redução anual média de 3,78%.

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

19.10 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO

Controlada/Coligada : CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A

1.1.2 – Mercado Cativo

Em 2007, o mercado cativo atendido pela Celesc Distribuição S.A. foi responsável pelo consumo de 13.804GWh. Da energia distribuída aos consumidores cativos, 35,79% foi destinada à classe industrial, 27,26% à classe residencial, 17,29% à classe comercial. Essas três classes, juntas, correspondem a aproximadamente 80% do consumo cativo.

1.1.3 – Mercado Livre

O mercado livre apresentou consumo de 3.015GWh. Tal montante corresponde a 18% do total da energia distribuída pela concessionária em 2007. A classe industrial foi responsável por 98% desse total.

1.1.4 – Venda pelo Programa de Energia Especial

Com o objetivo de reduzir o volume de sobras dos contratos firmados para atender o mercado cativo, a Celesc criou no final de 2003 o Programa de Energia Especial. Ele consiste em oferecer energia interruptível, sem garantia de continuidade de fornecimento, por um preço diferenciado para os consumidores que necessitam de maior volume de energia no horário de ponta. Em 2007, participantes do Programa consumiram um total de 199GWh, 23,3% a mais que no ano anterior.

1.2 – Compra de Energia em Leilão

Com o objetivo de garantir o fornecimento de energia elétrica para os seus clientes cativos a longo prazo, a Celesc Distribuição S.A. tem participado ativamente dos leilões promovidos pelo Governo Federal. No quinto leilão de energia nova, realizado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, no dia 16 de outubro, a Celesc Distribuição S.A. foi a maior compradora arrematando 8,76% do total ofertado, uma aquisição de 35.000GWh. O volume negociado garante o suprimento da necessidade complementar de energia até 2012, se mantidas as expectativas de crescimento do mercado.

No dia 10 de dezembro, a Celesc Distribuição S.A. arrematou o maior bloco de energia a ser produzida pela Usina Santo Antônio, no Rio Madeira, destinado ao ambiente regulado. A Empresa adquiriu 33.000 GWh para o prazo de 30 anos, a partir de 2012. O MWh foi arrematado por R\$78,87, valor muito aquém do teto definido pelo Ministério de Minas e Energia – MME, de R\$122,00. Com a energia comercializada nos dois leilões, fica garantido o atendimento do mercado previsto para 2015.

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

19.10 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO

Controlada/Coligada : CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A

1.3 – Evolução Tarifária

No dia 7 de agosto de 2007, a ANEEL homologou, por meio da Resolução nº 529, reajuste nas tarifas de fornecimento de energia elétrica da Celesc Distribuição S.A. O efeito percebido, ou seja, o impacto na conta para o consumidor, foi negativo de 4,5%.

O reajuste incidiu de forma diferenciada para as diversas classes de consumidores da Empresa, conforme diretrizes do Decreto nº 4.667, de 4 de abril de 2003, que estabelece o realinhamento das tarifas, visando eliminar gradualmente os subsídios cruzados existentes entre grupos de consumo.

Dessa forma, os consumidores ligados em baixa tensão perceberam redução média em suas contas de 5,26%. Já as indústrias e outros consumidores ligados em alta tensão tiveram redução média de 3,54%. É importante destacar que a redução tarifária não impactou negativamente no desempenho econômico da Empresa, uma vez que a nova tarifa foi decorrente da redução de custos não gerenciáveis, como o valor da Cota de Consumo de Combustíveis – CCC, que reduziu cerca de 40%.

1.4 – Investimentos

A Celesc Distribuição S.A. investiu em 2007, R\$342,9 milhões em obras de expansão e melhoria do sistema elétrico. No ano, foram construídas três subestações e outras 11 foram ampliadas. Também foi viabilizada a construção de 81km de novas linhas de distribuição e outros 5.000km de redes.

Para 2008, o orçamento de investimentos da Celesc prevê R\$340 milhões para a subsidiária de Distribuição.

Na área da distribuição de energia elétrica, a Empresa quer realizar forte investimento com o objetivo de garantir a melhoria dos níveis de qualidade do serviço, principalmente nos sistemas de alta e média tensão, com a construção de novas subestações, linhas e conexões com a rede básica. A Celesc Distribuição S.A. também está apostando firme em projetos de automação do sistema, voltados à maior eficiência operacional.

O setor de Tecnologia de Informação também vai receber aporte significativo, com aquisição e implantação de um sistema de informações gerenciais e de novo sistema de compras para a área de suprimentos, além de reforços importantes para a modernização e atualização da infra-estrutura existente.

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

19.01 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

Controlada/Coligada : CELESC GERAÇÃO S/A

A subsidiária de Geração – **Celesc Geração S/A** - explora o potencial de 12 Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCH, localizadas nos municípios de Joinville (UHE Piraí), Schröder (UHE Bracinho), Blumenau (UHE Salto), Rio dos Cedros (UHE Cedros e UHE Palmeiras), Campos Novos (UHE Governador Ivo Silveira), Mafra (UHE São Lourenço), Angelina (UHE Garcia), Lages (UHE Caveiras), Curitiba (UHE Pery), Faxinal dos Guedes (UHE Governador Celso Ramos) e Videira (UHE Rio do Peixe), que formam o parque de geração própria, com potência instalada de 81,4MW.

No momento, a subsidiária está sendo estruturada para ingressar firmemente no mercado e, de maneira estratégica, buscar a parceria de investidores privados para expandir seu parque energético.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL CELESC GERAÇÃO S/A
--

19.06.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - /12/2007	4 - /12/2006	5 -
1	Ativo Total	65.142	56.794	0
1.01	Ativo Circulante	27.297	26.731	0
1.01.01	Disponibilidades	1.226	5.218	0
1.01.02	Créditos	0	0	0
1.01.02.01	Clientes	0	0	0
1.01.02.02	Créditos Diversos	0	0	0
1.01.03	Estoques	0	0	0
1.01.04	Outros	26.071	21.513	0
1.02	Ativo Não Circulante	37.845	30.063	0
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	11.057	2.281	0
1.02.01.01	Créditos Diversos	0	0	0
1.02.01.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.01.02.01	Com Coligadas e Equiparadas	0	0	0
1.02.01.02.02	Com Controladas	0	0	0
1.02.01.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.01.03	Outros	0	0	0
1.02.02	Ativo Permanente	26.788	27.782	0
1.02.02.01	Investimentos	0	0	0
1.02.02.01.01	Participações Coligadas/Equiparadas	0	0	0
1.02.02.01.02	Participações Coligadas/Equiparadas-Ágio	0	0	0
1.02.02.01.03	Participações em Controladas	0	0	0
1.02.02.01.04	Participações em Controladas - Ágio	0	0	0
1.02.02.01.05	Outros Investimentos	0	0	0
1.02.02.02	Imobilizado	26.788	27.782	0
1.02.02.03	Intangível	0	0	0
1.02.02.04	Diferido	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00246-1	CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	83.878.892/0001-55

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
CELESC GERAÇÃO S/A

19.06.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - /12/2007	4 - /12/2006	5 -
2	Passivo Total	65.142	56.794	0
2.01	Passivo Circulante	4.857	17.104	0
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	2.166	14.252	0
2.01.02	Debêntures	0	0	0
2.01.03	Fornecedores	89	284	0
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	1.333	883	0
2.01.04.01	Tributos e Contribuições	1.198	844	0
2.01.04.02	Taxas	135	39	0
2.01.05	Dividendos a Pagar	1.268	1.607	0
2.01.06	Provisões	0	0	0
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0	0
2.01.08	Outros	1	78	0
2.02	Passivo Não Circulante	0	2.085	0
2.02.01	Passivo Exigível a Longo Prazo	0	2.085	0
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	0	0	0
2.02.01.02	Debêntures	0	0	0
2.02.01.03	Provisões	0	0	0
2.02.01.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0	0
2.02.01.05	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0	0
2.02.01.06	Outros	0	0	0
2.02.02	Resultados de Exercícios Futuros	0	0	0
2.04	Patrimônio Líquido	60.285	37.605	0
2.04.01	Capital Social Realizado	35.000	32.444	0
2.04.01.01	Capital Social	35.000	35.000	0
2.04.01.02	Capital a Integralizar	0	(2.556)	0
2.04.02	Reservas de Capital	0	0	0
2.04.03	Reservas de Reavaliação	0	0	0
2.04.03.01	Ativos Próprios	0	0	0
2.04.03.02	Controladas/Coligadas e Equiparadas	0	0	0
2.04.04	Reservas de Lucro	25.285	5.161	0
2.04.04.01	Legal	0	0	0
2.04.04.02	Estatutária	0	0	0
2.04.04.03	Para Contingências	0	0	0
2.04.04.04	De Lucros a Realizar	0	0	0
2.04.04.05	Retenção de Lucros	0	0	0
2.04.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL CELESC GERAÇÃO S/A
--

19.06.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -/12/2007	4 -/12/2006	5 -
2.04.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0	0
2.04.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0	0
2.04.06	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL CELESC GERAÇÃO S/A
--

19.07 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 1/1/2007 a 31/12/2007	4 - 1/1/2006 a 31/12/2006	5 -
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	40.951	9.981	0
3.02	Deduções da Receita Bruta	(6.709)	(1.353)	0
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	34.242	8.628	0
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(4.883)	(1.338)	0
3.05	Resultado Bruto	29.359	7.290	0
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(1.332)	(212)	0
3.06.01	Com Vendas	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	(641)	(136)	0
3.06.03	Financeiras	119	6	0
3.06.03.01	Receitas Financeiras	119	22	0
3.06.03.02	Despesas Financeiras	0	(16)	0
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	(810)	(82)	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	28.027	7.078	0
3.08	Resultado Não Operacional	4	0	0
3.08.01	Receitas	0	0	0
3.08.02	Despesas	0	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	28.031	7.078	0
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	(1.639)	(309)	0
3.11	IR Diferido	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	26.392	6.769	0
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	35.000	35.000	0
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	0,75406	0,19340	0,00000
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)			

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL CELESC GERAÇÃO S/A
--

19.08.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 1/1/2007 A 31/12/2007 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	32.443	0	0	5.162	0	37.605
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	2.557	0	0	0	0	2.557
5.04	Realização de Reservas	0	0	0	0	0	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Período	0	0	0	0	26.392	26.392
5.07	Destinações	0	0	0	20.123	(26.392)	(6.269)
5.08	Outros	0	0	0	0	0	0
5.09	Saldo Final	35.000	0	0	25.285	0	60.285

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL CELESC GERAÇÃO S/A
--

19.08.02 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 1/1/2006 A 31/12/2006 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	32.320	0	0	0	0	32.320
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	123	0	0	0	0	123
5.04	Realização de Reservas	0	0	0	339	(339)	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Período	0	0	0	0	6.769	6.769
5.07	Destinações	0	0	0	0	(1.607)	(1.607)
5.08	Outros	0	0	0	4.823	(4.823)	0
5.09	Saldo Final	32.443	0	0	5.162	0	37.605

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

19.09 - CARACTERÍSTICAS DO SETOR DE ATUAÇÃO

Controlada/Coligada : CELESC GERAÇÃO S/A

1. PRINCIPAIS FATORES

- Produto de comercialização de demanda inelástica;
- Tarifas desqualizadas, a partir de 1993 e controladas pelo Governo Federal;
- Forte regulamentação pelo Governo Federal (ANEEL);
- Regime de preços – cláusulas específicas constantes do contrato de concessão (price cap), dividindo-se em despesas gerenciáveis e não gerenciáveis;
- Mercado competitivo na geração e comercialização;
- Mercado regulado na distribuição;
- Deverá contratar no POOL a compra de energia para atendimento à expansão do consumo com 3 e 5 anos de antecedência.
- Está vetado o SELF-DEALING
- As modalidades de contratação são: contratação de nova geração, contratação de geração existente e contratação de ajuste.
- A distribuidora somente poderá vender energia elétrica para consumidores livres, mediante aplicação de tarifa de fornecimento regulada, desde que informada com antecedência mínima de 5 anos
- A distribuidora não poderá possuir unidades de geração. A CELESC distribuidora não poderá celebrar contratos com a CELESC geradora, com exceção dos contratos associados ao POOL
- Modicidade tarifária para os consumidores
- Universalização do acesso e do uso dos serviços de energia elétrica
- Diferenças dos contratos iniciais deverá ser comprada no mercado spot;
- Livre acesso aos sistemas de transmissão/distribuição das concessionárias (grandes consumidores);
- Clientes livres: carga igual ou maior que 10mw (respeitados os contratos de fornecedores com as comercializadoras), novos clientes com essa carga já são considerados livres, mediante opção dos mesmos;
- As distribuidoras deverão promover a desverticalização societária, até 15/09/2005
- As distribuidoras deverão garantir o atendimento a 100% do seu mercado de referência, estando sujeitas as penalidades por subcontratações ou sobrecontratações.

2. REGULAMENTO : PRINCIPAIS LEIS/PORTARIAS

- Decreto 24.463 de 24.07.1934 – criação do código de águas;
- Lei 8.631/93 – desqualização tarifária;
- Lei 8.666/93 – licitação e contratos administrativos;
- Lei 9.074 de 07.07.1995 – lei das concessões;
- Lei 9.427 de 26.12.1996 – institui a ANEEL;
- Portaria 466 de 12.11.1997 – condições gerais de fornecimento de energia elétrica – ANEEL;
- Lei 9.648 de 27.05.1998 – reestruturação e privatização do setor elétrico brasileiro;
- Decreto 2.655 de 02.07.1998 – regulamenta a lei 9.648, e define as novas regras de comercialização de energia elétrica no país;
- Lei 10.647, de 15 de março de 2004 autoriza a criação da empresa de pesquisa energética –EPE
- Lei 10848, de 15 de março de 2004 estabelece as bases regulatórias do mercado de compra e venda de E.E.

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

19.10 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO

Controlada/Coligada : CELESC GERAÇÃO S/A

1 – Celesc Geração S.A.

A Celesc Geração S.A. administra a operação de 12 usinas, localizadas nos municípios de Joinville (PCH Piraí), Schröder (UHE Bracinho), Blumenau (PCH Salto), Rio dos Cedros (PCH Cedros e UHE Palmeiras), Campos Novos (PCH Ivo Silveira), Mafra (CGH São Lourenço), Angelina (PCH Garcia), Lages (PCH Caveiras), Curitiba (PCH Pery), Faxinal dos Guedes (PCH Celso Ramos) e Videira (CGH Rio do Peixe). Juntos, esses ativos totalizaram potência instalada de 82,6MW.

1.2 – Venda de Energia PCHs

Com autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em março de 2007, a Celesc Geração S.A. voltou a comercializar a energia de suas PCHs por meio de leilões. Durante o ano, foram comercializados 420GWh. Destes, 179GWh foram oriundos de leilões realizados no ano e o restante, 241GWh, referem-se ao leilão realizado em 2004, quando se vendeu energia por meio de contratos com término em 2012 e 2013.

A Celesc Geração S.A. realizou negócios com 19 empresas diferentes, de diversos segmentos e localidades, sendo elas Consumidores Livres, Geradoras e Comercializadoras de Energia. Além da venda da energia de suas PCHs, a Celesc comercializou, até maio de 2007, um total de 102GWh referente a sua participação na Maesa, até então de propriedade da *holding*.

1.3 – Investimentos

A Celesc Geração S.A. investiu em 2007, R\$260 mil na substituição de equipamentos obsoletos, na digitalização de sistemas de proteção, instalação de dispositivos de supervisão e controle do sistema eletroenergético e modernização dos centros de operação. Reforçando a rede de telecomunicação da Empresa, foram agregados novos serviços ao sistema de transmissão óptico-digital.

1.4 – Perspectivas

Para 2008, o orçamento de investimentos prevê R\$38,3 milhões para a de Geração. O montante destinado à geração, correspondente a 10% do plano de investimento total da Empresa, confirma a decisão estratégica de ingressar fortemente nesse segmento.

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

19.10 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO

Controlada/Coligada : CELESC GERAÇÃO S/A

O foco a partir de agora se volta à viabilização de projetos de repotencialização e ampliação das suas 12 Pequenas Centrais Hidrelétricas – PCHs e à constituição de parcerias para viabilização de projetos de PCHs e outras fontes alternativas (eólicas e térmicas), aproveitando o potencial energético do Estado de Santa Catarina.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL EMP CATARINENSE DE TRANSM ENERGIA - ECTE
--

19.06.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - /12/2007	4 - /12/2006	5 - /12/2005
1	Ativo Total	158.512	183.645	172.306
1.01	Ativo Circulante	21.495	43.261	28.927
1.01.01	Disponibilidades	1.762	99	306
1.01.02	Créditos	6.646	7.057	6.917
1.01.02.01	Clientes	5.651	5.659	5.064
1.01.02.02	Créditos Diversos	995	1.398	1.853
1.01.03	Estoques	2.976	2.905	2.905
1.01.04	Outros	10.111	33.200	18.799
1.02	Ativo Não Circulante	137.017	140.384	143.379
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	15	0	0
1.02.01.01	Créditos Diversos	0	0	0
1.02.01.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.01.02.01	Com Coligadas e Equiparadas	0	0	0
1.02.01.02.02	Com Controladas	0	0	0
1.02.01.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.01.03	Outros	15	0	0
1.02.02	Ativo Permanente	137.002	140.384	143.379
1.02.02.01	Investimentos	0	0	0
1.02.02.01.01	Participações Coligadas/Equiparadas	0	0	0
1.02.02.01.02	Participações Coligadas/Equiparadas-Ágio	0	0	0
1.02.02.01.03	Participações em Controladas	0	0	0
1.02.02.01.04	Participações em Controladas - Ágio	0	0	0
1.02.02.01.05	Outros Investimentos	0	0	0
1.02.02.02	Imobilizado	136.927	140.384	143.379
1.02.02.03	Intangível	0	0	0
1.02.02.04	Diferido	75	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00246-1	CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	83.878.892/0001-55

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
EMP CATARINENSE DE TRANSM ENERGIA - ECTE

19.06.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - /12/2007	4 - /12/2006	5 - /12/2005
2	Passivo Total	158.512	183.645	172.306
2.01	Passivo Circulante	26.649	37.535	19.354
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	12.712	12.619	11.419
2.01.02	Debêntures	0	0	0
2.01.03	Fornecedores	268	136	622
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	8.833	2.421	1.729
2.01.05	Dividendos a Pagar	4.340	22.028	5.246
2.01.06	Provisões	0	34	42
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0	0
2.01.08	Outros	496	297	296
2.02	Passivo Não Circulante	72.019	81.328	92.628
2.02.01	Passivo Exigível a Longo Prazo	72.019	81.328	92.628
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	71.107	81.328	92.628
2.02.01.02	Debêntures	0	0	0
2.02.01.03	Provisões	0	0	0
2.02.01.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0	0
2.02.01.05	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0	0
2.02.01.06	Outros	912	0	0
2.02.02	Resultados de Exercícios Futuros	0	0	0
2.04	Patrimônio Líquido	59.844	64.782	60.324
2.04.01	Capital Social Realizado	42.095	42.095	42.095
2.04.02	Reservas de Capital	0	0	0
2.04.03	Reservas de Reavaliação	0	0	0
2.04.03.01	Ativos Próprios	0	0	0
2.04.03.02	Controladas/Coligadas e Equiparadas	0	0	0
2.04.04	Reservas de Lucro	17.749	22.687	18.229
2.04.04.01	Legal	0	0	0
2.04.04.02	Estatutária	0	0	0
2.04.04.03	Para Contingências	0	0	0
2.04.04.04	De Lucros a Realizar	0	0	0
2.04.04.05	Retenção de Lucros	0	0	0
2.04.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0	0
2.04.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0	0
2.04.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0	0
2.04.06	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00246-1	CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	83.878.892/0001-55

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
EMP CATARINENSE DE TRANSM ENERGIA - ECTE

19.07 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 1/1/2007 a 31/12/2007	4 - 1/1/2006 a 31/12/2006	5 - 1/1/2005 a 31/12/2005
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	49.549	49.712	46.677
3.02	Deduções da Receita Bruta	(3.497)	(2.978)	(3.051)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	46.052	46.734	43.626
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(6.461)	(7.493)	(6.583)
3.05	Resultado Bruto	39.591	39.241	37.043
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(11.732)	(9.963)	(13.069)
3.06.01	Com Vendas	0	0	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	0	(861)	(909)
3.06.03	Financeiras	0	(9.102)	(12.160)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	0	3.614	3.666
3.06.03.02	Despesas Financeiras	0	(12.716)	(15.826)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	0	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	0	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	27.859	29.278	23.974
3.08	Resultado Não Operacional	0	1	0
3.08.01	Receitas	0	1	0
3.08.02	Despesas	0	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	27.859	29.279	23.974
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	(9.585)	(2.793)	(1.886)
3.11	IR Diferido	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	18.274	26.486	22.088
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	8.419	8.419	8.419
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	2,17057	3,14598	2,62359
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)			

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL EMP CATARINENSE DE TRANSM ENERGIA - ECTE
--

19.08.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 1/1/2007 A 31/12/2007 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	42.095	0	0	22.687	0	64.782
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	0	0	0	0	0	0
5.04	Realização de Reservas	0	0	0	(18.872)	0	(18.872)
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Período	0	0	0	0	18.274	18.274
5.07	Destinações	0	0	0	13.020	(17.360)	(4.340)
5.08	Outros	0	0	0	914	(914)	0
5.09	Saldo Final	42.095	0	0	17.749	0	59.844

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL EMP CATARINENSE DE TRANSM ENERGIA - ECTE
--

19.08.02 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 1/1/2006 A 31/12/2006 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	42.095	0	0	18.229	0	60.324
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	0	0	0	0	0	0
5.04	Realização de Reservas	0	0	0	(15.738)	0	(15.738)
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Período	0	0	0	0	26.486	26.486
5.07	Destinações	0	0	0	0	(6.290)	(6.290)
5.08	Outros	0	0	0	20.196	(20.196)	0
5.09	Saldo Final	42.095	0	0	22.687	0	64.782

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL EMP CATARINENSE DE TRANSM ENERGIA - ECTE
--

19.08.03 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 1/1/2005 A 31/12/2005 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVLIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	42.095	0	0	11.508	0	53.603
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	0	0	0	0	0	0
5.04	Realização de Reservas	0	0	0	(10.121)	0	(10.121)
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Período	0	0	0	0	22.088	22.088
5.07	Destinações	0	0	0	0	(5.246)	(5.246)
5.08	Outros	0	0	0	16.842	(16.842)	0
5.09	Saldo Final	42.095	0	0	18.229	0	60.324

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

19.09 - CARACTERÍSTICAS DO SETOR DE ATUAÇÃO

Controlada/Coligada : EMP CATARINENSE DE TRANSM ENERGIA - ECTE

A Companhia: A ECTE - Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S.A. tem como objeto social principal a prestação de serviços de planejamento, implantação, construção, operação e manutenção de instalações de transmissão de energia elétrica, incluindo os serviços de apoio e administrativos, programações, medições e demais serviços necessários à transmissão de energia elétrica. Através do Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 88 2000 - ANEEL, datado de 1º de novembro de 2000, celebrado com a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, outorgou à companhia a concessão de Serviço de Transmissão de Energia Elétrica, pelo prazo de 30 anos, que consiste na implantação, manutenção e operação da linha de transmissão de 525 kV, com 252,5 km de extensão, com origem na subestação de Campos Novos e término na subestação de Blumenau, no Estado de Santa Catarina.

Sistema de transmissão: O sistema da ECTE integra a Rede Básica do Sistema Interligado Nacional, cuja coordenação e controle da operação de transmissão de energia elétrica, sob a fiscalização e regulação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL é do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, pessoa de direito privado, sem fins lucrativos, entidade autorizada pelo Ministério de Minas e Energia - MME. Os serviços de operação e manutenção dos sistemas de transmissão foram realizados pela ELETROSUL e a CELESC, sob a supervisão e fiscalização da ECTE, tendo apresentado um bom desempenho de suas atividades, sem ocorrência de falhas que viessem a comprometer os serviços de transmissão de energia elétrica.

Contexto Operacional: A ECTE - Empresa Catarinense de Transmissão de Energia S.A. foi constituída em 08 de agosto de 2000 com o propósito específico de exploração de linhas de transmissão de energia elétrica tendo como objeto social planejar, implantar, construir, operar e manter instalações de transmissão de energia elétrica e serviços correlatos. Por se tratar de uma concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica, suas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Os serviços de operação e manutenção do sistema de transmissão são realizados pela Eletrosul e Celesc, sob a supervisão e fiscalização da Companhia. **2. Da Concessão:** Pelo Contrato de Concessão nº 88 2000-ANEEL, de 1º de novembro de 2000, foi outorgada à Companhia pela União, por intermédio da ANEEL a concessão de serviço de transmissão de energia elétrica, pelo prazo de 30 anos, compreendendo a linha da transmissão de 525 kV, com extensão de 252,5 km, tendo com origem na subestação de Campos Novos (ampliação) e término na subestação de Blumenau (ampliação), no Estado de Santa Catarina. Em 26 de março de 2002, entraram em operação comercial a citada linha de transmissão e respectivas subestações A Receita Anual Permitida - RAP, conforme Resolução Homologatória da ANEEL nº 496 de 26 de junho de 2007 é de R\$ 51.234, referente ao ciclo 2007 2008 (R\$ 49.076, referente ao ciclo 2006 2007). De acordo com o Contrato de Concessão a partir do 16º ano de operação comercial a Receita Anual Permitida - RAP será reduzida em 50% do valor vigente no 15º ano até o final do prazo de concessão.

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

19.10 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO

Controlada/Coligada : EMP CATARINENSE DE TRANSM ENERGIA - ECTE

Desempenho econômico-financeiro: Conforme Contrato de Concessão, a prestação do serviço de transmissão se dará mediante o pagamento de Receita Anual Permitida a partir da data da disponibilização das instalações para a operação comercial, reajustado anualmente no mês de julho de cada ano, pelo I PM, sendo que, a partir do 16º ano de operação, a receita anual permitida será de 50% da vigente no 15º ano. No exercício, a Companhia obteve um Resultado Operacional de R\$ 27.859 mil (R\$ 29.278 mil em 2006) e um Lucro Líquido, após a Provisão para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido de R\$ 18.274 mil (R\$ 26.486 mil em 2006), correspondente a R\$ 434,11 (R\$ 629,20 em 2006) por lote de 1.000 ações do capital. Os principais indicadores econômico-financeiros ao final dos exercícios de 2007 e 2006 são:

	2007	2006
Liquidez geral	0,22	0,36
Liquidez corrente	0,81	1,15
Relação patrimônio líquido ativo total	0,38	0,35
Relação exigível total ativo total	0,45	0,65
Rentabilidade do patrimônio líquido (%)	30,54	40,88
Relação lucro operacional patrimônio líquido (%)	64,16	45,19
(*) Margem EBITDA(LAJIDA) (%)	91,97	92,72

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

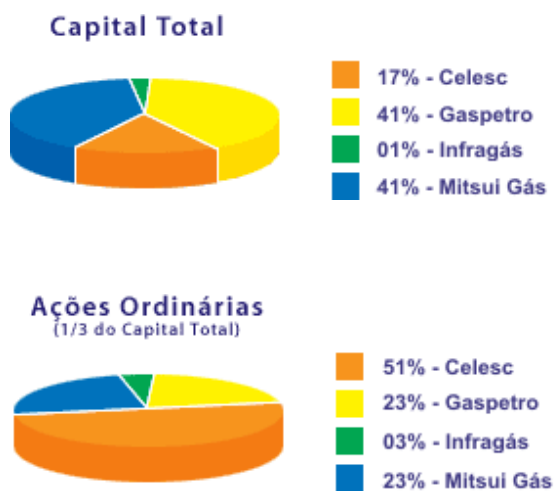
19.01 - POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

Controlada/Coligada : CIA DE GÁS DE SANTA CATARINA - SCGAS

A SCGÁS é a 4ª maior distribuidora de gás natural do Brasil em extensão de rede e a 2ª maior em número de municípios atendidos.

Constituída em 1994, a SCGÁS é uma sociedade de economia mista de capital fechado, responsável, com exclusividade, pela distribuição do gás natural canalizado em todo o Estado de Santa Catarina. Iniciou operações em abril de 2000. Assinou contrato de concessão com o Estado de SC em 28/03/1994 pelo prazo de 50 anos e contrato de compra de gás natural com a Petrobrás em 22/07/1996, com prazo de 20 anos contado a partir da data de início de fornecimento.

A composição do capital social da SCGAS em ações está representada abaixo:



Fonte: www.scgas.com.br

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00246-1	CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	83.878.892/0001-55

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
CIA DE GÁS DE SANTA CATARINA - SCGAS

19.06.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - /12/2007	4 - /12/2006	5 -
1	Ativo Total	371.449	294.969	0
1.01	Ativo Circulante	203.490	122.639	0
1.01.01	Disponibilidades	1.304	21.187	0
1.01.02	Créditos	26.026	21.356	0
1.01.02.01	Clientes	26.026	21.356	0
1.01.02.02	Créditos Diversos	0	0	0
1.01.03	Estoques	442	319	0
1.01.04	Outros	175.718	79.777	0
1.01.04.01	Aplicações Financeiras	167.153	72.926	0
1.01.04.02	Impostos a recuperar	558	494	0
1.01.04.03	Variação Cambial Transporte	6.837	5.385	0
1.01.04.04	Despesas antecipadas	82	80	0
1.01.04.05	Outras contas a receber	1.088	892	0
1.02	Ativo Não Circulante	167.959	172.330	0
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	12.701	13.610	0
1.02.01.01	Créditos Diversos	10.176	9.482	0
1.02.01.01.01	Impostos a recuperar	10.176	9.482	0
1.02.01.02	Créditos com Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.01.02.01	Com Coligadas e Equiparadas	0	0	0
1.02.01.02.02	Com Controladas	0	0	0
1.02.01.02.03	Com Outras Pessoas Ligadas	0	0	0
1.02.01.03	Outros	2.525	4.128	0
1.02.01.03.01	Aplicações Financeiras	2.525	4.128	0
1.02.02	Ativo Permanente	155.258	158.720	0
1.02.02.01	Investimentos	2	0	0
1.02.02.01.01	Participações Coligadas/Equiparadas	0	0	0
1.02.02.01.02	Participações Coligadas/Equiparadas-Ágio	0	0	0
1.02.02.01.03	Participações em Controladas	0	0	0
1.02.02.01.04	Participações em Controladas - Ágio	0	0	0
1.02.02.01.05	Outros Investimentos	0	0	0
1.02.02.02	Imobilizado	148.803	153.089	0
1.02.02.03	Intangível	0	0	0
1.02.02.04	Diferido	6.453	5.631	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	3 - CNPJ
00246-1	CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	83.878.892/0001-55

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL
CIA DE GÁS DE SANTA CATARINA - SCGAS

19.06.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - /12/2007	4 - /12/2006	5 -
2	Passivo Total	371.449	294.969	0
2.01	Passivo Circulante	177.512	105.161	0
2.01.01	Empréstimos e Financiamentos	15.482	11.100	0
2.01.02	Debêntures	0	0	0
2.01.03	Fornecedores	61.722	64.501	0
2.01.04	Impostos, Taxas e Contribuições	29.647	14.138	0
2.01.05	Dividendos a Pagar	62.840	9.937	0
2.01.06	Provisões	0	0	0
2.01.07	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0	0
2.01.08	Outros	7.821	5.485	0
2.01.08.01	Varição cambial transporte	6.837	5.385	0
2.01.08.02	Outros	984	100	0
2.02	Passivo Não Circulante	48.177	37.356	0
2.02.01	Passivo Exigível a Longo Prazo	48.177	37.356	0
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	47.782	37.000	0
2.02.01.02	Debêntures	0	0	0
2.02.01.03	Provisões	0	0	0
2.02.01.04	Dívidas com Pessoas Ligadas	0	0	0
2.02.01.05	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0	0
2.02.01.06	Outros	395	356	0
2.02.02	Resultados de Exercícios Futuros	0	0	0
2.04	Patrimônio Líquido	145.760	152.452	0
2.04.01	Capital Social Realizado	104.123	74.520	0
2.04.02	Reservas de Capital	0	0	0
2.04.03	Reservas de Reavaliação	0	0	0
2.04.03.01	Ativos Próprios	0	0	0
2.04.03.02	Controladas/Coligadas e Equiparadas	0	0	0
2.04.04	Reservas de Lucro	41.637	77.932	0
2.04.04.01	Legal	11.825	8.517	0
2.04.04.02	Estatutária	0	0	0
2.04.04.03	Para Contingências	0	0	0
2.04.04.04	De Lucros a Realizar	0	0	0
2.04.04.05	Retenção de Lucros	29.812	69.415	0
2.04.04.06	Especial p/ Dividendos Não Distribuídos	0	0	0
2.04.04.07	Outras Reservas de Lucro	0	0	0
2.04.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA DE GÁS DE SANTA CATARINA - SCGAS
--

19.06.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 -/12/2007	4 -/12/2006	5 -
2.04.06	Adiantamento para Futuro Aumento Capital	0	0	0

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA DE GÁS DE SANTA CATARINA - SCGAS
--

19.07 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - 1/1/2007 a 31/12/2007	4 - 1/1/2006 a 31/12/2006	5 -
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	460.543	427.119	0
3.02	Deduções da Receita Bruta	(59.768)	(56.476)	0
3.02.01	Deduções de vendas	(7)	0	0
3.02.02	Impostos sobre vendas	(59.761)	(56.476)	0
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	400.775	370.643	0
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(279.028)	(274.574)	0
3.05	Resultado Bruto	121.747	96.069	0
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(16.558)	(30.338)	0
3.06.01	Com Vendas	(2.563)	(2.520)	0
3.06.02	Gerais e Administrativas	(8.541)	(6.984)	0
3.06.03	Financeiras	(3.642)	111	0
3.06.03.01	Receitas Financeiras	17.201	17.526	0
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(20.843)	(17.415)	0
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	0	(20.945)	0
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	(1.812)	0	0
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	0	0	0
3.07	Resultado Operacional	105.189	65.731	0
3.08	Resultado Não Operacional	82	(10)	0
3.08.01	Receitas	0	0	0
3.08.02	Despesas	0	0	0
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	105.271	65.721	0
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	(39.123)	(23.880)	0
3.11	IR Diferido	0	0	0
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	0	0	0
3.12.01	Participações	0	0	0
3.12.02	Contribuições	0	0	0
3.13	Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	0	0	0
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	66.148	41.841	0
	NÚMERO AÇÕES, EX-TESOURARIA (Mil)	1.827	1.827	0
	LUCRO POR AÇÃO (Reais)	36,20580	22,90148	0,00000
	PREJUÍZO POR AÇÃO (Reais)			

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA DE GÁS DE SANTA CATARINA - SCGAS
--

19.08.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 1/1/2007 A 31/12/2007 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVLIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	74.519	0	0	77.933	0	152.452
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	29.604	0	0	(29.604)	0	0
5.04	Realização de Reservas	0	0	0	(10.000)	0	(10.000)
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Período	0	0	0	0	66.147	66.147
5.07	Destinações	0	0	0	3.307	(3.307)	0
5.08	Outros	0	0	0	0	(62.840)	(62.840)
5.09	Saldo Final	104.123	0	0	41.636	0	145.759

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

CONTROLADA/COLIGADA

DENOMINAÇÃO SOCIAL CIA DE GÁS DE SANTA CATARINA - SCGAS
--

19.08.02 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 1/1/2006 A 31/12/2006 (Reais Mil)

1 - CÓDIGO	2 - DESCRIÇÃO	3 - CAPITAL SOCIAL	4 - RESERVAS DE CAPITAL	5 - RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	6 - RESERVAS DE LUCRO	7 - LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	8 - TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
5.01	Saldo Inicial	50.444	6.426	0	63.679	0	120.549
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Aumento/Redução do Capital Social	24.075	0	0	(24.075)	0	0
5.04	Realização de Reservas	0	0	0	0	0	0
5.05	Ações em Tesouraria	0	0	0	0	0	0
5.06	Lucro/Prejuízo do Período	0	0	0	0	41.841	41.841
5.07	Destinações	0	2.092	0	29.812	(41.841)	(9.937)
5.08	Outros	0	0	0	0	0	0
5.09	Saldo Final	74.519	8.518	0	69.416	0	152.453

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

19.09 - CARACTERÍSTICAS DO SETOR DE ATUAÇÃO

Controlada/Coligada : CIA DE GÁS DE SANTA CATARINA - SCGAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS, sociedade de economia mista criada em 25 de fevereiro de 1994 através da Lei nº 8.999/93, possui como objeto a distribuição de gás natural canalizado, com exclusividade, a todo o Estado de Santa Catarina, conforme estabelece a Lei 9.493/94, que promulga a concessão deste serviço de acordo com o parágrafo 20 do artigo 25 da Constituição Federal. Até 31 de março de 2000, a Companhia encontrava-se em fase pré-operacional, iniciando parcialmente suas atividades de distribuição de gás a partir do mês de abril de 2000. O contrato de concessão para exploração dos serviços de distribuição de gás canalizado em todo o Estado de Santa Catarina foi firmado em 28 de março de 1994 com prazo de vigência de 50 (cinquenta) anos, contados a partir dessa data. Ao longo de 2007 foram distribuídos pela SCGÁS 560,7 milhões de metros cúbicos de gás natural. A partir das 9 unidades denominadas "ESTAÇÕES DE RECEBIMENTO-ER", a Companhia fornece o gás natural a seus 323 clientes, por meio de 707,5 Km de rede de distribuição.

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

19.10 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO

Controlada/Coligada : CIA DE GÁS DE SANTA CATARINA - SCGAS

Desempenho Econômico-Financeiro

A exemplo do que ocorreu em anos anteriores, a SCGÁS apresentou em 2007 significativa ampliação de Receita. O incremento de 8,1% na Receita Líquida do ano de 2007 em relação ao ano de 2006 foi ocasionado, principalmente, pela ampliação do volume de gás distribuído, passando de 523 milhões de m³ de gás natural em 2006 para 560,7 milhões de m³ em 2007.

O Demonstrativo de Resultados simplificado apresentado a seguir mostra a evolução das principais contas comparadas com os exercícios anteriores:

Descrição	2004	2005	2006	2007
Receitas Líquidas	244.388	299.580	370.643	400.776
Custo do Produtos Vendidos	-159.251	-214.533	-274.574	-279.028
Resultado Bruto	85.137	85.047	96.069	121.748
Despesas Operacionais	-8.944	-10.998	-30.450	-12.918
Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro	76.193	74.049	65.619	108.830
Resultado Financeiro	-7.716	5.507	112	-3.641
Lucro Operacional	68.477	79.556	65.731	105.189
Receitas/Despesas não operacionais	-28	2	-11	83
Imposto de Renda e Contribuição Social	-23.249	-27.026	-23.879	-39.124
Reversão dos Juros Sobre Capital Próprio	2.472			
Resultado do Exercício	47.673	52.532	41.841	66.148

valores em R\$ mil

Parte do crescimento do faturamento da empresa em 2007 foi impulsionado pelo crescimento da indústria no estado, principal segmento consumidor da companhia.

A produção industrial de Santa Catarina apresentou em 2007, crescimento de 5,4%, resultado significativamente superior ao do ano anterior (0,2%), e próximo do crescimento da indústria nacional (6,0%). Os setores de cerâmica e metal-mecânico, principais consumidores do gás natural em Santa Catarina, apresentaram no mesmo período expansão de 1,03% e 7,2%, respectivamente.

Aliado a isso, os significativos resultados alcançados refletem a estratégia da empresa de ampliar seu mercado em outros segmentos consumidores, em especial o mercado automotivo.

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

19.10 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO

Controlada/Coligada : CIA DE GÁS DE SANTA CATARINA - SCGÁS

Segurança, Meio Ambiente e Saúde

A Companhia de Gás de Santa Catarina – SCGÁS acredita efetivamente em seu Programa de SMS - Segurança, Meio Ambiente e Saúde. Nesse sentido, em 2007 foi aprovada a Política de SMS da SCGÁS:

“A SCGÁS opera de modo seguro e responsável, respeitando o meio-ambiente, o bem estar e a saúde de seus empregados. Segurança, Meio-Ambiente e Saúde são valores que norteiam todas as atividades da Empresa”.

A Companhia também implantou um conjunto de ações para boa prática e gestão desta área que considera de grande importância, não só para seus colaboradores, mas para toda a sociedade. A implementação e a difusão de práticas e atitudes seguras requer a mobilização e envolvimento direto das comunidades por onde passam as redes de distribuição de Gás Natural. Para tanto, a SCGÁS tem como diretriz a constante revisão e melhoria de seus processos de SMS e a cada dia consolida novas parcerias com seus clientes.

O comprometimento da Administração para implementação das políticas de SMS está evidenciado na própria Estrutura Organizacional da Companhia, que contempla uma Assessoria de Segurança, Meio Ambiente e Saúde – ASSMS que tem sob sua coordenação um GT - Grupo de Trabalho permanente e objetivado com o precípua compromisso de desenvolver e aplicar as melhores práticas de segurança em todas as suas áreas de atuação.

Em 2007, merece destaque a parceria com as Distribuidoras de GNV, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, DETRAN, Sindicato e Associação Catarinense de Revendas de GNV, INMETRO e ANP, proporcionando uma atuação esclarecedora e fiscalizadora no uso do Gás Natural Veicular em todo Estado de Santa Catarina.

A SCGÁS reconhece que a Política e as Diretrizes de SMS , trazem relevantes benefícios para as suas atividades e para toda a sociedade , por isso está comprometida com o constante aperfeiçoamento de suas ações de SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE.

Desempenho Comercial

Os principais focos comerciais da SCGÁS no decorrer do ano foram a ampliação da base de clientes e a diversificação do mercado. A tabela 04, apresentada a seguir, demonstra a evolução positiva em todos os segmentos de mercado, com destaque para o segmento Automotivo e para a entrada do GNC.

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

19.10 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO

Controlada/Coligada : CIA DE GÁS DE SANTA CATARINA - SCGAS

Segmento	Vendas							
	Média - mil m ³ /dia				Variação			
	2004	2005	2006	2007	2004	2005	2006	2007
Industrial	949	1.073	1.127	1.174	20,5%	12,8%	5,0%	4,2%
Automotivo	109	219	302	348	115,6%	99,3%	38,0%	15,3%
Automotivo (GNC)	-	-	-	6,54	-	-	-	100,0%
Comercial	0,77	2,11	4,28	7,55	607,5%	172,2%	103,0%	76,4%
Residencial	-	0,03	0,07	0,08	-	-	133,2%	12,7%
Total	1.059	1.294	1.433	1.536	26,4%	21,8%	10,8%	7,2%

Tab. 02 – Evolução do volume médio de vendas

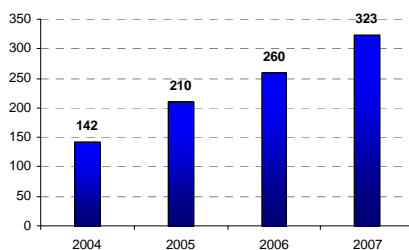


Figura 01 - Número de consumidores

A participação do segmento industrial nas vendas da SCGÁS manteve-se estável em relação ao ano anterior, 76,4% em 2007 contra 78,6% em 2006. Com volume médio de vendas de 1.174 mil m³/dia, o segmento industrial apresentou um aumento de 4,2% em relação a 2006. Contribuíram para este resultado a incorporação de 12 novos clientes em setores diversos. Destacam-se como principais clientes os setores Cerâmico, Metal Mecânico, Têxtil e Vidros e Cristais.

O mercado automotivo, que representou 23,1% das vendas da empresa, teve expansão em número de postos e de municípios atendidos. No final do ano de 2007, Santa Catarina contava com 31 municípios com abastecimento (crescimento de 29% em relação a 2006) e 91 postos (aumento de 31,9%), para atendimento de cerca de 70.500 veículos convertidos. O volume médio de vendas do GNV foi de 354 mil m³/dia, contra os 302 mil m³/dia registrados em 2006, crescimento de 17,4%. Destaca-se que em 2007, o atendimento ao mercado automotivo passou a ser realizado também através do GNC, com 5 postos para abastecimento em áreas ainda não atendidas pela rede de gasodutos nos municípios de Araranguá, Itajaí, Itapema, Rio do Sul e São Francisco do Sul. Neste primeiro ano, do total de vendas ao segmento automotivo, foi comercializado um volume médio de 6.543 m³/dia sob a forma de GNC, representando 0,4% das vendas totais da SCGÁS.

No mercado comercial, destaca-se o acréscimo de 29 novos clientes ligados em 2007, com aplicação em diferentes setores (panificadoras, lavanderias, restaurantes, hospitais, hotéis, motéis, entre outros) e o aumento do setor na participação das vendas da SCGÁS, passando de 0,4% em 2006 para 0,5% em 2007, ao passo que a participação do segmento na receita da empresa passou de 0,5% para 0,8% no período.

O mercado residencial apresenta 2 condomínios ligados como projetos-piloto, com o intuito de ampliar o conhecimento sobre esse novo setor de atuação, atendendo a cerca de 101 residências. Neste ano, foi consolidado o modelo de atuação da SCGÁS para o mercado residencial e deu-se início às obras de

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

19.10 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO

Controlada/Coligada : CIA DE GÁS DE SANTA CATARINA - SCGAS

implantação da rede de distribuição de Gás Natural na parte insular de Florianópolis, que possibilitará o atendimento efetivo a este mercado em 2008.

Perspectivas de Ampliação de Mercado

Visando manter uma carteira de projetos que ofereça oportunidades de investimento para a SCGÁS na expansão da infra-estrutura de distribuição de gás natural no Estado de Santa Catarina, foi dada continuidade, durante o ano de 2007, na atividade de prospecção de novos mercados, de acordo com o plano de longo prazo que prevê a realização de levantamentos para identificação de novos mercados, bem como atualização dos mesmos.

Assim sendo, durante o ano de 2007, foi realizada a contratação de serviços de levantamento de mercado para 16 municípios, abrangendo os segmentos comercial, residencial, industrial e automotivo. A partir da obtenção desses dados a SCGÁS poderá planejar, analisar e estruturar seus projetos de expansão de forma adequada.

Destaca-se a ampla abrangência do levantamento junto ao mercado residencial, representando um universo superior a 90 mil unidades de consumo nas cidades de Florianópolis, São José, Blumenau, Joinville, Criciúma, Balneário Camboriú e Itapema.

Suporte Técnico, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico

Durante o ano de 2007, foram realizadas 130 ações de suporte técnico, atendendo a clientes e contribuindo na contratação de novos consumidores de gás natural. Estas ações contemplam a elaboração de laudos técnicos, de estudos de aplicação, viabilidade de utilização, eficientização do uso do gás natural e de auditorias energéticas nos diferentes processos produtivos. Além de sua importância pelo atendimento aos clientes, essas ações de suporte técnico também produziram um incremento no consumo da base de clientes da companhia da ordem de 10 mil m³/dia.

Dando continuidade às atividades de implantação de resultados das pesquisas na área de cerâmica vermelha, pode-se destacar a adoção da tecnologia de fabricação de telhas em forno a rolos utilizando 100% de gás natural. Na área metal-mecânica, pode-se citar a difusão dos resultados da pesquisa prospecção tecnológica na indústria metal-mecânica.

O Conselho de Administração aprovou para o Orçamento 2008 investimentos no montante de 0,25% da Margem de Contribuição da Companhia em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, visando garantir a continuidade nos esforços de desenvolvimento do mercado através de inovação tecnológica e da Companhia para atendimento e suporte aos seus clientes.

Com o objetivo de alinhar os projetos de Desenvolvimento Tecnológico com as estratégias da Companhia, foram definidos os seguintes programas:

- Produção Mais Limpa
- Cerâmica

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

19.10 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO

Controlada/Coligada : CIA DE GÁS DE SANTA CATARINA - SCGAS

- Eletrotermia
- Geração de Energia e Cogeração
- Eficientização
- Metal-Mecânica
- Têxtil

Os projetos desenvolvidos no âmbito destes programas corresponderam a investimentos da SCGÁS num total de R\$ 286.729,24 ao longo do ano.

Gestão Administrativa e Operacional

Em 2007, a SCGÁS encerrou o seu período de transição de pessoal, consolidando a formação de seu quadro próprio, através do processo de admissão de 94 concursados, constituído por 83% de profissionais de nível superior e 17% de nível médio.

Como medida de desenvolvimento e capacitação de seu pessoal recém-contratado, a SCGÁS investiu aproximadamente 8.200 horas em treinamento, distribuídas em 84% em cursos Técnicos e 16% em Gestão de Pessoas.

Com o objetivo de mensurar a capacitação de seu quadro profissional, a empresa se estruturou para que em 2008 seja implantado o PAD - Programa de Avaliação de Desempenho baseado em Competências Gerenciais e Essenciais alinhadas com as estratégias da Companhia.

Como vantagem competitiva em relação ao mercado, além dos benefícios oferecidos aos seus empregados, a Companhia implantou o PPLR - Programa de Participação nos Lucros e Resultados, estimulando a contribuição da equipe nos negócios da SCGÁS.

Em termos operacionais, em 2007, foi aperfeiçoado o Sistema de Gestão da Medição com base nos requisitos da NBR ISO 10012 para aprimoramento da confiabilidade operacional em medição. Foram desenvolvidas as atividades de mapeamento e padronização dos processos de medição, registro informatizado de intervenções de manutenção, sistemática de tratamento de não conformidades e capacitação dos profissionais envolvidos. Como resultado parcial dos trabalhos executados, a SCGÁS já dispõe de medição eletrônica de 90% do volume medido.

Também foram implementadas atividades de Gestão de Rede, as quais, através da utilização de software simulador, analisa o comportamento do fluxo de gás natural. Toda a malha de distribuição da SCGÁS foi modelada e foram realizados testes de consistência em campo para comprovação da aderência do modelo ao comportamento real da rede.

Investimentos

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

19.10 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO

Controlada/Coligada : CIA DE GÁS DE SANTA CATARINA - SCGAS

Em 2007, a SCGÁS realizou expressivos investimentos de R\$ 17,4 milhões, atingindo em 31/12/07 o total acumulado de aproximadamente R\$ 248,6 milhões. Do montante investido em 2007, totalmente com recursos próprios da Companhia, a maior parte foi aplicada na implantação de 28 quilômetros de novas redes de distribuição de gás natural.

Ao final de 2007, a SCGÁS contava com 707,5 quilômetros de redes de distribuição, sendo a 5ª maior distribuidora de gás canalizado do país em extensão de redes. Estes expressivos números tornam Santa Catarina o estado com a 3ª maior rede de distribuição do país, e 2º estado com maior número de municípios atendidos.

Os principais projetos de expansão da rede de distribuição de Gás Natural executados em 2007 foram:

- Projeto Biguaçu: Conclusão do ramal para atendimento ao município de Biguaçu;
- Projeto Interligação Joinville-Guaramirim: Início da construção do ramal que possibilitará capacidade adicional para atendimento a novos clientes na Região Norte Catarinense;
- Projeto Ilha: Início de construção da rede de distribuição de Gás Natural na Ilha de Santa Catarina (município de Florianópolis), para atendimento a clientes do mercado urbano (Comercial e Residencial);
- Projeto Palhoça: Início da construção do ramal para atendimento ao município de Palhoça;
- Projetos de Saturação: Construção de diversos ramais para atendimento a clientes em áreas já contempladas pela Rede de Distribuição de Gás Natural, nas Regiões Norte Catarinense, Vale do Itajaí, Grande Florianópolis e Sul Catarinense.
- Projeto Serra Catarinense: Conclusão do Projeto Executivo do gasoduto.

RESPONSABILIDADE SOCIAL

Dando continuidade ao apoio a Projetos Culturais, através do Programa Nacional de Incentivo à Cultura – Lei nº 8.313/91 (Lei Rouanet), a SCGÁS destinou recursos a diversas entidades que desenvolvem atividades culturais, apoiando financeiramente ações de grande relevância para o fomento da cultura nas diversas regiões atendidas pelas redes de distribuição de gás natural.

No ano de 2007, foram destinados R\$ 430 mil, tendo sido beneficiadas as seguintes instituições e projetos, nas mais diversas categorias ;

- ONG Projeto Barra Sul – Santa Catarina – A história não revelada
- Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil – Escola de Teatro Bolshoi no Brasil – Ano 7
- Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes – 15º Festival de Teatro de Florianópolis Isnard Azevedo

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

19.10 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO

Controlada/Coligada : CIA DE GÁS DE SANTA CATARINA - SCGAS

- S&A Editoração Gráfica – Florianópolis – Construções Históricas Raízes da Imigração
- Editare Editora LTDA – Descubra as Capitais Brasileiras – Guia de Florianópolis
- Volnei Martins Bez – Zumblick – Catálogo de Obras
- Associação Cultural Brasil – Santa Catarina – Ponte Hercílio Luz – Uma Obra de Engenharia
- Paulo Ramos Derengovski – Templos do Brasil
- Charles Maciel Prochnow – Musical Star Dance
- Associação Filarmônica Camerata Florianópolis – Programa de Circulação e Difusão Musical
- Freguesia Produção Cultural LTDA – Floripa Instrumental -2

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

20.00 - INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Governança Corporativa

Numa empresa de economia mista, o conceito de Governança Corporativa torna-se evidente, visto que o objetivo principal é a satisfação do bem estar coletivo – os *stakeholders*.

Desde 2002 – ano em que a Celesc ingressou no Nível 2 de Governança Corporativa da Bovespa – a empresa vem trabalhando em busca de melhorias em todo seu contexto. Desde a estrutura organizacional a práticas de tratamento de informações. Trata-se de um sério compromisso de gestão, que visa assegurar ao mercado transparência absoluta em seus negócios e equidade aos acionistas minoritários.

Ostentando o selo de confiança da Bovespa, a Empresa tem como diretrizes maior transparência, divulgação e responsabilidade no tocante aos direitos dos acionistas, além de tratamento equânime e ética profissional, pois entende que boas práticas de Governança Corporativa repercutem na redução de seu custo do capital, o que aumenta a viabilidade do mercado de capitais como alternativa de capitalização.

Eis algumas das práticas adotadas pela Celesc para o cumprimento dos Níveis Diferenciados de Governança Corporativa - Nível 2:

- a) melhoria nas informações prestadas anualmente e trimestralmente;
- b) disponibilidade e divulgação do calendário anual de eventos corporativos;
- c) manutenção de mais de 25% das ações em circulação no mercado;
- d) mandato unificado de 1 ano para todo o Conselho de Administração;
- e) extensão, para todos os acionistas detentores de ações ordinárias, das mesmas condições obtidas pelos controladores, no momento da venda do controle da Empresa e de 100% desse valor para os detentores de ações preferenciais (TAG ALONG);
- f) obrigatoriedade de realização de uma oferta de compra de todas as ações em circulação pelo valor econômico, nas hipóteses de fechamento do capital ou cancelamento do registro de Nível II;
- g) cumprimento de que os novos administradores e membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal eleitos subscrevam o Termo de Anuência, com envio à Bovespa;
- h) as convocações de assembléias gerais descrevem com precisão os assuntos a serem tratados, com as matérias relevantes sugeridas pelos acionistas, e as datas e horário de realização são de fácil acesso;
- i) as informações da Empresa e suas Demonstrações Contábeis, prestadas nas Informações Trimestrais (ITR) e Anuais (IAN e DFP) ao mercado, têm sido aprimoradas sucessivamente, com detalhes e mais transparência aos seus acionistas e ao mercado em geral;
- j) divulgação das Demonstrações Contábeis de acordo com os padrões internacionais US GAAP, obtendo, assim, mais exposição diante de investidores estrangeiros;
- k) criação dos Comitês de Gestão pela Diretoria Executiva;

00246-1 CENTRAIS ELET STA CATARINA SA

83.878.892/0001-55

20.00 - INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA

- l) reunião pública anual com analistas e outros interessados para apresentar sua situação econômico-financeira, projetos e perspectivas.

Outro passo importante, visando à adoção dos Níveis Diferenciados de Governança Corporativa, foi a implantação do Código de Ética da Celesc.

Para a Empresa a Responsabilidade Socioambiental é constituída como política permanente, fazendo parte da missão e do planejamento estratégico da mesma, e constituindo-se como valor fundamental, tanto é verdade, que no que se refere a meio ambiente a Celesc vem atuando em consonância com as práticas ambientais setoriais, tendo como meta o perfeito enquadramento de seus empreendimentos aos ditames legais e normativos, e como desafio, alcançar, até o final de 2008, a conformidade legal da totalidade de atividades e/ou serviços, cuja implantação deu-se anteriormente à instituição das Leis ambientais. Em decorrência disso, em setembro de 2006 aderiu ao Pacto Global da ONU.

Por outro lado, para atender aos investidores do mercado de capitais internacionais, estão sendo desenvolvidos índices para classificação de Responsabilidade Social Corporativa – RSC que visam avaliar empresas relatoras em listagens para fundos de investimentos com critérios de responsabilidade social (denominados “Investimentos Socialmente Responsáveis – SRI” e/ou “investimentos éticos”).

Isto posto, a política ambiental da Empresa, em vias de implantação, objetiva contribuir para a desejada conformidade sócio-ambiental, mediante a incorporação das boas práticas de gerenciamento ambiental, para variados aspectos, na construção de linhas de distribuição e subestações, na operação e manutenção do sistema, com vistas ao aperfeiçoamento contínuo na minimização de impactos oriundos de sua atividade, sendo este um dos pilares para a sustentabilidade.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	01	IDENTIFICAÇÃO	1
01	02	SEDE	1
01	03	DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS	1
01	04	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)	2
01	05	REFERÊNCIA / AUDITOR	2
01	06	CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA	2
01	07	CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS	3
01	08	PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS	3
01	09	JORNAIS ONDE A CIA DIVULGA INFORMAÇÕES	3
01	10	DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	3
02.01	01	COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA	4
02.01	02	COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO FISCAL	5
02	02	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO (ADM. E FISCAL) E	6
03	01	EVENTOS RELATIVOS A DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL	17
03	02	POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES ORDINÁRIAS E/OU PREFERENCIAIS	18
03	03	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DAS AÇÕES	20
04	01	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	28
04	02	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	29
04	03	BONIFICAÇÃO/DESDOBRAMENTO OU GRUPAMENTO DE AÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	30
04	04	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	31
04	05	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL ACIONÁRIO AUTORIZADO	31
06	01	PROVENTOS DISTRIBUÍDOS NOS 3 ÚLTIMOS ANOS	32
06	03	DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL	33
06	04	DIVIDENDO OBRIGATÓRIO	33
07	01	REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO	34
07	02	PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS	34
07	03	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES CONTROLADAS E/OU COLIGADAS	35
09	01	BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA	36
09	02	CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO	38
09	03	PERÍODOS DE SAZONALIDADE NOS NEGÓCIOS	49
10	01	PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS	50
11	01	PROCESSO DE PRODUÇÃO	51
11	02	PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO	52
11	03	POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO	53
12	01	PRINCIPAIS PATENTES, MARCAS COMERCIAIS E FRANQUIAS	54
14	01	PROJEÇÕES EMPRESARIAIS E/OU DE RESULTADOS	55
14	02	INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS	56
14	03	OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA	57
14	05	PROJETOS DE INVESTIMENTO	59
15	01	PROBLEMAS AMBIENTAIS	61
16	01	AÇÕES JUDICIAIS	62

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00246-1	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL CENTRAIS ELET STA CATARINA SA	3 - CNPJ 83.878.892/0001-55
---------------------------	---	--------------------------------

ÍNDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
17	01	OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS	63
18	01	ESTATUTO SOCIAL	65
		CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A	
19	01	POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO	88
19	03	MATÉRIAS PRIMAS E FORNECEDORES	89
19	04	CLIENTES PRINCIPAIS POR PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	90
19	06.01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	91
19	06.02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	92
19	07	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	93
19	08.01	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 1/12/2007 A 31/12/2007	94
19	08.02	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 1/1/2006 A 31/12/2006	95
19	09	CARACTERÍSTICAS DO SETOR DE ATUAÇÃO	96
19	10	RELATÓRIO DE DESEMPENHO	97
		CELESC GERAÇÃO S/A	
19	01	POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO	100
19	06.01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	101
19	06.02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	102
19	07	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	104
19	08.01	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 1/1/2007 A 31/12/2007	105
19	08.02	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 1/1/2006 A 31/12/2006	106
19	09	CARACTERÍSTICAS DO SETOR DE ATUAÇÃO	107
19	10	RELATÓRIO DE DESEMPENHO	108
		EMP CATARINENSE DE TRANSM ENERGIA - ECTE	
19	06.01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	110
19	06.02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	111
19	07	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	112
19	08.01	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 1/1/2007 A 31/12/2007	113
19	08.02	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 1/1/2006 A 31/12/2006	114
19	08.03	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 1/1/2005 A 31/12/2005	115
19	09	CARACTERÍSTICAS DO SETOR DE ATUAÇÃO	116
19	10	RELATÓRIO DE DESEMPENHO	117
		CIA DE GÁS DE SANTA CATARINA - SCGAS	
19	01	POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO	118
19	06.01	BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO	119
19	06.02	BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO	120
19	07	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	122
19	08.01	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 1/1/2007 A 31/12/2007	123
19	08.02	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 1/1/2006 A 31/12/2006	124
19	09	CARACTERÍSTICAS DO SETOR DE ATUAÇÃO	125
19	10	RELATÓRIO DE DESEMPENHO	126
20	00	INFORMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA	133/134